ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE VILA REAL, REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2019

N.º 6/2019

PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).----------

VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS), José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Nuno Miguel Félix Pinto Augusto (PS), António Batista de Carvalho (PSD), Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD).----------

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Ana Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de Carvalho (PS).----------

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.----------

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 15 horas.----------

CÂMARA MUNICIPAL

SUMÁRIO

1. – Régia Douro Park-Parque de Ciência e Tecnologia-Contrato Programa/2019 .....**3**

2. – Clarificação do Processo de Constituição da AIN a remeter ao Tribunal de Contas (TC) **3**

CÂMARA MUNICIPAL

- Régia Douro Park – Parque de Ciência e Tecnologia

- Contrato Programa para 2019

--------- **1.** – Presente à reunião ofício da Régia Douro Park registado sob o nº 4471, datado de 15/03/2019 submetendo à apreciação do Executivo o Contrato Programa para 2019, aprovado na reunião da Direção em 23/01/2019, cujo exemplar se anexa.

Por despacho de 15/03/2019 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1326, no projeto PAM nº 208/2018, com a classificação económica 040701.----------

--------**DELIBERAÇÃO: 1- Aprovar a proposta de Contrato-Programa.**----------

2- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa, para 2019, com a Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park nos termos dos artigos 47º e 59º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, conjugado com a alínea n) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

- Clarificação do Processo de Constituição da AIN a remeter ao Tribunal de Contas (TC)

------- **2.** - Presente à reunião processo de Clarificação do Processo de Constituição da Empresa Intermunicipal de Águas Interior Norte (AIN).

Considerando que:

I. Os Municípios de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real (doravante, conjuntamente designados por Municípios) pretendem desenvolver um projeto de

gestão e exploração integrada dos respetivos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas;

II. Os Municípios, reunidos em Freixo de Espada à Cinta no dia 25 de maio de 2016, na Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro), acordaram promover a gestão conjunta dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas a que eventualmente se poderá adicionar a gestão das redes de águas pluviais urbanas, através de entidades empresarias com abrangência intermunicipal (Empresa Municipal ou Intermunicipal) abrangendo o conjunto dos Municípios a Norte do Douro e outra entidade de igual cariz a Sul do Douro;

III. Os Municípios, à semelhança dos municípios situados a Sul do Douro, estão interessados em congregar esforços no âmbito da exploração dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, de modo a beneficiar de uma economia de escala em benefício das suas populações;

IV. As atuais exigências impostas pela legislação aplicável e pela Entidade Reguladora do Sector (ERSAR), ao nível da gestão daqueles serviços são pautadas por um – cada vez mais – apertado controlo, impondo a todas as entidades gestoras as mesmas regras e princípios, independentemente da sua dimensão ou tipologia, obrigando os municípios de menor dimensão a práticas de gestão desadequadas à sua estrutura de recursos humanos e materiais;

V. O cumprimento das referidas regras e princípios de gestão encontra-se sujeito a um controlo apertado, sendo as entidades sujeitas a frequentes fiscalizações e auditorias, sendo que, o incumprimento das mesmas está sujeito a um enquadramento sancionatório muito pesado;

VI. Pretendem os Municípios que a gestão e exploração dos sistemas municipais referidos em a) seja entregue a Empresa Intermunicipal de gestão de serviços de interesse geral, a constituir nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAELPL), aprovado pela Lei n.º

50/2012, de 31 de agosto, cuja Minuta de Contrato de Sociedade e de Estatutos se anexa;

VII. Pretendem os Municípios que a Empresa Intermunicipal a constituir tenha a seguinte designação: Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A.;

VIII. O Município de Vila Real deliberou já no passado dia 18/06/2018 aderir à Águas de Interior Norte E.I.M., S.A. (tendo a sua Assembleia Municipal assim também deliberado em 29/06/2018, pelo que a presente deliberação consiste apenas numa aprovação da versão final de todo modelo e respetiva documentação que sem encontra em apreciação no Tribunal de Contas, ratificando todas as alterações efetuadas na decorrência do Parecer emitido pela ERSAR, entretanto já também apreciado por este Município;

IX. A decisão de constituição da Empresa Intermunicipal foi precedida de todos os necessários estudos técnicos, nomeadamente do plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando-se a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira, através da identificação dos ganhos de qualidade, eficiência e eficácia bem com, a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da actividade através de uma entidade empresarial, os quais incluem, ainda, a justificação das necessidades que se pretende satisfazer com a Empresa Intermunicipal, a demonstração da existência de procura atual ou futura, a avaliação dos efeitos da actividade da empresa sobre as contas e a estrutura organizacional e os recursos humanos da entidade pública participante, assim como a ponderação do benefício social resultante para o conjunto de cidadãos, conforme exigido nos termos dos números 4 e 5 do RJAELPL, os quais se juntam;

X. Nos termos do disposto no Artigo 17.º do Decreto-lei N.º 194/2009, de 20 de agosto, a delegação dos serviços identificados em a) deverá concretizar-se e ser regulada através de um contrato de gestão delegada celebrado entre os Municípios e a Empresa Intermunicipal a constituir, o qual envolve a delegação de poderes públicos, conforme consta da Proposta de Contrato de Gestão Delegada que se junta;

XI. A gestão e exploração integrada dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas nos Municípios envolve, nos termos do Artigo 27.º do RJAELPL, a delegação dos poderes e o exercício das prorrogativas do pessoal que exerça funções de autoridade que se encontram previstos no Artigo 30.º da Proposta de Estatutos e no Artigo 7.º do Proposta de Contrato de Gestão Delegada;

XII. O capital inicial da Sociedade, as entradas a realizar pelos Municípios e as participações destes serão efetuadas nos termos e de acordo com os Anexos I e II da Minuta de Contrato de Sociedade que se encontra anexo à presente Deliberação;

XIII. A constituição da Sociedade apenas será iniciada após a obtenção do necessário Visto Prévio ao seu processo de constituição e concluída com o sucesso do Processo de Fusão da EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A. com a Águas do Interior Norte, S.A..

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do RJAELPL, a Câmara Municipal de Vila Real, delibera:

a) Aprovar a constituição da Empresa Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A., na qual participará, como acionista fundador, com a participação social que consta do Anexo I da Minuta de Contrato de Sociedade que se encontra anexo a esta Deliberação, com participações a serem materializadas nos termos melhor descritos nos Anexos I e II da Minuta de Contrato de Sociedade;

b) Ratificar a última versão do pacote de documentação já entregue e atualmente já em apreciação no Tribunal de Contas, com as alterações que lhe foram introduzidas na decorrência do Parecer elaborado pela ERSAR sobre este processo de agregação de sistemas e da resposta já remetida para esta entidade;

c) Nesse sentido aprovar a última versão da Minuta do Contrato de Sociedade desta Empresa Intermunicipal a constituir bem como, os respetivos Anexos I e II a este documento;

d) Delegar a competência da EMARVR, Água e Resíduos de Vila E.M., S.A., nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 47.º do Código do Procedimento

Administrativo, para representar o Município de [...] no processo de fiscalização prévia a correr termos no Tribunal de Contas (para efeitos do disposto no Artigo 81.º número 4 da LOPTC e no Artigo 33.º número 1, alínea K) da Lei N.º 75/2013), ratificando todos os atos por esta Empresa entretanto praticados até à presente data tendo em vista a constituição desta Empresa Intermunicipal;

e) Para os devidos efeitos declara que, na atribuição da condução de todo este Processo de Agregação à EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A., considera não se verificar a existência de nenhuma circunstância suscetível de preencher os pressupostos de nenhum dos casos previstos no disposto no Artigo 69.º do CPA.

Propondo à Assembleia Municipal que aprecie, delibere e aprove:

a) A constituição, nos termos do n.º do artigo 22.º do RJAELPL, de Empresa Intermunicipal, sob a forma de sociedade anónima, com a designação Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A., na qual o Município participará, como acionista fundador, com uma participação social efetuadas nos termos e de acordo com os Anexos I e II da Minuta de Contrato de Sociedade que se encontra anexo à presente Deliberação.

b) A proposta de transferência da gestão e exploração dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas do Município de Vila Real para a Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A., em conformidade com a Proposta de Contrato de Gestão Delegada;

c) Ratificar a última versão do pacote de documentação já entregue e atualmente já em apreciação no Tribunal de Contas, com as alterações que lhe foram introduzidas na decorrência do Parecer elaborado pela ERSAR sobre este processo de agregação de sistemas e da resposta já remetida para esta entidade, de onde constam os documentos *infra*:

- Breve Memória Descritiva
- Minuta de Contrato de Sociedade
- Estatutos
- Acordo Parassocial
- Estudos Técnicos

- EVEF – Estudo de Viabilidade Económica e Financeira
- Contrato de Gestão Delegada (que inclui os seguintes anexos)
    - Anexo I - Orientações estratégicas para a Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.
    - Anexo II - Principais iniciativas estratégicas a implementar pela Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.
    - Anexo III - Plano de Investimentos a Cargo da Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.
    - Anexo IV - Financiamento Direto pelos Municípios
    - Anexo V - Afetação de bens municipais à prestação de serviços
    - Anexo VI - Demonstrações financeiras da Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A. e plano de financiamento
    - Anexo VII - Tarifário dos serviços e sua trajetória de evolução temporal
- Certificado Admissibilidade de Firma
- Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais da Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.
- Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais no Sistema Público de Drenagem da Empresa Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.
- Relatório de Análise Fiscal
- Relatório Avaliação Patrimonial
- Relatório Revisor Oficial de Contas sobre as entradas em espécie dos Municípios
- Mais-valia da Agregação
- Racionalidade Económica
- Tarifário e sua Trajetória Temporal
- Parecer da ERSAR
- Resposta à ERSAR
- Carta Conforto dos Municípios

d) Nesse sentido aprovar a última versão da Minuta do Contrato de Sociedade desta Empresa Intermunicipal a constituir bem como, os respetivos Anexos I e II a este documento;

e) Delegar a competência da EMARVR, Água e Resíduos de Vila E.M., S.A., nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, para representar o Município de [...] no processo de fiscalização prévia a correr termos no Tribunal de Contas (para efeitos do disposto no Artigo 81.º número 4 da LOPTC e no Artigo 33.º número 1, alínea K) da Lei N.º 75/2013), ratificando todos os atos por esta empresa praticados até à presente data tendo em vista a constituição desta Empresa Intermunicipal;

f) Para os devidos efeitos declarar que, na atribuição da condução de todo este Processo de Agregação à EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A., não se verifica a existência de nenhuma circunstância susceptível de preencher os pressupostos de nenhum dos casos previstos no disposto no Artigo 69.º do CPA.

Por Despacho 18/03/2019 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

--------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 22º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**

a) A constituição, nos termos do n.º do artigo 22.º do RJAELPL, de Empresa Intermunicipal, sob a forma de sociedade anónima, com a designação Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A., na qual o Município participará, como acionista fundador, com uma participação social efetuadas nos termos e de acordo com os Anexos I e II da Minuta de Contrato de Sociedade que se encontra anexo à presente Deliberação.

b) A proposta de transferência da gestão e exploração dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas do Município de Vila Real para a Águas do Interior –

Norte, E.I.M., S.A., em conformidade com a Proposta de Contrato de Gestão Delegada;

c) Ratificar a última versão do pacote de documentação já entregue e atualmente já em apreciação no Tribunal de Contas, com as alterações que lhe foram introduzidas na decorrência do Parecer elaborado pela ERSAR sobre este processo de agregação de sistemas e da resposta já remetida para esta entidade, de onde constam os documentos *infra*:

- **Breve Memória Descritiva**
- **Minuta de Contrato de Sociedade**
- **Estatutos**
- **Acordo Parassocial**
- **Estudos Técnicos**
- **EVEF – Estudo de Viabilidade Económica e Financeira**
- **Contrato de Gestão Delegada (que inclui os seguintes anexos)**
  - **Anexo I - Orientações estratégicas para a Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.**
  - **Anexo II - Principais iniciativas estratégicas a implementar pela Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.**
  - **Anexo III - Plano de Investimentos a Cargo da Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.**
  - **Anexo IV - Financiamento Direto pelos Municípios**
  - **Anexo V - Afetação de bens municipais à prestação de serviços**
  - **Anexo VI - Demonstrações financeiras da Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A. e plano de financiamento**
  - **Anexo VII - Tarifário dos serviços e sua trajetória de evolução temporal**
- **Certificado Admissibilidade de Firma**
- **Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais da Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.**
- **Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais no Sistema Público de Drenagem da Empresa Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.**
- **Relatório de Análise Fiscal**
- **Relatório Avaliação Patrimonial**
- **Relatório Revisor Oficial de Contas sobre as entradas em espécie dos Municípios Mais-valia da Agregação**
- **Racionalidade Económica**
- **Tarifário e sua Trajetória Temporal**
- **Parecer da ERSAR**

- **Resposta à ERSAR**
- **Carta Conforto dos Municípios**

d) A Minuta do Contrato de Sociedade desta Empresa Intermunicipal a constituir bem como, os respetivos Anexos I e II a este documento;

e) Delegar a competência da EMARVR, Água e Resíduos de Vila E.M., S.A., nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, para representar o Município de Vila Real no processo de fiscalização prévia a correr termos no Tribunal de Contas (para efeitos do disposto no Artigo 81.º número 4 da LOPTC e no Artigo 33.º número 1, alínea K) da Lei N.º 75/2013), ratificando todos os atos por esta empresa praticados até à presente data tendo em vista a constituição desta Empresa Intermunicipal;

f) Declaração em que, na atribuição da condução de todo este Processo de Agregação à EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A., não se verifica a existência de nenhuma circunstância suscetível de preencher os pressupostos de nenhum dos casos previstos no disposto no Artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os Vereadores do PSD, votaram contra e apresentaram a seguinte Declaração de Voto:

"A constituição da AIN assenta na fusão por incorporação da EMAR VR, na nova empresa intermunicipal, indo no mesmo sentido das deliberações da Câmara Municipal (de 6 de fevereiro e de 18 de junho) e da Assembleia Municipal de Vila Real (de 29 de junho), que já pressupõem a fusão da EMAR VR com a AIN e ainda a internalização na Câmara Municipal de Vila Real dos serviços de gestão de resíduos urbanos e de gestão das redes de águas pluviais

Os Vereadores do Partido Social Democrata, votam contra a constituição da Empresa Intermunicipal de Águas Interior Norte (AIN), pelas razões que passam a enunciar:

- A tentativa de clarificação apresentada nesta reunião extraordinária, torna ainda mais evidente a nossa opinião relativamente à constituição da nova empresa Águas do Interior Norte, demonstrando que não vai haver ganhos de qualidade, racionalidade e benefício social para o conjunto de cidadãos, decorrentes da sua constituição.

Provas disso, são desde logo as questões levantadas no Relatório elaborado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, que não foram cabalmente respondidas e que portanto se mantêm e que passamos a destacar:

"..., no decurso da análise, a EMAR VR esclareceu que o EVEF considera como informação histórica estimativas e projeções datadas de 2015, já que foi naquele ano que se iniciou o estudo e os dados não foram atualizados com base no real, o que irá originar, naturalmente, divergências no ponto de partida da atividade a desenvolver e nos objetivos a atingir no primeiro quinquénio da empresa intermunicipal. Assim, o EVEF não contempla o histórico (real) dos anos 2016 e 2017."

"Relativamente à execução dos investimentos contemplados neste anexo (especialmente para os primeiros 5 anos), a sua realização está totalmente dependente de comparticipação comunitária no valor de 32.934.054 Euros, e de um empréstimo de longo prazo no valor de 25.000.000 Euros, amortizável em 50 anos. No entanto, e caso os pressupostos acima referidos não se concretizem, presume-se que o cumprimento do plano de investimentos possa ficar comprometido e, consequentemente, ser necessário o seu ajustamento, quer em termos de valores quer em termos de programação temporal. Sobre este aspeto, importa

referir que não foi apresentado pela Águas do Interior Norte um plano de investimentos ou de financiamento alternativos refletindo este aspeto."

"..., tais estudos devem incluir ainda a justificação das necessidades que se pretendem satisfazer com a empresa local, a demonstração da existência de procura atual ou futura, a avaliação dos efeitos da atividade da empresa sobre as contas e a estrutura organizacional e os recursos humanos das entidades públicas participantes, assim como a ponderação do benefício social resultante para o conjunto de cidadãos."

"As normas conjugadas do n.º 1 do artigo 6.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º do RJAEL determinam a obrigatoriedade de o estudo técnico sobre a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira de uma nova empresa local discriminar concretas e mensuradas vantagens e desvantagens comparativas sobre os modelos de gestão alternativos, nomeadamente por confronto entre a gestão direta a cargo dos serviços dos Municípios e a transferência (parcial ou total) para uma entidade existente no universo empresarial dos Municípios cujo objeto social permita a assunção da atividade que se pretende que venha a constituir o objeto da nova empresa."

"..., considera-se que o estudo apresentado necessita de ser aperfeiçoado por forma a demonstrar cabalmente as vantagens económico-financeiras da criação da empresa intermunicipal, nos termos exigidos pelo artigo 32.º do RJAEL."

"Como atrás referido, o cenário "as is" não apresenta uma construção das projeções comparável com o cenário agregação. ..."

"De realçar ainda que não são apresentadas demonstrações financeiras completas (como

Demonstração de Resultados, Mapa de Fluxos de Caixa ou Balanço) para o cenário "as is", sendo somente apresentadas linhas com a projeção de ganhos e gastos com base no histórico de cada município, dificultando a comparação objetiva dos dois cenários.

"Tal como referido no ponto 3.1, o cenário agregação não tem por base o histórico (real) dos anos 2016 e 2017 mas antes uma estimativa para aqueles anos, pelo que não considera as alterações reais dos indicadores, operacionais e financeiros, durante este período, originando uma divergência no ponto de partida do cenário.

A análise a efetuar encontra-se condicionada pelas limitações acima referidas."

"..., alerta-se para a previsão otimista da evolução da população que é apresentada no EVEF, ainda que pressuponha decréscimos de população até 2025 e a sua manutenção a partir desse ano. De salientar ainda a diferença da população residente no ponto de partida das projeções."

"Assim, e dado que a população residente serve de base à estimativa de clientes da AIN, o pressuposto acima referido traduz-se necessariamente numa sobrestimativa do número potencial de clientes da AIN e, consequentemente, nas receitas estimadas."

"No que respeita ao serviço de saneamento de águas residuais é estimado o aumento da taxa de cobertura em Vila Real, de 65% para 80% logo no primeiro ano de projeções, permanecendo constantes nos demais municípios, conforme quadro abaixo. A exequibilidade do pressuposto de taxa de cobertura em Vila Real não se encontra, contudo, espelhada no Plano de Investimentos a cargo da empresa (Anexo III ao contrato de gestão delegada) já que não são estimados investimentos de

expansão da rede, nem nada é referido se o aumento da cobertura é alcançado por meios móveis."

"De acordo com os estudos apresentados, uma das principais atuações de mudança da AIN tem a ver com a capacidade de induzir a adesão aos serviços e a ligação dos alojamentos aos sistemas de abastecimento e saneamento, o que justificará as projeções otimistas das taxas de adesão. No entanto, de acordo com o histórico do país e da experiência da ERSAR, a efetivação da ligação aos sistemas depende não tanto da vontade da entidade gestora, mas sim do poder e capacidade dos municípios, enquanto entidades titulares, de fazerem cumprir a obrigatoriedade de ligação e sancionarem os comportamentos desconformes com a lei que impõe essa obrigação."

"..., na estimativa para 2018, o EVEF considera um forte decréscimo da água faturada, sobretudo em Vila Real, que está relacionado com a estimativa de evolução negativa das capitações. Em consequência, o volume de água de abastecimento estimado faturar em 2018 decresce 16,6% de 2.849 mil m3 para 2.375 mil m3. De acordo com a informação do EVEF, o decréscimo tem a ver com a elasticidade – preço de aumento das tarifas e consequentemente da diminuição dos volumes consumidos e faturados. Contudo, as tarifas previstas não se alteram em Vila Real, questionando-se este pressuposto."

"Os ativos fixos transferidos pelos municípios são na íntegra considerados como "construção civil" e amortizados em 50 anos (tendo por base o valor de mercado apurado na data da integração Nesse sentido, considera-se que um período de vida útil de 50 anos é demasiado extenso para estes bens, mais para mais por serem equiparados com bens novos."

"O impacto em termos de EVEF de uma redução do período de vida útil destes ativos será o de antecipação do benefício fiscal e de aumento dos custos do exercício, que se deveria refletir em tarifas mais elevadas."

"Por outro lado, ao considerar amortizações ao longo de 50 anos, no valor global de 314.168.382 Euros, quando os ativos fixos integrantes do património das entidades têm um valor líquido contabilístico de 44.950.489 Euros11, a 31.12.2017, e o investimento previsto é nulo, o cenário "as is" revela uma inconsistência de pressupostos, que também deveria ser corrigida."

"No primeiro ano de funcionamento da AIN é estimada implementação de tarifários idênticos para todos os municípios, para AA e AR, resultando em aumentos tarifários na generalidade dos municípios13. Em termos medianos representam aumentos da tarifa de AA de 18% e da tarifa de AR de 143%, sem considerar Vila Real (que mantém sensivelmente os tarifários). De relevar que a capacidade da AIN em promover o aumento da adesão, a par do aumento tarifário,14 se revela um desafio preponderante no sucesso da iniciativa da agregação..."

"..., é possível verificar que os gastos unitários previstos para o cenário "Agregação" entre 2018 e 2067 encontram-se abaixo dos valores reais verificados entre 2015 e 2017. Admitindo-se a subjacente diminuição de perdas devido à melhoria da eficiência dos municípios). sistema, questiona-se a exequibilidade de um ajustamento tão célere como o considerado nas previsões."

"Naturalmente, os menores custos estimados para o cenário de agregação, a par de uma melhoria do serviço, contribuiriam para a justificação da sua racionalidade económica acrescida. Contudo, a insuficiente

formulação dos cenários não permite anuir, ou contrariar, essa conclusão."

"... o custo médio unitário de aquisição de água em alta (que corresponde à maior parte dos custos com CMVMC) encontra-se relativamente em linha com o valor histórico, se comparado com 2015 e 2016... A evolução entre 2017 e o esperado para 2018 carece de justificação, na medida em que os dados reportados à ERSAR revelam um forte incremento do custo unitário em 2017."

"..., os custos com pessoal unitários para os dois serviços, medidos em termos de água faturada, e estimados para o cenário de agregação, sobem no primeiro ano significativamente acima do histórico reportado à ERSAR. De facto, quer analisando este indicador, quer o encargo médio por colaborador, torna-se evidente esse incremento de custo, que importa explicar."

"De acordo com esclarecimentos verbais prestados pela EMAR VR, os subsídios ao investimento inerentes aos ativos que serão transferidos para AIN permanecerão nos respetivos municípios, deixando de beneficiar as tarifas, questionando-se a sua justiça, exequibilidade bem como consequências fiscais e contabilísticas. Uma vez que o atual quadro comunitário prevê que a atribuição do subsídio seja refletida nas tarifas, questiona-se se os subsídios em questão se enquadram neste quadro e, em caso afirmativo, realça-se a necessidade de ponderarem e estudarem devidamente as consequências dessa decisão."

"..., verifica-se que não se encontra explicitada no contrato, nos estatutos ou acordo parassocial..., a forma pela qual os ativos que não os que competem para a

realização do capital social serão afetos à AIN ou aos serviços, questão que naturalmente terá que ser revista.

"Chama-se também a atenção para o disposto no n.º1 do art. 28º do código das Sociedades Comerciais, de acordo com o qual "as entradas em bens diferentes de dinheiro devem ser objeto de um relatório elaborado por um revisor oficial de contas sem interesses na sociedade [...]" o que não foi o caso."

"..., não se pode deixar de alertar para a importância de uma correta e ponderada avaliação dos ativos, na medida em que eventuais sobre estimativas irão onerar as tarifas e os utilizadores."

"A proposta de constituição de empresa intermunicipal pressupõe investimentos significativos nos primeiros 5 anos da empresa, no valor de 56.468 mil Euros (valores correntes)."

€ 56 468 000.00 (cinquenta e seis milhões quatrocentos e sessenta e oito mil euros.

"Praticamente a totalidade do investimento será, assim, financiado via crédito bancário e subsídios ao investimento (excluindo o autofinanciamento e o capital social a ser realizado em dinheiro – que é marginal – o financiamento bancário representa cerca de 38% e o subsídio 62%). De realçar que os aportes acionistas em dinheiro são apenas de 445.050 Euros, correspondente às entradas em dinheiro no capital social, não sendo expectáveis outros aportes acionistas monetários."

"... a AIN irá recorrer a um empréstimo de longo prazo, no valor de 25 milhões de Euros, disponibilizado em tranches de 5 milhões de Euros em cada um dos cinco primeiros anos e amortizável a 50 anos."

"Questiona-se a exequibilidade da obtenção deste financiamento nas condições apresentadas, designadamente o prazo, desconhecendo-se igualmente a

entidade financiadora prevista. Para aferir o impacto de consideração de pressupostos mais realistas, deveria ser efetuada uma análise de sensibilidade, ao prazo, perfil de reembolsos e custo estimado."

"..., o EVEF estima ainda a obtenção de subsídios ao investimento no valor de 32.886.055 Euros", o qual não se encontra justificado por remissão às linhas de financiamento elegíveis. Questiona-se o valor considerado como subsídio a obter na medida em que o Aviso POSEUR relativo ao "Ciclo Urbano da Água (CUA) – Operações promovidas por entidades gestoras agregadas tem o limite máximo por concelho de 1 (um) milhão de Euros, montante este que pode ser majorado até 3 (três) milhões de Euros."

"Cumpre, no entanto, alertar para os fatores de risco subjacentes, caso não se materialize a obtenção dos subsídios ao investimento nos montantes previstos no cenário 'Agregação' e/ou a contratação do financiamento de médio-longo prazo nas condições descritas. Como tal, o estudo de viabilidade deveria contemplar um cenário alternativo, quer em termos de investimento, quer em termos de financiamento."

"A demonstração da viabilidade económico-financeira da empresa intermunicipal depende de pressupostos otimistas relativamente à procura (população, acessibilidade e adesão), à capacidade de implementar ajustamentos tarifários muito significativos (fraca elasticidade-preço) e ao acesso ao financiamento de médio-longo prazo, os quais requerem uma ponderação mais cuidada."

"Não se pode deixar de alertar para a impossibilidade dos Estatutos da empresa, bem como do contrato de gestão delegada e demais acordos, afastarem as disposições legais diretamente aplicáveis, devendo o

tarifário dos serviços de águas e resíduos ser aprovado ou ratificado anualmente por cada um dos Municípios, em sede própria."

Por último, é ainda de referir que não presente o parecer do Tribunal de Contas".----------

- <u>Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião</u>

-------- **3.** – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 16H30. **----------**

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO, **O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

(Eduardo Luís Varela Rodrigues) **(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)**

PARECER PRÉVIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE O CONTRATO-PROGRAMA A REALIZAR

INTRODUÇÃO

Para os efeitos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer prévio sobre o contrato-programa a celebrar para o exercício de 2019 entre o Município de Vila Real e a Associação para o Desenvolvimento do Régia - Douro Park.

O contrato-programa a celebrar para o período de 2019, anexo ao presente parecer, foi elaborado nos termos do artigo 50 e dos números 2 a 7 do artigo 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e prevê que a Associação para o Desenvolvimento do Régia - Douro Park terá direito a receber, a título de subsídio à exploração, para o ano de 2019, o montante de 130.000€ (centro e trinta mil euros), como contrapartida das obrigações assumidas, devidamente especificadas no referido contrato.

RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade da Direção a preparação do contrato-programa a celebrar para o ano de 2019, de acordo artigo 50 e dos números 2 a 7 do artigo 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tendo por base os instrumentos de gestão previsional para o mesmo período.

A nossa responsabilidade consiste em verificar as condições subjacentes ao estabelecimento da relação contratual, de acordo com o artigo 50 e dos números 2 a 7 do artigo 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, competindo-nos emitir um parecer profissional e independente baseado no nosso trabalho.

1/5

ÂMBITO

O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se o contrato-programa, a celebrar para o período de 2019, cumpre as normas aplicáveis e está isento de distorções materialmente relevantes.

O nosso trabalho teve por base o referido contrato-programa e os instrumentos de gestão previsional elaborados para o período referido, os quais foram objeto de parecer, de acordo com a alínea j) do n.º 6 do artigo 25 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e consistiu, principalmente em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever o cumprimento dos requisitos contratuais, conforme o disposto no artigo 50 e nos números 2 a 7 do artigo 47 da referida Lei.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para emissão do presente parecer.

PARECER

Com base no trabalho efetuado, somos de parecer que o valor do subsídio à exploração a receber pela Associação para o Desenvolvimento do Régia - Douro Park, para o ano de 2019, como contrapartida das obrigações assumidas no contrato-programa acima referido, encontra-se adequadamente fundamentado e calculado, sendo nosso parecer que o contrato-programa em análise cumpre, para o nível de segurança definido, os requisitos legais aplicáveis.

Devemos, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 22 de janeiro de 2019

C&R | Ribas Pacheco
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS
An independent member firm of DFK INTERNATIONAL

A Administração,

Representada por Rodrigo Ribas Pacheco
R.O.C. n.º 1163

CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO RÉGIA-DOURO PARK

Município de Vila Real, com sede na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506 359 670, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Engº **Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos,** que outorga no uso dos poderes concedidos no artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park, com sede na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 508 774 128, representada pelo Dr **Nuno Miguel Félix Pinto Augusto**, com poderes para o Ato, adiante designado por Segundo Outorgante.

A Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park foi constituída em 29/10/2008, no âmbito da implementação do Parque de Ciência e Tecnologia de Trás-os-Montes e Alto Douro e tem como objetivo o desenvolvimento económico da região em que se insere, através da instalação de empresas de base tecnológica, centros de investigação e do ensino superior.

- Considerando que os fatores críticos de sucesso de um parque industrial são os mesmos do desenvolvimento empresarial, que se deve reger pelos conceitos de fomento do empreendedorismo e qualificação da atividade empresarial, nomeadamente a localização das empresas, promovendo:

i) a construção de espaços qualificados e submetidos a todos os critérios necessários ao seu regular funcionamento;

ii) a instalação de empresas, criando mecanismos de simplificação e ajuda no processo de mudança;

iii) a disponibilização de serviços de valor acrescentado à atividade das empresas instaladas;

Tendo entrado em pleno funcionamento em junho de 2015, conta atualmente com uma taxa de ocupação cerca de 100% no Parque de Ciência e Tecnologia

O fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual está assente nos seguintes itens:

Captação de Investimento para o concelho de Vila Real;

Promoção empresarial do Município de Vila Real;

Apoio à Internacionalização das Empresas sediadas nos Parques Industriais e Tecnológicos de Vila Real;

É celebrado o contrato-programa, ao abrigo da Lei 50/2012, de 31 de agosto, válido para o ano 2019 e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente contrato-programa tem por objeto o estabelecimento de cooperação financeira entre os outorgantes, para prossecução pelo segundo outorgante dos seguintes objetivos:

1. **Business Center**
   Gestão dos Lotes Industrais
   Gestão do Parque de Ciência e Tecnológico Régia-Douro Park
   Marketing empresarial e promocional do concelho de Vila Real
   Apoio nas atividades empreendedoras das empresas alocadas no Parque de Ciência e Tecnologia;

2. **Incubadora de empresas**
   Gestão dos espaços
   Captação das empresas de base tecnologia
   Apoio ao desenvolvimento de ideias de negócio

3. **Centro de Excelência do Vinho e da Vinha**
   Gestão dos espaços
   Apoio à plataforma Innovine & Wine da UTAD;
   Apoio nas áreas de investigação, desenvolvimento e apoio às empresas nos sectores da vitivinicultura, agroalimentar e ambiente.

4. **Receção de empreendedores**
   Realização de workshop´s de empreendedorismo
   Apoio na realização de projetos para criação da empresa;
   Parcerias em atividades empreendedoras

5. **Ninho de Empresas**
   A execução das obras de manutenção corrente;
   A limpeza do edifício;
   A segurança do espaço;
   Gestão dos espaços

6. **Gestão da Zona Industrial**
   O cumprimento das regras de utilização dos espaços comuns;
   A execução das obras de manutenção corrente;
   A limpeza e arranjo do parque;
   A segurança do espaço.

CLÁUSULA SEGUNDA

Princípios e Orientações Estratégicas

1. **Missão**

   Apoiar o desenvolvimento económico da região, criando incentivos com a finalidade das empresas se estabelecerem no concelho.

   O Parque conta com múltiplas valências de suporte a empreendedores e empresas, projetos empresariais, investidores nacionais e internacionais, promoção da investigação, assim como desenvolvimento e transferência de tecnologia e conhecimento.

2. **Responsabilidades**
   A Associação para o Desenvolvimento Régia-Douro Park, apresenta responsabilidades para com as entidades fundadoras (Câmara Municipal de Vila Real, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Câmara Municipal de Bragança, Instituto Politécnico de Bragança e Portus Park);

   Responsabilidades perante as empresas alocadas no Parque de Ciência e Tecnologia de vila Real;

3. Princípios orientadores de gestão
    a) Garantir às empresas alocadas no Parque boas condições físicas do espaço;
    b) Promover, divulgar e executar ações realizadas no Parque de Ciência e Tecnologia de Vila Real e das empresas alocadas nele;
    c) Acompanhar o crescimento das empresas instaladas no P.C.T.
    d) Apoiar projetos empresariais e novas start-up´s;
    e) Incentivar investimentos nacionais e internacionais para o concelho
    f) Respeitar os princípios de igualdade e transparência

CLÁUSULA TERCEIRA

Quadro Económico ou Valor dos serviços

Os preços aplicados são abaixo de mercado por forma a apoiar a implementação das empresas, implicando a necessidade de financiamento da atividade no valor de cento e trinta mil euros.

CLÁUSULA QUARTA

Comparticipação Financeira

A fim de executar todas as atividades constantes no Plano de Atividades 2019, o primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, no valor de €130 000,00 (cento e trinta mil euros).

CLÁUSULA QUINTA

Fundamentos

Nos termos da lei, o presente contrato-programa é celebrado tendo em vista os seguintes fundamentos:

1. Com os valores a transferir pelo Município de Vila Real constantes na cláusula anterior visa-se financiar a gestão dos pontos enumerados na cláusula primeira.
2. Pretende-se também compensar a Associação a título de subsídio de exploração, pela execução dos serviços a preços inferiores aos custos efetivos, por forma a apoiar o desenvolvimento económico da região.

CLÁUSULA SEXTA

Ações, Indicadores e Objetivos

As atividades referidas na cláusula 1 do presente contrato-programa inscrevem-se na missão de executar toda a gestão e exploração do Parque Industrial, do Parque de Ciência e Tecnologia, sendo o presente contrato-programa celebrado tendo em vista os seguintes objetivos, aos quais estão associados os seguintes indicadores:

1. **Ações:**

   Realização de workshop´s sobre o empreendedorismo;

   Participação em feiras e outros eventos para promoção do Município de Vila Real

   Manutenção da Zona Industrial;

   Gestão/manutenção do Parque de Ciência e Tecnologia

2. **Indicadores;**
   Nº de reuniões com empreendedores;
   Nº ações de incentivo ao empreendedorismo

3. **Objetivos**
   Captação de investimento nacional e internacional para o concelho de Vila Real;
   Promoção do Município de Vila Real;
   Apoio às empresas alocadas no Parque de Ciência e Tecnologia;

CLÁUSULA SÉTIMA

Obrigações do Primeiro Outorgante

Constitui obrigação do primeiro outorgante a disponibilização financeira à segunda outorgante do valor previsto na cláusula quarta, a ser realizada durante o ao 2019, de acordo com o seguinte cronograma:

Abril –	€50 000
Junho -	€50 000
Outubro -	€30 000

CLÁUSULA OITAVA

Obrigações da Segunda Outorgante

Sem prejuízo das obrigações estatutárias e decorrentes da Lei, a segunda-outorgante obriga-se a:

a) Proporcionar ao primeiro outorgante as condições adequadas para o controlo e auditoria de todo o exercício de funções que lhe são acometidas ao abrigo do contrato-programa, nas suas componentes material, financeira e contabilística;

b) Comunicar ao primeiro outorgante qualquer alteração ou ocorrência que ponham em causa os objetivos e obrigações assumidos;

c) Fornecer todos os elementos necessários à caraterização e quantificação dos indicadores de realização de realização e de resultado do projeto;

d) Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal, segurança social e o primeiro outorgante;

e) Apresentar relatório anual da execução do contrato-programa, ou com outra periodicidade, que a primeira outorgante solicite, que traduza a situação acumulada nessa data da execução material e financeira da operação e dos desvios face ao programado.

CLÁUSULA NONA

Princípio da Cooperação

O primeiro e segundo outorgantes obrigam-se reciprocamente, a cooperar entre si no sentido de garantir a realização integral do objeto do presente Contrato-programa.

CLÁUSULA DÉCIMA

Duração

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos financeiros até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Revisão do Contrato-Programa

O clausulado do presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão, por acordo de partes, no que se mostre estritamente necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

1. Resolução, despesas e encargos sem prejuízo de eventuais indemnizações, os outorgantes podem resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de algum deles violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incubem.

2. A segunda outorgante é responsável por todas as despesas e encargos que resultarem da celebração e eventual incumprimento do presente contrato, nele se incluindo todas as despesas judiciais e extrajudiciais que, por força do mesmo, sejam realizadas pelo primeiro outorgante ou por qualquer outra pessoa ou entidade que venha a atuar mandatado por este.

5/5

1º OUTORGANTE:

2º OUTORGANTE:

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º [...]

Considerando que:

I. Os Municípios de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real (doravante, conjuntamente designados por Municípios) pretendem desenvolver um projeto de gestão e exploração integrada dos respetivos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas;

II. Os Municípios, reunidos em Freixo de Espada à Cinta no dia 25 de maio de 2016, na Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro), acordaram promover a gestão conjunta dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas a que eventualmente se poderá adicionar a gestão das redes de águas pluviais urbanas, através de entidades empresarias com abrangência intermunicipal (Empresa Municipal ou Intermunicipal) abrangendo o conjunto dos Municípios a Norte do Douro e outra entidade de igual cariz a Sul do Douro;

III. Os Municípios, à semelhança dos municípios situados a Sul do Douro, estão interessados em congregar esforços no âmbito da exploração dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, de modo a beneficiar de uma economia de escala em benefício das suas populações;

IV. As atuais exigências impostas pela legislação aplicável e pela Entidade Reguladora do Sector (ERSAR), ao nível da gestão daqueles serviços são pautadas por um – cada vez mais – apertado controlo, impondo a todas as entidades gestoras as mesmas regras e princípios, independentemente da sua dimensão ou tipologia, obrigando os municípios de menor dimensão a práticas de gestão desadequadas à sua estrutura de recursos humanos e materiais;

V. O cumprimento das referidas regras e princípios de gestão encontra-se sujeito a um controlo apertado, sendo as entidades sujeitas a frequentes fiscalizações e

auditorias, sendo que, o incumprimento das mesmas está sujeito a um enquadramento sancionatório muito pesado;

VI. Pretendem os Municípios que a gestão e exploração dos sistemas municipais referidos em a) seja entregue a Empresa Intermunicipal de gestão de serviços de interesse geral, a constituir nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAELPL), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, cuja Minuta de Contrato de Sociedade e de Estatutos se anexa;

VII. Pretendem os Municípios que a Empresa Intermunicipal a constituir tenha a seguinte designação: Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A.;

VIII. O Município de **[...]** deliberou já no passado **dia [inserir data]** aderir à Águas de Interior Norte E.I.M., S.A. (tendo a sua Assembleia Municipal assim também deliberado em **[inserir data]**), pelo que a presente deliberação consiste apenas numa aprovação da versão final de todo modelo e respectiva documentação que sem encontra em apreciação no Tribunal de Contas, ratificando todas as alterações efectuadas na decorrência do Parecer emitido pela ERSAR, entretanto já também apreciado por este Município;

IX. A decisão de constituição da Empresa Intermunicipal foi precedida de todos os necessários estudos técnicos, nomeadamente do plano do projecto, na óptica do investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando-se a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira, através da identificação dos ganhos de qualidade, eficiência e eficácia bem com, a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da actividade através de uma entidade empresarial, os quais incluem, ainda, a justificação das necessidades que se pretende satisfazer com a Empresa Intermunicipal, a demonstração da existência de procura actual ou futura, a avaliação dos efeitos da actividade da empresa sobre as contas e a estrutura organizacional e os recursos humanos da entidade pública participante, assim como a ponderação do benefício social resultante para o conjunto de cidadãos, conforme exigido nos termos dos números 4 e 5 do RJAELPL, os quais se juntam;

X. Nos termos do disposto no Artigo 17.º do Decreto-lei N.º 194/2009, de 20 de Agosto, a delegação dos serviços identificados em a) deverá concretizar-se e ser regulada através de um contrato de gestão delegada celebrado entre os Municípios e a Empresa Intermunicipal a constituir, o qual envolve a delegação de poderes públicos, conforme consta da Proposta de Contrato de Gestão Delegada que se junta;

XI. A gestão e exploração integrada dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas nos Municípios envolve, nos termos do Artigo 27.º do RJAELPL, a delegação dos poderes e o exercício das prorrogativas do pessoal que exerça funções de autoridade que se encontram previstos no Artigo 30.º da Proposta de Estatutos e no Artigo 7.º do Proposta de Contrato de Gestão Delegada;

XII. O capital inicial da Sociedade, as entradas a realizar pelos Municípios e as participações destes serão efectuadas nos termos e de acordo com os Anexos I e II da Minuta de Contrato de Sociedade que se encontra anexo à presente Deliberação;

XIII. A constituição da Sociedade apenas será iniciada após a obtenção do necessário Visto Prévio ao seu processo de constituição e concluída com o sucesso do Processo de Fusão da EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.I.M., S.A. com a Águas do Interior Norte, S.A.;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do RJAELPL, a Câmara Municipal de [...], delibera:

a) Aprovar a constituição da Empresa Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A., na qual participará, como accionista fundador, com a participação social que consta do Anexo II da Minuta de Contrato de Sociedade que se encontra anexo a esta Deliberação, com participações a serem materializadas nos termos melhor descritos nos Anexos I e II da Minuta de Contrato de Sociedade;

b) Ratificar a última versão do pacote de documentação já entregue e actualmente já em apreciação no Tribunal de Contas, com as alterações que lhe foram introduzidas na decorrência do Parecer elaborado pela ERSAR sobre este processo de agregação de sistemas e da resposta já remetida para esta entidade;

c) Nesse sentido aprovar a última versão da Minuta do Contrato de Sociedade desta Empresa Intermunicipal a constituir bem como, os respectivos Anexos I e II a este documento;

d) Delegar a competência da EMARVR, Água e Resíduos de Vila E.M., S.A., nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, para representar o Município de [...] no processo de fiscalização prévia a correr termos no Tribunal de Contas (para efeitos do disposto no Artigo 81.º número 4 da LOPTC e no Artigo 33.º número 1, alínea K) da Lei N.º 75/2013), ratificando todos os actos por esta Empresa entretanto praticados até à presente data tendo em vista a constituição desta Empresa Intermunicipal;

e) Para os devidos efeitos declara que, na atribuição da condução de todo este Processo de Agregação à EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A., considera não se verificar a existência de nenhuma circunstância susceptível de preencher os pressupostos de nenhum dos casos previstos no disposto no Artigo 69.º do CPA.

Propondo à Assembleia Municipal que aprecie, delibere e aprove:

a) A constituição, nos termos do n.º do artigo 22.º do RJAELPL, de Empresa Intermunicipal, sob a forma de sociedade anónima, com a designação Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A., na qual o Município participará, como accionista fundador, com uma participação social efectuadas nos termos e de acordo com os Anexos I e II da Minuta de Contrato de Sociedade que se encontra anexo à presente Deliberação.

b) A proposta de transferência da gestão e exploração dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas do

Município de [...] para a Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A., em conformidade com a Proposta de Contrato de Gestão Delegada;

c) Ratificar a última versão do pacote de documentação já entregue e actualmente já em apreciação no Tribunal de Contas, com as alterações que lhe foram introduzidas na decorrência do Parecer elaborado pela ERSAR sobre este processo de agregação de sistemas e da resposta já remetida para esta entidade, de onde constam os documentos *infra*:

- Breve Memória Descritiva
- Minuta de Contrato de Sociedade
- Estatutos
- Acordo Parassocial
- Estudos Técnicos
- EVEF – Estudo de Viabilidade Económica e Financeira
- Contrato de Gestão Delegada (que inclui os seguintes anexos)
    - Anexo I - Orientações estratégicas para a Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.
    - Anexo II - Principais iniciativas estratégicas a implementar pela Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.
    - Anexo III - Plano de Investimentos a Cargo da Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.
    - Anexo IV - Financiamento Directo pelos Municípios
    - Anexo V - Afectação de bens municipais à prestação de serviços
    - Anexo VI - Demonstrações financeiras da Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A. e plano de financiamento
    - Anexo VII - Tarifário dos serviços e sua trajectória de evolução temporal
- Certificado Admissibilidade de Firma
- Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais da Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.
- Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais no Sistema Público de Drenagem da Empresa Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.
- Relatório de Análise Fiscal (Ernst & Young) (Novo)

- Relatório Avaliação Patrimonial (Noráqua)
- Relatório Revisor Oficial de Contas sobre as entradas em espécie dos Municípios (Dr. Carlos Ferreira)
- Mais-valia da Agregação
- Racionalidade Económica
- Tarifário e sua Trajectória Temporal
- Parecer da ERSAR
- Resposta à ERSAR
- Carta Conforto dos Municípios

d) Nesse sentido aprovar a última versão da Minuta do Contrato de Sociedade desta Empresa Intermunicipal a constituir bem como, os respectivos Anexos I e II a este documento;

e) Delegar a competência da EMARVR, Água e Resíduos de Vila E.M., S.A., nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, para representar o Município de [...] no processo de fiscalização prévia a correr termos no Tribunal de Contas (para efeitos do disposto no Artigo 81.º número 4 da LOPTC e no Artigo 33.º número 1, alínea K) da Lei N.º 75/2013), ratificando todos os actos por esta empresa praticados até à presente data tendo em vista a constituição desta Empresa Intermunicipal;

f) Para os devidos efeitos declarar que, na atribuição da condução de todo este Processo de Agregação à EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A., não se verifica a existência de nenhuma circunstância susceptível de preencher os pressupostos de nenhum dos casos previstos no disposto no Artigo 69.º do CPA.

MEMÓRIA DESCRITIVA

Por forma a melhor poder enquadrar todo o caminho percorrido pelos oito Municípios envolvidos neste processo de agregação de sistemas de abastecimento de água em baixa que se inicia pela constituição da Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte E.I.M., somos pelo presente a remeter esta breve memória descritiva.

Constituindo desiderato deste documento (de carácter não obrigatório) poder melhor espelhar junto do Tribunal de Contas todos os passos que foram dados desde a decisão embrionária de constituição desta entidade intermunicipal.

Antes de iniciarmos um pequeno apanhado histórico deste processo de agregação que se consubstancia na constituição da Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte E.I.M. cumpre referir que o abastecimento de água em baixa neste tipo de territórios, territórios de grande dispersão territorial e baixa densidade populacional, é tradicionalmente uma actividade internalizada nos Municípios e (muito) deficitária.

Concretizando, nos oito Municípios integrantes da Empresa Intermunicipal a constituir apenas um deles (Vila Real), tem a sua gestão delegada numa Empresa Municipal (a EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M.,S.A.) sendo que todos os Municípios remanescentes têm o abastecimento de água a ser gerido pelos seus serviços municipais (e não municipalizados).

Conforme se referiu *supra*, esta actividade nestes territórios é tradicionalmente (muito) deficitária, com níveis de perdas elevadíssimos (em muitos casos acima dos 60%), situação que muito se fica a dever à pouca especialização técnica existente nestes Municípios e, por outro lado, à microescala em que se tem procurado resolver estes problemas.

Sendo que, as atuais exigências impostas pela legislação aplicável e pela Entidade Reguladora do Sector da Água e dos Resíduos ao nível da gestão destes serviços são pautadas por um apertado controlo, impondo a todas as entidades gestoras as mesmas regras e princípios, independentemente da sua dimensão ou tipologia, obrigando os municípios de menor dimensão a práticas de gestão desadequadas à sua estrutura de recursos humanos e materiais.

Sendo frequentes as fiscalizações e auditorias, constituindo os incumprimentos das mesmas decorrentes um peso sancionatório muito pesado para estes Municípios.

Em nossa opinião, é ainda relevante ter em consideração que a actual política do sector apoia a constituição destas empresas, quer através de apoio técnico à sua constituição quer privilegiando-as através dos Fundos Comunitários.

Constituindo este processo de agregação de sistemas que culminará na constituição desta Empresa Intermunicipal, não obstante a exploração conjunta deste serviço constituir uma ambição destes territórios já com cerca de 30 anos e pese embora as diferentes sensibilidades políticas nos mesmos existentes, uma verdadeira oportunidade para, encontrando-se todas as vontades políticas perfeitamente alinhadas no sentido de, em conjunto e através da constituição desta Empresa, resolver um problema com décadas: o deficitário abastecimento de água e baixa nestes territórios.

Sendo que, aproveitando todas as sinergias técnicas e políticas que este processo de constituição (já gerou e) permitirá gerar, este problema estamos certos que será efectivamente resolvido de forma eficiente, eficaz, sustentável e, acima de tudo de forma a mante-lo economicamente acessível às populações que habitam nos nossos territórios.

É pois com tudo este pano de fundo que na presente data, depois de uma caminhada que julgamos nos permitiu apresentar a V. Exa. uma solução mais sustentável, eficaz e eficiente do que aquela que é a realidade do modelo de abastecimento de água às populações destes territórios de baixa densidade populacional que, apresentamos junto do Tribunal de Contas a documentação anexa.

Cumpre então partir para a apresentação desta breve Memória Descritiva dos passos que foram sendo dados ao longo dos últimos anos:

- Em 25 de Maio de 2016 os Municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro), reunidos em Freixo de Espada à Cinta deliberaram promover a gestão conjunta dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas a que eventualmente se poderá adicionar a gestão das redes de águas pluviais urbanas, através de entidades empresarias com abrangência intermunicipal (Empresa Municipal ou Intermunicipal) abrangendo o conjunto dos Municípios a Norte do Douro e outra entidade de igual cariz a Sul do Douro.

- Nesta sequência, os Municípios a Norte do Douro (Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real), tendo em vista aproveitar as sinergias geradas pelo seu actual corpo técnico, decidiram delegar na estrutura técnica da EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A. a condução técnica de todo este processo de constituição bem como, a realização de todos os estudos tendentes à materialização do mesmo.

- Nesta sequência, partindo dos estudos pelas Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., actualmente Águas do Norte, S.A sobre constituição de uma parceria intermunicipal, de um estudo elaborado pela própria Entidade Reguladora do Sector da Água e dos Resíduos (através da consultoria do Professor Poças Martins) e de um outro estudo elaborado pelo Eng.º Nuno Cardoso, demos início a todo o trabalho técnico necessário a elaboração de todo o pacote de documentação tende à constituição desta Empresa Intermunicipal. Cumpre somente sobre estes trabalhos referir que, todos eles, quais apontam inequivocamente para o facto de a agregação de gestão dos referidos sistemas proporcionar a criação de economias de escala, garantindo uma maior eficiência e eficácia na sua gestão;

- No último trimestre de 2016 foi possível apresentar aos oito Municípios o pacote de documentação tendente à constituição desta Empresa Intermunicipal. Tendo todos os órgãos autárquicos de cada um destes Municípios deliberado favoravelmente relativamente à constituição da Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. e à respectiva integração do seu sistema de abastecimento de água em baixa neste nova entidade intermunicipal agregadora.

- Após a recolha de todas as *supra* mencionadas deliberações foi todo o pacote de documentação tendente à constituição desta Empresa Intermunicipal remetido para a Entidade Reguladora do Sector da Água e dos Resíduos para parecer em 15.02.2017.

- Em 01.03.2017, a Entidade Reguladora do Sector da Água e dos Resíduos solicitou, antes da emissão do seu Parecer, que lhe pudessem ser remetidos mais (novos) elementos.

- Tratando-se de elementos que necessitavam da colaboração activa por parte dos Municípios envolvidos e, encontrando-se os mesmos em ano de eleições autárquicas, somente em 17.07.2018 é que foi possível carrear para a Entidade Reguladora do Sector da Água e dos Resíduos um novo pacote de documentação que integrasse os elementos por esta entidade solicitados.

- Mas não se pense que durante este ano os trabalhos e estudos preparatórios tendo em vista a constituição desta Empresa Intermunicipal estiveram parados. Este período de alguma natural letargia por parte dos Municípios serviu para que, em conjunto com a E&Y termos encontrado um modelo jurídico e económico – financeiro que estamos certos permitirá a constituição desta Empresa Intermunicipal e, posteriormente, a fusão da EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A. com essa nova Empresa, cumprindo com a legislação em vigor e, acima de tudo, maximizando todos os possíveis ganhos em matéria de sustentabilidade, eficiência e eficácia de curto, médio e longo prazo.

- Cumpre também reforçar, que nesta data foram também remetidas novas deliberações de todos os órgãos autárquicos dos Municípios envolvidos onde, **todos eles, nas suas novas composições decorrentes das eleições autárquicas, reiteraram a sua firme intenção de integrarem a Empresa Intermunicipal a constituir.**

- A partir desta data, existiu alguma troca de comunicações (telefónica e postal) com a Entidade Reguladora do Sector da Água e dos Resíduos, no sentido de irem sendo fornecidos mais elementos solicitados, tendo todos eles culminado no Parecer que nos foi remetido em 07.12.2018.

- Tendo a Entidade Reguladora do Sector da Água e dos Resíduos dado o seu Parecer favorável, solicitando apenas a revisão das peças que lhe foram submetidas no sentido de incluir e atender às considerações que produziu. Algo que fizemos, tendo disso dado conta ao Regulador e que resultou no pacote de documentação que agora submetemos ao Tribunal de Contas para Fiscalização Prévia.

MINUTA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÓNIMA

_____ No dia xx de xxxx de dois mil e dezanove, perante mim, Lic. **Maria José Gonçalves Maximino**, Notária com Cartório Notarial em Vila Real, sito na Rua Dr. Domingos Campos, Lote 12, primeira cave, entrada B, loja 1, compareceram: _____

_____ **PRIMEIRO**: _____

_____ MARIA DO CÉU QUINTAS, (estado civil), natural da freguesia de xxxxxx, concelho de xxxxx, residente xxxxxxxx, a qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara do **MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**, NIPC 506 884 937, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praceta do Município, 5180-103 Freixo de Espada à Cinta, com poderes para o acto conforme, certidão da acta de xxxxxx, que apresentou. _____

_____ **SEGUNDO**: _____

ALBERTO MONTEIRO PEREIRA, (estado civil), natural da freguesia de xxxxxx, concelho de xxxxx, residente xxxxxxxx, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara do **MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO**, NIPC 506 840 328, com sede na Avenida Conselheiro Alpoim, N.º 432, 5040-310 Mesão Frio, com poderes para o acto conforme, certidão da acta de xxxxxx, que apresentou. _____

_____ **TERCEIRO**: _____

_____ MÁRIO ARTUR LOPES, (estado civil), natural da freguesia de xxxxxx, concelho de xxxxx, residente xxxxxxxx, a qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara do **MUNICÍPIO DE MURÇA**, NIPC 506 862 763, com sede na Praça 5 de Outubro, 5090 - 115

Murça, com poderes para o acto conforme, certidão da acta de xxxxxx, que apresentou. _____

_____**QUARTO**: _____

_____JOSÉ MANUEL GONÇALVES, (estado civil), natural da freguesia de xxxxxx, concelho de xxxxx, residente xxxxxxxx, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara do **MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA**, NIPC 506 829 260, com sede na Praça do Município, 5054 - 003 Peso da Régua com poderes para o acto conforme, certidão da acta de xxxxxx, que apresentou. _____

_____**QUINTO**:_____

_____DOMINGOS MANUEL ALVES CARVAS, (estado civil), natural da freguesia de xxxxxx, concelho de xxxxx, residente xxxxxxxx, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara do **MUNICÍPIO DE SABROSA**, NIPC 506 824 942, com sede na Rua do Loreto, 5060 - 328 Sabrosa com poderes para o acto conforme, certidão da acta de xxxxxx, que apresentou._____

_____**SEXTO**: _____

_____LUÍS REGUENGO MACHADO, (estado civil), natural da freguesia de xxxxxx, concelho de xxxxx, residente xxxxxxxx, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara do **MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**, NIPC 506 829 138, com sede na Rua dos Combatentes, 5030 - 477 Santa Marta de Penaguião com poderes para o acto conforme, certidão da acta de xxxxxx, que apresentou. _____

_____**SÉTIMO**:_____

_____NUNO JORGE RODRIGUES GONÇALVES, (estado civil), natural da freguesia de xxxxxx, concelho de xxxxx, residente xxxxxxxx, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara do

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO, NIPC 501 121 536, com sede no Largo Dr. Campos Monteiro, 5160 - 303 Torre de Moncorvo, com poderes para o acto conforme, certidão da acta de xxxxxx, que apresentou. _____

_____ **OITAVO**: _____

RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, (estado civil), natural da freguesia de xxxxxx, concelho de xxxxx, residente xxxxxxxx, a qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara do **MUNICÍPIO DE VILA REAL**", NIPC 506 359 670, com sede na Avenida Carvalho Araújo, 5000 -657 Vila Real, com poderes para o acto conforme, certidão da acta de xxxxxx, que apresentou._____

_____ Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus referidos documentos de identificação. _____

_____ **E DECLARARAM OS OUTORGANTES**:_____

_____ Que, ao abrigo da Lei nº 50/2012 de 31 de Agosto, os seus representados constituem entre si, uma sociedade comercial anónima **nos termos constantes dos artigos seguintes**: _____

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

(Denominação)

_____ A Sociedade é constituída sob a forma de Sociedade Anónima, adopta a denominação de Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. e durará por tempo indeterminado._____

Artigo 2.º

(Objecto)

_____ 1. A Sociedade tem por objecto a exploração e gestão de sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo

público e saneamento dos Municípios participantes no seu capital social.

_____2. A Sociedade prosseguirá o seu objecto, designadamente, através de: _____

_____a) Promoção directa ou indirecta da concepção, construção e exploração de unidades integrantes dos sistemas de captação, transporte, tratamento, abastecimento, valorização de águas de consumo público e para recolha, tratamento e rejeição dos respectivos efluentes; _____

_____b) Prestação de serviços de gestão, fiscalização e assessoria técnica e administrativa a entidades públicas ou privadas que prossigam, total ou parcialmente, actividade do mesmo ramo. _____

_____3. Incluem-se no objecto social da Águas do Interior – Norte, EM, SA., nomeadamente, a construção, extensão, reparação, renovação, manutenção e melhoria das obras e equipamentos necessários para o desenvolvimento da actividade prevista no número anterior. _____

_____4. A actividade da Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. será exercida mediante celebração de contrato de gestão delegada com as entidades públicas participantes no capital societário. _____

_____5. A Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. poderá, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto, desde que consideradas acessórias ou complementares do mesmo. _____

Artigo 3.º

(Sede)

_____A Sociedade tem a sua sede na Av. Rainha Santa Isabel N.º 1, 5000-434 Vila Real. _____

Artigo 4.º

(Participação)

_____ Por simples deliberação da Assembleia Geral a Sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de Empresas, consórcios e em quaisquer outros agrupamentos, constituídos ou a constituir. _____

Artigo 5.º

(Formas locais de representação)

_____ 1. A Sociedade manterá uma delegação, de natureza comercial e operacional, na circunscrição territorial em cada um dos municípios que integram o seu capital social. _____

_____ 2. A criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação pode ser deliberada pelo Conselho de Administração. _____

CAPÍTULO II

Capital, ações e obrigações

Artigo 6.º

(Capital)

_____ 1. A Sociedade é de capitais exclusivamente públicos, sendo a totalidade do seu capital detida apenas por entidades públicas, e as suas ações só podem ser adquiridas por ou transmitidas a entidades públicas.

_____ 2. O capital social integralmente realizado é de vinte e sete milhões, cento e quarenta e oito mil, cinquenta euros (realizado em espécie no valor de vinte e seis milhões, setecentos e três mil euros e em dinheiro no valor de quatrocentos e quarenta e cinco mil e cinquenta euros), conforme Anexos I e II, representado por vinte e sete milhões, cento e quarenta e oito mil e cinquenta acções nominativas,

com o valor nominal de um euro cada uma, pertencentes aos accionistas nos termos seguintes: _____

_____**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA,** novecentas e duas mil e oitocentas acções;_____

_____**MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO**, um milhão vinte e quatro mil e oitocentas acções; _____

_____**MUNICÍPIO DE MURÇA**, um milhão seiscentos e noventa e quatro mil duzentas e setenta e cinco acções;_____

_____**MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA**, quatro milhões quatrocentas e vinte e duas mil e quinhentas acções; _____

_____**MUNICÍPIO DE SABROSA**, um milhão oitocentas e vinte e cinco mil quatrocentas e vinte e cinco acções; _____

_____**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**, um milhão novecentas e cinquenta e nove mil seiscentas e vinte e cinco acções; _____

_____**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**, dois milhões trezentas e cinquenta e seis mil cento e vinte e cinco acções;_____

_____**MUNICÍPIO DE VILA REAL**, doze milhões novecentas e sessenta e duas mil e quinhentas acções. _____

Artigo 7.º

(Aumento de capital)

_____1. Os aumentos de capital serão deliberados pela Assembleia-Geral nos termos da Lei._____

_____2. As deliberações previstas no número anterior poderão permitir o diferimento de entradas em dinheiro. _____

Artigo 8.º

(Ações)

_____As ações serão sempre nominativas._____

Artigo 9.º

(Limites à transmissão de ações)

_____ 1. As ações só podem ser transmitidas a entidades de natureza pública. _____

_____ 2. Será ineficaz perante a Sociedade toda a transmissão de ações que não seja realizada com inteira observância do disposto neste artigo.

Artigo 10.º

(Amortização de ações)

_____ 1. A sociedade reserva-se ao direito de proceder á amortização de ações por redução do seu capital social, apenas podendo amortizar ações sem o consentimento do seu titular em caso de arresto, penhora ou qualquer outra providência judicial que retire a ação da disponibilidade do sócio. _____

_____ 1. A amortização efectua-se por deliberação dos acionistas. __

_____ 2. A contrapartida da amortização e a forma de pagamento será determinada por acordo das partes. _____

Artigo 11.º

(Prestações Suplementares)

_____ 1. Podem ser exigidas aos acionistas (Municípios de Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Torre de Moncorvo) prestações suplementares até ao montante global de sete milhões, setecentos e sessenta e três mil e duzentos euros. ___

_____ 2. A exigibilidade das prestações suplementares depende de deliberação dos acionistas tomada por unanimidade dos votos emitidos.

_____ 3. A sociedade não poderá, independentemente das prestações serem ou não exigíveis, exonerar os sócios da obrigação de efetuar as

prestações. Estas prestações só poderão ser restituídas aos sócios nos termos do artigo 213.º do Código das Sociedades Comerciais. _____

Artigo 12.º

(Obrigações)

A Sociedade poderá emitir obrigações de qualquer modalidade.

CAPÍTULO III

Estrutura da Administração e da Fiscalização

Órgãos da Sociedade

Artigo 13.º

(Estrutura da administração e fiscalização)

A Sociedade adopta a estrutura de Conselho de Administração e Fiscal Único, o qual deve ser revisor oficial de contas ou Sociedade de revisores oficiais de contas.

Artigo 14.º

(Órgãos Sociais)

1. São órgãos sociais a Assembleia-geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.
2. O mandato dos membros dos órgãos sociais será coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos.
3. Enquanto não se verificar a nomeação de novo membro mantém-se em funções o membro substituído.

Secção I

Assembleia Geral

Artigo 15.º

(Mesa da Assembleia Geral)

1. A Mesa da Assembleia-geral é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia-Geral, de entre accionistas ou outras pessoas.

2. É aplicável aos membros da Mesa o disposto nos números dois e três do artigo anterior.

Artigo 16.º

(Convocatória)

1. As Assembleias Gerais devem ser convocadas sempre que a Lei e estes Estatutos o determinem ou o Conselho de Administração ou o Fiscal Único entendam como conveniente através de requerimento.
2. O requerimento referido no número anterior deve ser feito por escrito e dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, indicando com precisão os assuntos a incluir na ordem do dia e justificando a necessidade da reunião da Assembleia.
3. Salvo nos casos especiais previstos na Lei, a convocação das Assembleias Gerais compete ao Presidente da Mesa.
4. A convocatória da Assembleia será efetuada por escrito, de receção comprovada ou, em relação aos acionistas que comuniquem previamente o seu consentimento, por correio eletrónico com recibo de leitura.
5. Entre a expedição dos escritos de receção comprovada ou mensagens de correio eletrónico referidas no número anterior e a data da reunião da Assembleia deve mediar pelo menos um período de vinte e um dias.

Artigo 17.º

(Reuniões anuais)

1. A Assembleia Geral reunirá ordinariamente duas vezes por ano, nos meses de Março e Outubro.
2. A Assembleia Geral reunirá extraordinariamente nos termos legalmente previstos.

Artigo 18.º

(Representação de acionistas na Assembleia)

Os instrumentos de representação voluntária de acionistas deverão ser entregues ao

Presidente da Mesa da Assembleia Geral até à hora marcada para início da reunião.

Artigo 19.º

(Quórum)

A Assembleia-geral só poderá deliberar em primeira convocatória quando estejam presentes ou representados acionistas que representem pelo menos cinquenta e um por cento do capital social.

Artigo 20.º

(Votos)

A cada ação corresponde um voto.

Artigo 21.º

(Competências)

1. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Empresa, a quem compete, designadamente:

   a. Apreciar e votar até 15 de Outubro de cada ano o orçamento previsional para o ano seguinte;
   b. Apreciar e votar, até 31 de Março de cada ano o relatório do conselho de administração, as contas do exercício e a proposta de aplicação de resultados bem como o parecer do Fiscal Único, referentes ao ano transato;
   c. Eleger os membros dos órgãos sociais e da Mesa da Assembleia;
   d. Autorizar a alienação de imóveis;
   e. Autorizar a oneração de imóveis de valor igual ou superior a € 100.000,00;

f. Autorizar a aquisição de imóveis de valor igual ou superior a € 100.000,00;

g. Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital;

h. Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais;

i. Deliberar sobre constituição de fundos e reservas;

j. Sob proposta do Conselho de Administração, baseada num novo estudo económico, deliberar sobre a alteração de preços e tarifas, sempre que se alterarem significativa e comprovadamente as condições da exploração dos sistemas e as circunstâncias, de modo a exigirem a respetiva alteração em termos diversos dos inicialmente previstos nos estudos de viabilidade e atualização de tarifas em virtude da inflação;

k. Aprovar a proposta de regulamento dos serviços e alterações respetivas a submeter à apreciação das entidades públicas delegantes, sob proposta elaborada pelo Conselho de Administração.

2. Carecem de maioria qualificada de votos correspondentes a cinquenta e um por cento do capital social, as deliberações sobre as matérias constantes das alíneas c), d), e), f), h), i), j) e k) do número anterior.

3. As deliberações sobre as matérias constantes da alínea g) do número um deste artigo devem ser aprovadas com os votos correspondentes a dois terços do capital social.

Secção II

Conselho de Administração

Artigo 22.º

(Composição e Designação)

1. O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, um Presidente e dois Vogais.

2. Os membros do Conselho de Administração serão obrigatoriamente membros eleitos dos órgãos executivos dos municípios associados, tendo cada município o direito de designar o membro que o representará.

3. O Presidente do Conselho de Administração será designado pela Assembleia-Geral que eleger ou reeleger o Conselho de Administração.

Artigo 23.º

(Funcionamento)

1. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente com a periodicidade mensal e, extraordinariamente, sempre que o seu Presidente o convocar, por sua iniciativa ou a requerimento da maioria dos seus membros.

2. Os membros do Conselho de Administração serão convocados por escrito com a antecedência mínima de cinco dias.

3. A convocatória prevista no número anterior é dispensada se a totalidade dos administradores estiver presente ou representada, caso se trate de reuniões com periodicidade fixa do conhecimento de todos os administradores ou caso se trate de reunião marcada e exarada em ata de reunião anterior à qual todos tenham comparecido.

4. Qualquer administrador pode fazer-se representar numa reunião por outro administrador, mediante carta dirigida ao Presidente, a qual poderá ser enviada por telecópia, válida apenas para uma reunião.

5. Será permitido o voto por correspondência.

6. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

Artigo 24.º

(Competência do Conselho de Administração)

O Conselho de Administração terá os poderes de gestão e representação da Empresa que lhe forem cometidos por Lei, pelos presentes Estatutos e pelas deliberações dos detentores de capital social, designadamente:

a. Nomear o Director Executivo, caso a orgânica da Empresa assim o preveja;
b. Gerir os negócios sociais e efetivar as operações relativas ao objeto social;
c. Administrar o seu património;
d. A aquisição de imóveis de valor inferior a 100.000,00 €;
e. A oneração de imóveis de valor inferior a 100.000,00 €;
f. Submeter a autorização da Assembleia-Geral a aquisição de imóveis de valor igual ou superior a 100.000,00 €;
g. Submeter a autorização da Assembleia-Geral a oneração de imóveis de valor igual ou superior a 100.000,00 €;
h. Submeter a autorização da Assembleia-Geral a alienação de imóveis;
i. Celebrar contratos de gestão delegada e outros com entidades públicas ou privadas e elaborar os planos plurianuais de atividade e financiamento de harmonia com as orientações estratégicas fixadas pelos órgãos executivos das entidades públicas participantes;

j. Propor a regulamentação de uso público dos serviços da Empresa e da protecção das instalações e a definição das respetivas penalidades;

k. Elaborar e remeter aos detentores de capital, os instrumentos de gestão previsional a submeter à aprovação da Assembleia Geral, até 15 dias antes da data em que a mesma tenha lugar;

l. Elaborar e remeter aos detentores de capital, os instrumentos de prestação de contas, a submeter à aprovação da Assembleia Geral, até 15 dias antes da data em que a mesma tenha lugar;

m. Remeter aos detentores do capital os instrumentos de gestão previsional aprovados em Assembleia Geral;

n. Estabelecer a organização técnico-administrativa da Empresa e as normas do seu funcionamento interno, designadamente em matéria de pessoal e da sua remuneração;

o. Atualizar preços e tarifas nos termos de contratos de gestão delegada celebrado com as entidades participantes;

p. Elaborar o estudo económico e submeter a deliberação da Assembleia Geral a matéria constante do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 20.º destes estatutos;

q. Elaborar a proposta de regulamento dos serviços e alterações respetivas e submetê-lo à apreciação da Assembleia Geral.

Artigo 25.º

(Delegação de poderes)

1. O Conselho de Administração poderá delegar parte dos seus poderes em qualquer um dos seus membros ou no Director Executivo, estabelecendo em cada caso, os respetivos limites e condições.

2. O Conselho de Administração pode constituir mandatários na Empresa, que actuarão dentro dos limites dos respetivos mandatos.

3. Os poderes dos mandatários serão fixados pelo Conselho de Administração, que fixará, também as suas remunerações e regulará as condições em que, para obrigar a Empresa, deverão ser assinados os respetivos atos.

Artigo 26.º

(Vinculação da Sociedade)

A Sociedade obriga-se perante terceiros:

a. Pela assinatura conjunta de dois membros do Conselho de Administração, sendo um deles o Presidente ou o vogal que o substitua;
b. Pela assinatura do Director Executivo, no âmbito de eventual delegação e caso este cargo esteja previsto no organograma interno da empresa;
c. Pela assinatura de mandatários especialmente constituídos, dentro dos limites do respetivo mandato.

Artigo 27.º

(Competência do Presidente do Conselho de Administração)

1. Para além de outras competências previstas na Lei e nestes Estatutos, compete ao Presidente do Conselho de Administração:

a. Coordenar a actividade do conselho e convocar as suas reuniões;
b. Presidir às sessões do Conselho de Administração e exercer voto de qualidade;
c. Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e em especial, velar pela execução e pelo cumprimento dos orçamentos e dos planos anuais e plurianuais;
d. Exercer os poderes que o Conselho de Administração nele delegar;

e. Representar a Empresa em juízo e fora dele.

Secção III

Fiscalização

Artigo 28.º

(Composição)

1. A fiscalização da Sociedade competirá a um Fiscal Único, que deverá ser revisor oficial de contas ou Sociedade de revisores oficiais de contas.
2. O Fiscal Único terá sempre um suplente, que será igualmente revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.
3. Compete ao Fiscal Único designadamente:
   a. Emitir parecer prévio relativamente ao financiamento e à assunção de quaisquer obrigações financeiras;
   b. Emitir parecer prévio sobre a necessidade da avaliação plurianual do equilíbrio de exploração da Empresa e, sendo caso disso, proceder ao exame do plano previsional previsto no n.º 5 do artigo 40.º da Lei 50/2012;
   c. Emitir parecer prévio sobre a celebração dos contratos de gestão delegada;
   d. Fiscalizar a ação do órgão de gestão ou de administração;
   e. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
   f. Participar aos órgãos e entidades competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objecto da Empresa;
   g. Proceder à verificação dos valores patrimoniais da Empresa ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;

h. Remeter semestralmente ao órgão executivo da entidade pública participante informação sobre a situação económico - financeira da Empresa;
i. Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a Empresa, a solicitação do órgão de gestão ou de administração;
j. Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como sobre o relatório do órgão de gestão ou de administração e contas do exercício;
k. Emitir a certificação legal das contas.

CAPÍTULO IV

Outras disposições

Artigo 29.º

(Deveres especiais de informação)

Sem prejuízo dos deveres de prestação de informações aos titulares de participações sociais previstos na Lei Comercial, a Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. deve facultar ao órgão executivo dos municípios, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo, os seguintes elementos:

a. Projetos dos planos de atividades anuais e plurianuais;
b. Projetos dos orçamentos anuais, incluindo estimativa das operações financeiras com o Estado e as autarquias locais;
c. Planos de investimento anuais e plurianuais e respetivas fontes de financiamento;
d. Documentos de prestação anual de contas;
e. Relatórios trimestrais de execução orçamental;
f. Quaisquer outras informações e documentos solicitados para o acompanhamento da situação da Empresa e da sua atividade, com vista, designadamente, a assegurarem a boa gestão dos

fundos públicos e a evolução da sua situação económico-financeira.

Artigo 30.º

(Delegação de poderes públicos)

1. Os sócios ou entidades participantes poderão delegar poderes públicos no Conselho de Administração da Sociedade sempre que tal se mostre conveniente à prossecução das suas atividades.

2. A Sociedade goza designadamente dos direitos de utilizar o domínio público das entidades públicas participantes, de requerer expropriações por utilidade pública, a constituição de servidões e de zonas de proteção e o acesso a terrenos ou edifícios privados.

3. A Sociedade goza ainda de todos os poderes públicos de fiscalização necessários à sua atividade.

4. As prerrogativas de autoridade serão exercidas pelos membros do Conselho de Administração habilitados a vincular a Sociedade nos termos do artigo 25.º destes estatutos.

Artigo 31.º

(Comunicações)

1. Sempre que haja necessidade de proceder a comunicações aos sócios, as mesmas serão enviadas para os respetivos domicílios constantes da escritura de constituição desta Sociedade, sem prejuízo no disposto no n.º 4 do artigo 15.º destes Estatutos relativamente a convocatórias por correio eletrónico com recibo de leitura.

2. Qualquer novo acionista, ou sempre que um acionista queira proceder a alterações, comunicará à Sociedade, por escrito de receção comprovada, a morada que pretende seja tomada em consideração, morada esta que será considerada logo que decorridos cinco dias sobre a data de receção daquela comunicação.

Artigo 32.º

(Dissolução e liquidação)

1. A Sociedade apenas se dissolverá por deliberação da Assembleia-geral ou nos casos previstos na Lei.

2. Em caso de dissolução ou extinção da Sociedade, os bens em espécie correspondentes às entradas realizadas pelas entidades participantes na constituição do capital social reverterão para o acionista que as realizou, sem prejuízo de compensações a que haja lugar no processo de dissolução, liquidação e partilha.

_____ A assembleia-geral que deliberar a dissolução da Sociedade determinará o prazo e a forma de liquidação, e designará os liquidatários. _____

_____ **POR TODOS OS OUTORGANTES FOI AINDA DITO:**

_____ Que ficam desde já designados os seguintes órgãos sociais para o quadriénio de dois mil e ..... a dois mil e ..... (coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos). _____

_____ **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**_____

_____ Presidente: xxxxxxx (identificação completa)_____

_____ Vogal: xxxxxxx (identificação completa) _____

_____ Vogal: xxxxxxx (identificação completa) _____

_____ **FISCAL ÚNICO:** xxxxxxx (identificação completa) _____

_____ Suplente: xxxxxxx (identificação completa)_____

_____ **ASSEMBLEIA GERAL:**_____

_____ Presidente: xxxxxxx (identificação completa)_____

_____ Secretário: xxxxxxx (identificação completa)_____

_____ Que o capital social em numerário se encontra integralmente realizado e depositado nos cofres da sociedade. _____

_____ Que o capital social realizado em espécie, mediante

transferência para a sociedade, ora levada a cabo do acervo patrimonial activo titulado pelas accionistas e constante dos oito relatórios do ROC nº xxxxxx, aqui arquivados. _____

_____ Que as verbas do activo em espécie, encontram-se relacionadas em documento complementar anexo, designado por **Anexo II**, as quais foram objecto de avaliação por um ROC, que emitiu oito relatórios favoráveis da verificação da entrada realizada por todos os accionistas e que fica a constituir o **Anexo III**._____

_____ Que conhecem perfeitamente o conteúdo de todos os anexos que ficam a fazer parte integrante desta escritura, pelo que dispensam a sua leitura._____

_____ Que a sociedade é titular do NIPC 515158950 (CAE principal 36001 CAEs secundários 36002, 37001 e 37002)._____

_____ **ASSIM O OUTORGARAM.** _____

_____ **Adverti os outorgantes:** _____

_____ Da obrigatoriedade de promoverem o registo deste acto no prazo de dois meses a contar desta data._____

_____ De que devem efetuar a declaração do beneficiário efetivo, no prazo máximo de um mês a contar da data da constituição, conforme portaria nº 233/2018 de 21/08. _____

_____ **ARQUIVA-SE:** _____

_____ Oito actas e três anexos referidos no contexto._____

_____ Certificado de admissibilidade nº 2018064986 emitido em 14/11/2018 com o código de acesso 2556-8422-3871._____

_____ Declaração de aceitação do cargo de xxxxxxxxxx. _____

_____ Declaração de aceitação do cargo de fiscal único de xxxxxxx – ROC nº xxxxxxx/cargo de fiscal único da sociedade xxxxxxxxx – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda – ROC nº xxxx. ____

_____ Declaração de aceitação do cargo de fiscal único suplente de xxxxxxx – ROC nº xxxxxxx/ cargo de fiscal único suplente da sociedade xxxxxxxxx – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda – ROC nº xxxx. _____

_____ Oito Relatórios elaborados por Carlos Manuel Teixeira Ferreira (ROC nº xxxxxxx). _____

_____ Documento de cobrança do IMT nº xxxxxxx, pago aos xxxxxx.

_____ Documento de cobrança do I.S. – verba 1.1 nº xxxxxxx, pago aos xxxxxxx. _____

_____ Esta escritura foi lida e feita a explicação do seu conteúdo.

A Notária

Conta registada sob o nº

Emitida factura/recibo

MINUTA

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PELOS MUNICÍPIOS

Concelho	Capital Social a Realizar em dinheiro	Capital Social Valor em Infraestruturas	Capital Social TOTAL	% do Capital Social TOTAL
Freixo de Espada à Cinta	14 800 €	888 000 €	902 800 €	3,33%
Mesão Frio	16 800 €	1 008 000 €	1 024 800 €	3,77%
Murça	27 775 €	1 666 500 €	1 694 275 €	6,24%
Peso da Régua	72 500 €	4 350 000 €	4 422 500 €	16,29%
Sabrosa	29 925 €	1 795 500 €	1 825 425 €	6,72%
Santa Marta de Penaguião	32 125 €	1 927 500 €	1 959 625 €	7,22%
Torre de Moncorvo	38 625 €	2 317 500 €	2 356 125 €	8,68%
Vila Real	212 500 €	12 750 000 €	12 962 500 €	47,75%
TOTAL	445 050 €	26 703 000 €	27 148 050 €	100,00%

MINUTA

ANEXO II – AFETAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA EMPRESA (PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO [...]

Listam-se seguidamente os bens municipais que se consideram afectos à prestação dos serviços pela Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. e que são cedidos à Empresa mediante realização de capital social em espécie por cada um dos municípios participantes.

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Abastecimento

Sistema	Captação	EE	Reservatório	Rede Adutora (Km)	Rede Distribuidora (Km)
Freixo	Furo Principal Freixo		Congida R1	5	16
			Freixo R1		
			Freixo R2		
Zona Industrial			Freixo ZI	2	1
Poiares	Furo Principal Poiares		Poiares R1		5
	Furo Reserva Poiares		Poiares R2		
Ligares			Ligares R1	0	4
			Ligares R2		
Norte	Furo Principal Fornos		Fornos R1	4	14
	Furo Reserva Fornos				
	Furo Principal Lagoaça		Lagoaça R1		
	Furo Reserva Lagoaça				
	Nascente Lagoaça		Lagoaça R2		
	Furo Principal Mazouco		Mazouco R1		
	Nascente Mazouco				
Macieirinha					1

Saneamento

Sistema	Destino	EE	Emissários (Km)	Rede (Km)
Lagoaça				7
Fornos				5
Mazouco	Fossa Sética Mazouco			3
Zona Industrial				1
Polares	Fossa Sética Polares			5
Freixo			2	16
Ligares				4

Consideram-se ainda afetos ao serviço se abastecimento de água e saneamento águas residuais da empresa todos as infraestruturas, órgãos de manobra e acessórios tais como caixas de perda de carga, válvulas, ventosas, captações, bem como todos os terrenos, livres de quaisquer ónus e encargos que atualmente o município de Freixo de Espada à Cinta disponha para o mesmo fim.

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

Abastecimento

Sistema	Captação	EE	Reservatório	Rede Adutora (Km)	Rede Distribuidora (Km)
Nascente			Oliveira	2	6
Poente			Ventuzelas	21	67
			Donsumil		
			Tojais		
			Escuteiros		
			R2		
			Rojão de Cima		
			Cidadelhe		
			Balões (Pombal)		
			R1		
			Valpentieiro		
			Valmoreira		

Saneamento

Sistema	Destino	ET	Emissários (Km)	Rede (Km)
Cidadelhe	ETAR Compacta Cidadelhe			2
Banduja	ETAR Compacta Banduja			1
Vila Verde	Fossa Sética Cimo Douro			1
Oliveira	ETAR Oliveira			4
Moura Morta				2
Vila Marim		Lodoeiro	1	15
	Fossa Sética Rede			
Mesão Frio		Centro Escolar	1	13
	Fossa Sética Carrapatelo	25 de Abril		
Barqueiros				4
	Fossa Sética Valmoreira			

Consideram-se ainda afetos ao serviço se abastecimento de água e saneamento águas residuais da empresa todos as infraestruturas, órgãos de manobra e acessórios tais como caixas de perda de carga, válvulas, ventosas, captações, bem como todos os terrenos, livres de quaisquer ónus e encargos que atualmente o município de Mesão Frio disponha para o mesmo fim.

MUNICÍPIO DE MURÇA

Abastecimento

Sistema	Captação / Ponto de Entrega	EE	Reservatório	Rede Adutora (Km)	Rede Distribuidora (Km)
Norte	Penabeice		Penabeice	32	40
	Castelo	Castelo	Castelo		
	PE 001		Toubres		
			Mascanho		
		EE Vale d´egua	Vale d´egua		
			Jou		
			Valongo		
			Carvas		
			Ribeirinha		
			São Domingos		
Oeste	Carva		Carva	2	12
	Furo_Cortinhas		Cortinhas		
	Cortinhas				
	Asnela		Asnela		
	Vilares		Vilares		
	Furo_vilares	Vilares			
	PE 004		Fiolhoso		
	Fiolhoso				
Cadaval	PE 005		Cadaval	3	5
Este	S_Bartolomeu		Varges	28	31
	Garraia	Garraia	Salgueiro		
	PE 001		Palheiros		
			Noura		
			Sobredo		

* Total de água comprada em alta

Saneamento

Sistema	Destino	EE	Emissários (Km)	Rede (Km)
Murça				21
	Fossa sética Palheiros			
	Fossa sética Palheiros			
Noura / Sobredo		EE Noura	1	4
Jou	Etar Jou			8
Toubres	Fossa sética			2
	Fossa sética			
Serapicos	Micro-etar Serapicos			2
Valongo de Milhais	Micro-etar Valongo			1
Carvas	Fossa sética			3
	Fossa sética			
Vilares	Micro-etar Vilares	EEVilares		5
Carva				4
Fiolhoso / Cadaval	Micro-etar Cadaval			12
	Micro-etar Fiolhoso			
	Fossa sética			
	Fossa sética			
Varges	Micro-etar Varges			1
Monfebres	Micro-Etar Monfebres			1
	Fossa sética			
Martim	Fossa sética	EE Martim		3
	Fossa sética			
Sobreira				1
Candedo	Micro-etar Candedo			3
	Fossa sética			
	Fossa sética			
Porrais	Micro-Etar Porrais			3
	Fossa sética			
	Fossa sética			
Ribeirinha	Fossa sética			1

Consideram-se ainda afetos ao serviço se abastecimento de água e saneamento águas residuais da empresa todos as infraestruturas, órgãos de manobra e acessórios tais como caixas de perda de carga, válvulas, ventosas, captações, bem como todos os terrenos, livres de quaisquer

ónus e encargos que atualmente o município de Murça disponha para o mesmo fim.

MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA

Abastecimento

Sistema	Captação	EE	Reservatório	Rede Adutora (Km)	Rede Distribuidora (Km)
Ocidental			Vinhós	1	26
	Ferraria		Ferraria		
	Captação do Marão I		Passos		
	Fonte de Areia		Carvalho		
	Ribeira das Vides		Ribeira das Vides		
	Captação do Marão II		Poço		
	Poço 2				
	Poço 3				
	Ermida		Ermida		
Central	Moledo		Central Alexandre Herculano	21	100
		Moledo	Sergude		
			Central das Pedreiras		
	Caça e Pesca	Caça e Pesca			
	Captação Costa do Vale	Captação de Costa do Vale	Costa do Vale		
	Captação Cederma	Captação Cederma	Cederma		
	Assureiras		Assureiras		
			Cerdeiredo Mouramorta		
			Cruzeiro Mouramorta		
			Vila Nova Mouramorta		
			Fontelas de Cima		
			Fontelas de Baixo		
			Sobre a Igreja		
	Nostim		Nostim		
			Vale		
Oriental			Galafura	13	53
	Amendoeira		Covelinhas		
	Captação Cemitério	Captação do cemitério			
			Canelas		
			Poiares		
			Vila Seca		
			Seara		
			Pressegueda		

Saneamento

Sistema	Destino	EE	Emissários (Km)	Rede (Km)
Ferraria		EE da Ferraria		2
Escávedas	ETAR Escávedas		0	2
Vila Seca				3
Galafura		EE da Fiateira	1	8
Pitarrela	ETAR Granja	EE das Travessas		1
Canelas				5
Moura Morta	ETAR Mouramorta		0	22
Peso da Régua		EE Av. João Franco	1	44
		EE de Gervide		
		EE do Viso		
		EE Ribeira do Rodo 2		
	ETAR Paredes	EE Fontainhas Remostias		
	ETAR Pinheiro	EE Ribeira do Rodo Piasca		
	ETAR Romezal	EE das Alagoas		
Vilarinho dos Freires		EE das Largo Escavedas	1	16
		EE Seara povoação		
		EE Sobreira de Baixo		
		EE do Serro		
		EE Seara garagem		
		EE da Ponte		
Covelinhas	ETAR Covelinhas Ponte			2
	ETAR Covelinhas Rio			
	Fossa Costa do Vale			
	Fossa Covelinhas			
	Fossa Covelinhas			
	Fossa Covelinhas			

Consideram-se ainda afetos ao serviço se abastecimento de água e saneamento águas residuais da empresa todos as infraestruturas, órgãos de manobra e acessórios tais como caixas de perda de carga, válvulas, ventosas, captações, bem como todos os terrenos, livres de quaisquer

ónus e encargos que atualmente o município de Peso da Régua disponha para o mesmo fim.

MUNICÍPIO DE SABROSA

MINUTA

Abastecimento

Sistema	Captação	EE	Reservatório	Rede Adutora (Km)	Rede Distribuidora (Km)
Norte	C117 M Mina das Pedreiras		1 - Pinhão Cel	0	89
	C1 M Mina Pinhão Cel				
			2 - Torre do Pinhão		
			3 - Parada do Pinhão		
			4 - Vilarinho de Parada		
			5 - Paredes		
			6 - Saudel		
	C17 M Mina S. Lourenço		7 - S. Lourenço		
			8 - Arcã		
			10 - Delegada		
	C38F Campo Futebol Souto Maior		11 - Souto Maior 1 - Esporão de Cima		
	C41M Fonte Mouros 2 Souto Maior	PT0002000036705509RL			
	C40M Fonte Mouros 1 Souto Maior	PT0002000036711818TA			
	C115 F Polivalente Souto Maior				
	C39M Serra Souto maior		12 - Souto Maior 2 - Serra		
Centro			13 - Feitais	6	47
			14 - S. Martinho de Antas 2		
			15 - S. Martinho de Antas 3		
			16 - S.Martinho Sr. Azinheira		
			17 - S. Martinho 1		
			18 - Anta		
	C56 F Furo Paradela de Guiães	PT0002000070032755NN	21 - Paradela de Guiães		
			22 - Sabrosa - Cemitério 1		
			23 - Sabrosa - Cemitério 2		
			24 - Sabrosa - St.ª Bárbara 1		
			25 - Sabrosa St.ª Bárbara 2		
			26 - Sabrosa - Criveiro 1		
			27 - Sabrosa Criveiro 2		
			28 - Sabrosa Fontela		
			29 - Sabrosa - Fontela 2		
	C44 F Furo Paços	PT0002000036709844YF	30 - Paços - Carvalha		

Abastecimento (continuação)

Sistema	Captação	EE	Reservatório	Rede Adutora (Km)	Rede Distribuidora (Km)
Sul	C72 F Furo Sobrados	PT0002000036711226CD	33 - Sobrados	8	32
			34 - Vilela		
	C76 F Furo Abrecovo	PT0002000036709731RD	35 - Abrecovó - Fibra		
		PT0002000051793408ZM	36 - Gouvinhas 1 Fonte		
			37 - Gouvinhas 2 Escola		
	C62 M Mina Ordonho		38 - Ordonho Escola		
			39 - Ordonho 1		
			40 - Donelo		
			41 - Covas do Douro 1		
			42 - Rolde - Fibra		
			43 - Chanceleiros		
	C90F Furo Gouvães	PT0002000079501266DK	44 - Gouvães do Douro 2 EM G_Covas		
	C93F Furo Gouvães				
	C94F Furo Gouvães				
	C96M Mina Gouvães				
	C97M Mina Gouvães				
	C113 F Furo 1 Curva Cavadinha		46 - S. Cristóvão do Douro 1		
	C114 F Furo 2 Curva Cavadinha		47 - S. Cristóvão do Douro 2		
	C100 F Furo Provesende	PT0002000036699074KR	48 - Provesende 2		
	C101 F Furo Provesende	PT0002000052860891NV	49 - Provesende 3		
	C103 F Furo Provesende		50 - Provesende		
			52 - Celeirós do Douro 2		
			53 - Celeirós 3		
			54 - Paradelinha		
	C68 P Poço 1 Agrela Frementões		55 - Vilarinho de S. Romão 1 Cemitério		
	C69 P Poço 2 Agrela Fermentões		56 - Vilarinho S. Romão 2 - Cemitério		
	C111 F Fermentões		57 - Fermentões - Fibra		
	C112 F Furo Floresta Fermentões				

Saneamento

Sistema	Destino	ETAR	Emissários (Km)	Rede (Km)
Sabrosa		PT0002000105054519MK PT0002000105054519MK PT0002000079503866FE		15
Pinhão Cel	ETAR Compacta Pinhão Cel			3
Torre de Pinhão	ETAR Compacta Torre do Pinhão			2
Vale das Gatas	ETAR Vale das Gatas			1
Souto Maior	ETAR Compacta Souto Maior 1 ETAR Compacta Souto Maior 2 ETAR Compacta Souto Maior 3	PT0002000118424221HF		2
Garganta	ETAR Compacta Garganta 1 ETAR Compacta Garganta 2			1
Arca	ETAR Compacta Arcã			1
Rapoeira	ETAR Compacta			?
Fermentões	ETAR Compacta Fermentões 1 ETAR Compacta Fermentoes 2			2
Roalde	ETAR Compacta Roalde			1
Vilarinho de São Romão	ETAR Compacta Vilarinho de S. Romão 1			3
Celeirós	ETAR Compacta Celeirós			2
Sobrados	ETAR Compacta Sobrados 1 ETAR Compacta Sobrados 2			2
Paradela de Guiães	ETAR Compacta Paradela de Guiães 1 ETAR Compacta Paradela de Guiães 2			2
Vilela	ETAR Compacta Vilela			3
Provesende	ETAR Compacta Provesende			2
São Cristóvão do Douro- Norte	ETAR Compacta S. Cristóvão do Douro 1			1
São Cristóvão do Douro-Sul	ETAR Compacta S. Cristóvão do Douro 2			1

Saneamento (continuação)

Sistema	Destino	PE	Coletores (Km)	Rede (Km)
Gouvães do Douro	ETAR Compacta Gouvães do Douro	PT0002000077737611BY		2
Covas do Douro	ETAR Compacta Covas do Douro	PT0002000118453983RF		2
Gouvinhas	ETAR Compacta Gouvinhas			2
Donelo	ETAR Compacta Donelo	PT0002000110082863ZJ		2
	ETAR Compacta Donelo 1			
Chanceleiros	ETAR Compacta Chanceleiros	PT0002000114319391GX		1
Parada de Pinhão	ETAR Compacta Parada do Pinhão 1	PT0002000218424219HM		3
	ETAR Compacta Parada do Pinhão 2			
	ETAR Compacta Parada do pinhão 3			
Paredes	ETAR Compacta Paredes			2
S. Lourenço de Ribapinhão	ETAR Compacta S. Lourenço2			4
	ETAR Compacta S. Lourenço 1			
	ETAR Compacta S. Lourenço 3			
Anta	ETAR Compacta Anta	PT0002000118424163SH	1	9
		PT0002000112794387PK		
Paradelinha	ETAR Compacta Paradelinha	PT0002000112949793AQ		1
		PT0002000122949771WV		

Consideram-se ainda afetos ao serviço se abastecimento de água e saneamento águas residuais da empresa todos as infraestruturas, órgãos de manobra e acessórios tais como caixas de perda de carga, válvulas, ventosas, captações, bem como todos os terrenos, livres de quaisquer ónus e encargos que atualmente o município de Sabrosa disponha para o mesmo fim.

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Abastecimento

Sistema	Captação	EE	Reservatório	Rede Adutora (Km)	Rede Distribuidora (Km)
Norte	Sete Bicas		Paradela do Monte	5	11
			Fiolhais		
	Justos		Justos		
	Carvalhais 1	Carvalhais	Carvalhais	1	1
	Carvalhais 2	Corvo Bombas	Corvo		
	Soutelo 1	Soutelo Furo	Soutelo	2	2
	Soutelo 2				
	Póvoa da Serra		Póvoa da Serra	1	1
	Barreiro	Barreiro Furo	Barreiro		
Central			Cumieira	15	96
			Bertelo		
			Veiga		
			Fornelos1		
	Fornelos				
			Fontes		
			Medrões		
			Ribeira D'Elos 1		
			Ribeira D'Elos 2		
			Concieiro		
			Banduge		
Sul	Pedreira	Santa Comba-Pedreira- Bombas	Pedreira		2
		Lugar Alto Bombas	Santa Marta	13	46
		Sr. Guia			
			Alvações do Corgo		
			Sanhoane		
			Portela		
			S.João de Lobrigos		
			Vila Maior		

Saneamento

Sistema	Destino	EE	Emissários (Km)	Rede (Km)
Soutelo	ETAR Lugar de Soutelo	Soutelo	0	2
Vila Maior	ETAR Vila Maior		0	1
Romarigo	ETAR Romarigo			2
Cumeeira		Silhão	6	8
		Atalho		
Mafómedes	ETAR Covelo-Bertelo			5
Sever - Fontes		Sítio Cemitério - Fontes	0	14
		Tabuadelo		
S.Miguel Lobrigos				9
Medrões - Sanhoane		Travassinhos		11
S.João Lobrigos - Alvações do Corgo		Espírito Santo		16
Serrinho	ETAR Serrinho			
Choqueiros	ETAR Choqueiros			
Tabuadelo	ETAR Tabuadelo			2

Consideram-se ainda afetos ao serviço se abastecimento de água e saneamento águas residuais da empresa todos as infraestruturas, órgãos de manobra e acessórios tais como caixas de perda de carga, válvulas, ventosas, captações, bem como todos os terrenos, livres de quaisquer ónus e encargos que atualmente o município de Santa Marta de Penaguião disponha para o mesmo fim.

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Abastecimento

Sistema	Captação / Ponto de Entrega	EE	Reservatório	Rede Adutora (Km)	Rede Distribuidora (Km)
Souto da Velha	PE 006	?	Souto da Velha	1	2
	Souto da Velha				
Felgar	PE 007	?	Felgar	0	7
	PE 008				
	Felgar				
Larinho	PE 009		Qt. Branca	13	5
Peredo dos Castelhanos	PE 010		Peredo dos Castelhanos	7	6
Quinta das Centeeiras	PE 016		Qt. Centeeiras	5	1
Açoreira	PE 013		Açoreira	0	2
	Açoreira				
Cruzamento Vilarinho	PE 012		Cruzº Vilarinho	7	11
			Lousa 1		
			Lousa 2		
			Cabeça Boa		
Cardanha	PE 004		Cardanha	11	9
			Adeganha		
			Estevais		
			Póvoa		
Felgueiras	Felgueiras		Felgueiras		5
Carvalhal	Lamelas	?	Carvalhal	1	4
Carviçais	PE 005		Carviçais	11	9
	Tero-Lero	Bombagem Terolero - Noguerinha	Mós		
	Qta do Corisco	Rua Pincipal Bomb - Qta do Corisco			
Horta da Vilariça	PE 003		Horta da Vilariça	10	8
	Pedra D'Anta	Rua horta Vilariça bomb	Cabanas de Cima		
Porrinhela	Cachão do Gordete		Macieirinha	2	6
	Qtas de Martim Tirado	Rua da Quinta Bombas - Martim Tirado	Martim Tirado		
	Lugar da Estrada	Rua Principal Bombas Quinta da Estrada	Estrada		
	Qta das Peladinhas	Bombagem - Qta das Peladinhas	Peladinhas		
Torre de Moncorvo	PE 009		Moncorvo 1		17
	PE 015		Moncorvo 2		
			Moncorvo 3		
Castedo	PE 001		Castedo		3
Vide	PE 002		Vide		1
Sequeiros	PE 014		Sequeiros		3

* Total de água comprada em alta

Saneamento

Sistema	Destino	ET	Emissários (Km)	Rede (Km)
Agrelos	ETAR AdN			2
	Fossa Sética			
Alvarelhos	ETAR AdN			2
Aldeinha	Fossa Sética			2
Estevais	Fossa Sética			1
	Fossa Sética			
Junqueira	Fossa Sética			2
	Fossa Sética			
Marcelas	Fossa Sética			1
Pêvos	Fossa Sética			1
Cabanas da Cima	Fossa Sética			2
Cabreiros	Fossa Sética			1
Cabeça de Mouro	Fossa Sética			1
Cardinha	Fossa Sética			3
	Fossa Sética			
Carvalhais	ETAR AdN	Rebentão		10
Casteão	ETAR AdN			4
Carvalhal	ETAR AdN			3
Feigal	Fossa Sética	Rua Eira do Caminho		7
	Fossa Sética			
Felgueiras	ETAR compacta Felgueiras			5
Quinta do Cotão				
Horta da Vilarga	ETAR AdN			3
	Fossa Sética			
	Fossa Sética			
	Fossa Sética			
	Fossa Sética			
Vide	Fossa Sética			1
	ETAR AdN			
Lavrinha	ETAR AdN			6
Louzã	Fossa Sética			5
	Fossa Sética			
	Fossa Sética			
	Fossa Sética			
Magueiras	ETAR AdN			1
Mar	ETAR AdN			3
Penedo dos Cabeçudos	Fossa Sética			2
Quinta da Velha	Fossa Sética			3
Torre de Monsenho	ETAR AdN	Vale da Pia		10
		Bairro Montesinho - Rua D. Dinis		
Urros	ETAR Compacta Urros			2
	Fossa Sética			
Cabanas de Baixo	Fossa Sética			3
Foz do Sabor	ETAR Compacta Foz do Sabor	Foz do Sabor		1,5

* Total da água residual entregue em alta

Consideram-se ainda afetos ao serviço se abastecimento de água e saneamento águas residuais da empresa todos as infraestruturas, órgãos de manobra e acessórios tais como caixas de perda de carga, válvulas, ventosas, captações, bem como todos os terrenos, livres de quaisquer ónus e encargos que atualmente o município de Torre de Moncorvo disponha para o mesmo fim.

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MINUTA

Abastecimento

Sistema	Captação / Ponto de Entrega	EE	Reservatório	Rede Adutora (Km)	Rede Distribuidora (Km)
Samarda	Drenos da Samardã		Samardã	2	16
Covelo	Poço de Covêlo	Covêlo	Covêlo	0,3	0,8
Dornelas	Mina de Dornelas		Dornelas	0,3	2
Lamas de Olo	Mina de Lamas D'Olo nº 1		Lamas d'olo	2	8
	Mina de Lamas D'Olo nº 2				
Cravelas	Drenos de Cravelas		Cravelas	0,4	2
Pinhao	PE 002		Justes	15	498
	PE 014		Linhares		
			Vila Meã		
			Fortunho		
	PE 017		Gache		
			Lamares		
	PE 030		Alvites		
			Magarelos		
	PE 022		Sanguinhedo		
	PE 023		Pisco		
	PE 027				
	PE 028	Ponte	Ponte		
	PE 021		Ludares		
			Carvas		
	PE 026		Tojais		
	PE 029		Constantim		
			Couto		
			Vila Nova		
			Sabroso		
			Penelas		
	PE 024		Nogueira		
			Povoação		
			Pai Corrão		
	PE 025		Mosteirô		
	PE 031		Fonteita		
	PE 018		Sra. do Bom Caminho		
			Guiães		
Sordo	PE 001				18
	PE 002				
	PE 003		Relvas		

Abastecimento (continuação)

Sistema	Captação / Ponto de Entrega	EE	Reservatório	Rede Adutora (Km)	Rede Distribuidora (Km)
Campeã	Drenos da Campeã	Campeã (aquífero)	Viariz da Poça	18	116
			Torgueda		
			Boavista - Depósito		
		Boavista	Cotorinho		
	Mina de Aveção do Cabo		Aveção do Cabo		
	Mina de Aveçãozinho		Avecãozinho		
	Furo de Mascoselo	Vila Cova - Mascoselo			
	Mina de S. Miguel da Pena		São Miguel da Pena		
	Mina de Seixo		Seixo		
	Mina de Vila Cova nº 1		Vila Cova		
	Mina de Vila Cova nº 2				
	Mina de Vila Nova		Vila Nova - Campeã		
Pinhão/Alvão	Furo de Benagouro	Elevatória de Benagouro	Benagouro	19	64
	Mina de Benagouro				
	Mina de Coêdo nº 1		Coêdo (novo)		
	Mina de Coêdo nº 2				
	Mina de Escariz		Escariz		
	Furo de Escariz nº1	Elevatória de Escariz - Mão do Homem			
	Furo de Escariz nº 2	Elevatória de Escariz			
	Mina de Outeiro nº 1		Outeiro		
	Mina de Outeiro nº 2				
	Furo de Paredes	Casa do Guarda Florestal - Paredes	Paredes - Dep. Novo		
	Mina de Paredes				
	Drenos de Testeira		Testeira		
	Furo de vilarinho da Samardã	Vilarinho da Samardã	Vilarinho da Samardã		
	Mina de Vilarinho da Samardã				
Pinhão/Alvão 8	Mina de Muas nº 1		Muas		60
	Mina de Muas nº 2				
	Mina de Reiva nº 1		Reiva		
	Mina de Reiva nº 2				
	Mina de Arnal				
	PE Alvão*		Vila Seca		
			Lordelo (Coto)		
			Bº. S. Vicente de Paulo		
			Gesteira		
			Lordelo (Vale do Monte)		
			Agarez		
			Vila Marim		
			Sirarelhos		

* Água comprada em alta

Saneamento

Sistema	Destino	EE	Coletores (Km)	Rede (Km)
Lamelrões	ETAR da Sardoeira			1
Folhadela	ETAR de Folhadela			2
Arnadelo	ETAR de Arnadelo e Pomarelhos	POMARELHOS		6
Povoação	ETAR de Povoação	POVOAÇÃO		3
Guiães	ETAR de Guiães	GUIÃES		7
Vila Real		S. MAMEDE		146
		BECO DO BRASIL		
		BAIRRO DA PIMENTA		
		TORNEIROS		
		RANGINHA		
		PONTE - FLORES		
		LUGAR DA CARVALHA		
		LENTEIROS - FERREIROS		
		VILA SECA - RUA DO SEIXO		
		L. CAMPO		
		VILA MARIM		
		VILA SECA - GRAVELOS		
		GRAVELOS - ERMIDA		
Abaças	ETAR de Abaças/Fontelo	ABAÇAS 2 - LUGAR DA TAPADA		6
		ABAÇAS 1 - RUA PRINCIPAL		
		ABAÇAS 3 - RUA DO OUTEIRO		
		ABAÇAS 4 - RUA DAS BOUÇAS		
		FONTELO		
Andrães				0
Sabroso	ETAR de Sabroso	SABROSO - BALOUTO		5

Consideram-se ainda afetos ao serviço se abastecimento de água e saneamento águas residuais da empresa todos as infraestruturas, órgãos de manobra e acessórios tais como caixas de perda de carga, válvulas, ventosas, captações, bem como todos os terrenos, livres de quaisquer

ónus e encargos que atualmente o município de Vila Real disponha para o mesmo fim.

MINUTA

ESTATUTOS DA ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE, E.I.M., S.A.

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Artigo 1.º
(Denominação)

A Sociedade é constituída sob a forma de Sociedade Anónima, adopta a denominação de Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. e durará por tempo indeterminado.

Artigo 2.º
(Objecto)

1. A Sociedade tem por objecto a exploração e gestão de sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo público e saneamento dos Municípios participantes no seu capital social.
2. A Sociedade prosseguirá o seu objecto, designadamente, através de:
    a. Promoção directa ou indirecta da concepção, construção e exploração de unidades integrantes dos sistemas de captação, transporte, tratamento, abastecimento, valorização de águas de consumo público e para recolha, tratamento e rejeição dos respectivos efluentes;
    b. Prestação de serviços de gestão, fiscalização e assessoria técnica e administrativa a entidades públicas ou privadas que prossigam, total ou parcialmente, actividade do mesmo ramo.
3. Incluem-se no objecto social da Águas do Interior – Norte, EM, SA., nomeadamente, a construção, extensão, reparação, renovação, manutenção e melhoria das obras e equipamentos necessários para o desenvolvimento da actividade prevista no número anterior.
4. A actividade da Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. será exercida mediante celebração de contrato de gestão delegada com as entidades públicas participantes no capital societário.
5. A Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. poderá, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto, desde que consideradas acessórias ou complementares do mesmo.

Artigo 3.º
(Sede)

A Sociedade tem a sua sede na Av. Rainha Santa Isabel N.º 1, 5000-434 Vila Real.

Artigo 4.º

(Participação)

Por simples deliberação da Assembleia Geral a Sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de Empresas, consórcios e em quaisquer outros agrupamentos, constituídos ou a constituir.

Artigo 5.º

(Formas locais de representação)

1. A Sociedade manterá uma delegação, de natureza comercial e operacional, na circunscrição territorial em cada um dos municípios que integram o seu capital social.
2. A criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação pode ser deliberada pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO II

Capital, ações e obrigações

Artigo 6.º

(Capital)

1. A Sociedade é de capitais exclusivamente públicos, sendo a totalidade do seu capital detida apenas por entidades públicas, e as suas ações só podem ser adquiridas por ou transmitidas a entidades públicas.
2. O capital social integralmente realizado é de € 27.148.050,00 (vinte e sete milhões, cento e quarenta e oito mil, cinquenta euros), realizados em espécie no valor de € 26.703.000,00 (vinte e seis milhões, setecentos e três mil euros), e em dinheiro no valor de € 445.050,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e cinquenta euros), e divide-se em 27.148.050 (vinte e sete milhões, cento e quarenta e oito mil e cinquenta) acções nominativas, com o valor nominal de € 1,00 (um euro) cada uma.
3. No caso do Município de Vila Real, por estar em causa na sua entrada em espécie uma operação de fusão da sua empresa municipal EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A. com a Sociedade, esta realização do capital social será apenas concretizada no momento em que esta operação de fusão for concretizada.

Artigo 7.º

(Aumento de capital)

1. Os aumentos de capital serão deliberados pela Assembleia-Geral nos termos da Lei.
2. As deliberações previstas no número anterior poderão permitir o diferimento de entradas em dinheiro.

Artigo 8.º

(Ações)

As ações serão sempre nominativas.

Artigo 9.º

(Limites à transmissão de ações)

1. As ações só podem ser transmitidas a entidades de natureza pública.
2. Será ineficaz perante a Sociedade toda a transmissão de ações que não seja realizada com inteira observância do disposto neste artigo.

Artigo 10.º

(Amortização de ações)

1. A sociedade reserva-se ao direito de proceder á amortização de ações por redução do seu capital social, apenas podendo amortizar ações sem o consentimento do seu titular em caso de arresto, penhora ou qualquer outra providência judicial que retire a ação da disponibilidade do sócio.
2. A amortização efectua-se por deliberação dos acionistas.
3. A contrapartida da amortização e a forma de pagamento será determinada por acordo das partes.

Artigo 11.º

(Prestações Suplementares)

1. Podem ser exigidas aos acionistas (Municípios de Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Torre de Moncorvo) prestações suplementares até ao montante global de sete milhões, setecentos e sessenta e três mil e duzentos euros.
2. A exigibilidade das prestações suplementares depende de deliberação dos acionistas tomada por unanimidade dos votos emitidos.
3. A sociedade não poderá, independentemente das prestações serem ou não exigíveis, exonerar os sócios da obrigação de efetuar as prestações. Estas prestações só poderão ser restituídas aos sócios nos termos do artigo 213.º do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 12.º

(Obrigações)

A Sociedade poderá emitir obrigações de qualquer modalidade.

CAPÍTULO III

Estrutura da Administração e da Fiscalização

Órgãos da Sociedade

Artigo 13.º

(Estrutura da administração e fiscalização)

A Sociedade adopta a estrutura de Conselho de Administração e Fiscal Único, o qual deve ser revisor oficial de contas ou Sociedade de revisores oficiais de contas.

Artigo 14.º

(Órgãos Sociais)

1. São órgãos sociais a Assembleia-geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.
2. O mandato dos membros dos órgãos sociais será coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos.
3. Enquanto não se verificar a nomeação de novo membro mantém-se em funções o membro substituído.

Secção I

Assembleia Geral

Artigo 15.º

(Mesa da Assembleia Geral)

1. A Mesa da Assembleia-geral é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia-Geral, de entre accionistas ou outras pessoas.
2. É aplicável aos membros da Mesa o disposto nos números dois e três do artigo anterior.

Artigo 16.º

(Convocatória)

1. As Assembleias Gerais devem ser convocadas sempre que a Lei e estes Estatutos o determinem ou o Conselho de Administração ou o Fiscal Único entendam como conveniente através de requerimento.

2. O requerimento referido no número anterior deve ser feito por escrito e dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, indicando com precisão os assuntos a incluir na ordem do dia e justificando a necessidade da reunião da Assembleia.

3. Salvo nos casos especiais previstos na Lei, a convocação das Assembleias Gerais compete ao Presidente da Mesa.

4. A convocatória da Assembleia será efetuada por escrito, de receção comprovada ou, em relação aos acionistas que comuniquem previamente o seu consentimento, por correio eletrónico com recibo de leitura.

5. Entre a expedição dos escritos de receção comprovada ou mensagens de correio eletrónico referidas no número anterior e a data da reunião da Assembleia deve mediar pelo menos um período de vinte e um dias.

Artigo 17.º

(Reuniões anuais)

1. A Assembleia Geral reunirá ordinariamente duas vezes por ano, nos meses de Março e Outubro.

2. A Assembleia Geral reunirá extraordinariamente nos termos legalmente previstos.

Artigo 18.º

(Representação de acionistas na Assembleia)

Os instrumentos de representação voluntária de acionistas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até à hora marcada para início da reunião.

Artigo 19.º

(Quórum)

A Assembleia-geral só poderá deliberar em primeira convocatória quando estejam presentes ou representados acionistas que representem pelo menos cinquenta e um por cento do capital social.

Artigo 20.º

(Votos)

A cada ação corresponde um voto.

Artigo 21.º

(Competências)

1. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Empresa, a quem compete, designadamente:

a. Apreciar e votar até 15 de Outubro de cada ano o orçamento previsional para o ano seguinte;
b. Apreciar e votar, até 31 de Março de cada ano o relatório do conselho de administração, as contas do exercício e a proposta de aplicação de resultados bem como o parecer do Fiscal Único, referentes ao ano transato;
c. Eleger os membros dos órgãos sociais e da Mesa da Assembleia;
d. Autorizar a alienação de imóveis;
e. Autorizar a oneração de imóveis de valor igual ou superior a € 100.000,00;
f. Autorizar a aquisição de imóveis de valor igual ou superior a € 100.000,00;
g. Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital;
h. Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais;
i. Deliberar sobre constituição de fundos e reservas;
j. Sob proposta do Conselho de Administração, baseada num novo estudo económico, deliberar sobre a alteração de preços e tarifas, sempre que se alterarem significativa e comprovadamente as condições da exploração dos sistemas e as circunstâncias, de modo a exigirem a respetiva alteração em termos diversos dos inicialmente previstos nos estudos de viabilidade e atualização de tarifas em virtude da inflação;
k. Aprovar a proposta de regulamento dos serviços e alterações respetivas a submeter à apreciação das entidades públicas delegantes, sob proposta elaborada pelo Conselho de Administração.

2. Carecem de maioria qualificada de votos correspondentes a cinquenta e um por cento do capital social, as deliberações sobre as matérias constantes das alíneas c), d), e), f), h), i), j) e k) do número anterior.

3. As deliberações sobre as matérias constantes da alínea g) do número um deste artigo devem ser aprovadas com os votos correspondentes a dois terços do capital social.

Secção II
Conselho de Administração

Artigo 22.º
(Composição e Designação)

1. O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, um Presidente e dois Vogais.

2. Os membros do Conselho de Administração serão obrigatoriamente membros eleitos dos órgãos executivos dos municípios associados, tendo cada município o direito de designar o membro que o representará.

3. O Presidente do Conselho de Administração será designado pela Assembleia-Geral que eleger ou reeleger o Conselho de Administração.

Artigo 23.º

(Funcionamento)

1. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente com a periodicidade mensal e, extraordinariamente, sempre que o seu Presidente o convocar, por sua iniciativa ou a requerimento da maioria dos seus membros.

2. Os membros do Conselho de Administração serão convocados por escrito com a antecedência mínima de cinco dias.

3. A convocatória prevista no número anterior é dispensada se a totalidade dos administradores estiver presente ou representada, caso se trate de reuniões com periodicidade fixa do conhecimento de todos os administradores ou caso se trate de reunião marcada e exarada em ata de reunião anterior à qual todos tenham comparecido.

4. Qualquer administrador pode fazer-se representar numa reunião por outro administrador, mediante carta dirigida ao Presidente, a qual poderá ser enviada por telecópia, válida apenas para uma reunião.

5. Será permitido o voto por correspondência.

6. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

Artigo 24.º

(Competência do Conselho de Administração)

O Conselho de Administração terá os poderes de gestão e representação da Empresa que lhe forem cometidos por Lei, pelos presentes Estatutos e pelas deliberações dos detentores de capital social, designadamente:

a. Nomear o Director Executivo, caso a orgânica da Empresa assim o preveja;
b. Gerir os negócios sociais e efetivar as operações relativas ao objeto social;
c. Administrar o seu património;
d. A aquisição de imóveis de valor inferior a 100.000,00 €;

e. A oneração de imóveis de valor inferior a 100.000,00 €;
f. Submeter a autorização da Assembleia-Geral a aquisição de imóveis de valor igual ou superior a 100.000,00 €;
g. Submeter a autorização da Assembleia-Geral a oneração de imóveis de valor igual ou superior a 100.000,00 €;
h. Submeter a autorização da Assembleia-Geral a alienação de imóveis;
i. Celebrar contratos de gestão delegada e outros com entidades públicas ou privadas e elaborar os planos plurianuais de atividade e financiamento de harmonia com as orientações estratégicas fixadas pelos órgãos executivos das entidades públicas participantes;
j. Propor a regulamentação de uso público dos serviços da Empresa e da protecção das instalações e a definição das respetivas penalidades;
k. Elaborar e remeter aos detentores de capital, os instrumentos de gestão previsional a submeter à aprovação da Assembleia Geral, até 15 dias antes da data em que a mesma tenha lugar;
l. Elaborar e remeter aos detentores de capital, os instrumentos de prestação de contas, a submeter à aprovação da Assembleia Geral, até 15 dias antes da data em que a mesma tenha lugar;
m. Remeter aos detentores do capital os instrumentos de gestão previsional aprovados em Assembleia Geral;
n. Estabelecer a organização técnico-administrativa da Empresa e as normas do seu funcionamento interno, designadamente em matéria de pessoal e da sua remuneração;
o. Atualizar preços e tarifas nos termos de contratos de gestão delegada celebrado com as entidades participantes;
p. Elaborar o estudo económico e submeter a deliberação da Assembleia Geral a matéria constante do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 20.º destes estatutos;
q. Elaborar a proposta de regulamento dos serviços e alterações respetivas e submetê-lo à apreciação da Assembleia Geral.

Artigo 25.º

(Delegação de poderes)

1. O Conselho de Administração poderá delegar parte dos seus poderes em qualquer um dos seus membros ou no Director Executivo, estabelecendo em cada caso, os respetivos limites e condições.

2. O Conselho de Administração pode constituir mandatários na Empresa, que actuarão dentro dos limites dos respetivos mandatos.

3. Os poderes dos mandatários serão fixados pelo Conselho de Administração, que fixará, também as suas remunerações e regulará as condições em que, para obrigar a Empresa, deverão ser assinados os respetivos atos.

Artigo 26.º

(Vinculação da Sociedade)

A Sociedade obriga-se perante terceiros:

a. Pela assinatura conjunta de dois membros do Conselho de Administração, sendo um deles o Presidente ou o vogal que o substitua;
b. Pela assinatura do Director Executivo, no âmbito de eventual delegação e caso este cargo esteja previsto no organograma interno da empresa;
c. Pela assinatura de mandatários especialmente constituídos, dentro dos limites do respetivo mandato.

Artigo 27.º

(Competência do Presidente do Conselho de Administração)

1. Para além de outras competências previstas na Lei e nestes Estatutos, compete ao Presidente do Conselho de Administração:

a. Coordenar a actividade do conselho e convocar as suas reuniões;
b. Presidir às sessões do Conselho de Administração e exercer voto de qualidade;
c. Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e em especial, velar pela execução e pelo cumprimento dos orçamentos e dos planos anuais e plurianuais;
d. Exercer os poderes que o Conselho de Administração nele delegar;
e. Representar a Empresa em juízo e fora dele.

Secção III

Fiscalização

Artigo 28.º

(Composição)

1. A fiscalização da Sociedade competirá a um Fiscal Único, que deverá ser revisor oficial de contas ou Sociedade de revisores oficiais de contas.

2. O Fiscal Único terá sempre um suplente, que será igualmente revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

3. Compete ao Fiscal Único designadamente:

   a. Emitir parecer prévio relativamente ao financiamento e à assunção de quaisquer obrigações financeiras;

   b. Emitir parecer prévio sobre a necessidade da avaliação plurianual do equilíbrio de exploração da Empresa e, sendo caso disso, proceder ao exame do plano previsional previsto no n.º 5 do artigo 40.º da Lei 50/2012;

   c. Emitir parecer prévio sobre a celebração dos contratos de gestão delegada;

   d. Fiscalizar a ação do órgão de gestão ou de administração;

   e. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;

   f. Participar aos órgãos e entidades competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objecto da Empresa;

   g. Proceder à verificação dos valores patrimoniais da Empresa ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;

   h. Remeter semestralmente ao órgão executivo da entidade pública participante informação sobre a situação económico -financeira da Empresa;

   i. Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a Empresa, a solicitação do órgão de gestão ou de administração;

   j. Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como sobre o relatório do órgão de gestão ou de administração e contas do exercício;

   k. Emitir a certificação legal das contas.

CAPÍTULO IV
Outras disposições

Artigo 29.º
(Deveres especiais de informação)

Sem prejuízo dos deveres de prestação de informações aos titulares de participações sociais previstos na Lei Comercial, a Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. deve facultar ao órgão executivo dos municípios, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo, os seguintes elementos:

   a. Projetos dos planos de atividades anuais e plurianuais;

b. Projetos dos orçamentos anuais, incluindo estimativa das operações financeiras com o Estado e as autarquias locais;
c. Planos de investimento anuais e plurianuais e respetivas fontes de financiamento;
d. Documentos de prestação anual de contas;
e. Relatórios trimestrais de execução orçamental;
f. Quaisquer outras informações e documentos solicitados para o acompanhamento da situação da Empresa e da sua atividade, com vista, designadamente, a assegurarem a boa gestão dos fundos públicos e a evolução da sua situação económico-financeira.

Artigo 30.º

(Delegação de poderes públicos)

1. Os sócios ou entidades participantes poderão delegar poderes públicos no Conselho de Administração da Sociedade sempre que tal se mostre conveniente à prossecução das suas atividades.
2. A Sociedade goza designadamente dos direitos de utilizar o domínio público das entidades públicas participantes, de requerer expropriações por utilidade pública, a constituição de servidões e de zonas de proteção e o acesso a terrenos ou edifícios privados.
3. A Sociedade goza ainda de todos os poderes públicos de fiscalização necessários à sua atividade.
4. As prerrogativas de autoridade serão exercidas pelos membros do Conselho de Administração habilitados a vincular a Sociedade nos termos do artigo 25.º destes estatutos.

Artigo 31.º

(Comunicações)

1. Sempre que haja necessidade de proceder a comunicações aos sócios, as mesmas serão enviadas para os respetivos domicílios constantes da escritura de constituição desta Sociedade, sem prejuízo no disposto no n.º 4 do artigo 15.º destes Estatutos relativamente a convocatórias por correio eletrónico com recibo de leitura.
2. Qualquer novo acionista, ou sempre que um acionista queira proceder a alterações, comunicará à Sociedade, por escrito de receção comprovada, a morada que pretende seja tomada em consideração, morada esta que será considerada logo que decorridos cinco dias sobre a data de receção daquela comunicação.

Artigo 32.º

(Dissolução e liquidação)

1. A Sociedade apenas se dissolverá por deliberação da Assembleia-geral ou nos casos previstos na Lei.

2. Em caso de dissolução ou extinção da Sociedade, os bens em espécie correspondentes às entradas realizadas pelas entidades participantes na constituição do capital social reverterão para o acionista que as realizou, sem prejuízo de compensações a que haja lugar no processo de dissolução, liquidação e partilha.

3. A assembleia-geral que deliberar a dissolução da Sociedade determinará o prazo e a forma de liquidação, e designará os liquidatários.

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PELOS MUNICÍPIOS

Concelho	Capital Social a Realizar em dinheiro	Capital Social Valor em Infraestruturas	Capital Social TOTAL	% do Capital Social TOTAL
Freixo de Espada à Cinta	14 800 €	888 000 €	902 800 €	3,33%
Mesão Frio	16 800 €	1 008 000 €	1 024 800 €	3,77%
Murça	27 775 €	1 666 500 €	1 694 275 €	6,24%
Peso da Régua	72 500 €	4 350 000 €	4 422 500 €	16,29%
Sabrosa	29 925 €	1 795 500 €	1 825 425 €	6,72%
Santa Marta de Penaguião	32 125 €	1 927 500 €	1 959 625 €	7,22%
Torre de Moncorvo	38 625 €	2 317 500 €	2 356 125 €	8,68%
Vila Real	212 500 €	12 750 000 €	12 962 500 €	47,75%
TOTAL	445 050 €	26 703 000 €	27 148 050 €	100,00%

ACORDO PARASSOCIAL

Entre:

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA, pessoa colectiva número [...] neste acto representada pelo Presidente da Câmara Municipal, DRA. MARIA DO CÉU QUINTAS, com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO, pessoa colectiva número [...] neste acto representada pelo Presidente da Câmara Municipal, DR. ALBERTO MONTEIRO PEREIRA, com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

MUNICÍPIO DE MURÇA, pessoa colectiva número [...] neste acto representada pelo Presidente da Câmara Municipal, DR. MÁRIO ARTUR LOPES, com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA, pessoa coletiva número [...] neste acto representada pelo Presidente da Câmara Municipal, DR. JOSÉ MANUEL GONÇALVES, com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

MUNICÍPIO DE SABROSA, pessoa coletiva número [...] neste acto representada pelo Presidente da Câmara Municipal, DR. DOMINGOS MANUEL ALVES CARVAS, com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO, pessoa colectiva número [...] neste acto representada pelo Presidente da Câmara Municipal, DR. LUÍS REGUENGO MACHADO, com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO, pessoa colectiva número [...] neste acto representada pelo Presidente da Câmara Municipal, DR NUNO JORGE RODRIGUES GONÇALVES, com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b)

do n.º 1 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

E

MUNICÍPIO DE VILA REAL, pessoa coletiva número [...] neste acto representada pelo Presidente da Câmara Municipal, ENG. RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Adiante conjuntamente designados por Outorgantes.

Considerando que:

A) Os Outorgantes participam conjuntamente no capital social de empresa local sob a forma de sociedade anónima, com a designação Águas do Interior – Norte, E.I.M, SA., que durará por tempo indeterminado, com um capital social de € 27.148.050,00 (vinte e sete milhões, cento e quarenta e oito mil, cinquenta euros) e sede em Av. Rainha Santa Isabel, N.º 1, 5000-434 Vila Real, adiante designada abreviadamente por EMPRESA;

B) A Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. foi constituída ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, e está encarregada da gestão de serviços de interesse geral, competindo-lhe a gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas nos Municípios de FREIXO DE ESPADA À CINTA, MESÃO FRIO, MURÇA, PESO DA RÉGUA, SABROSA, SANTA MARTA DE PENAGUIÃO, TORRE DE MONCORVO E VILA REAL;

C) Os Outorgantes desde já desejam estipular um conjunto de normas que se destinem a disciplinar a sua actuação enquanto accionistas da Águas do Interior – Norte, EM, SA., para além do que será disposto nos seus Estatutos.

Os Outorgantes, livremente e de boa-fé, celebram e reciprocamente aceitam o presente Acordo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

(Prestações dos Accionistas)

1. Os Outorgantes comprometem-se a votar nos órgãos sociais da empresa em

sentido favorável à realização de prestações suplementares, sempre que tal se apresente necessário.

2. Sempre que a Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. proceda ao pagamento de tributos de cuja receita sejam destinatários os Outorgantes, estes ficarão obrigados a realizar prestações à Empresa pelo exacto valor dos montantes que hajam sido pagos.
3. O montante resultante do valor das infraestruturas municipais utilizadas de forma não onerosa pela Empresa e não reconhecido na respectiva participação social assumirá a forma jurídica de Prémios de Emissão e prestações suplementares que os Municípios passarão a deter e que pelo presente expressamente se comprometem a não exercer antes do prazo definido no número seguinte.
4. Relativamente a estas Prestações Suplementares que os Municípios detêm relativamente à Águas do Interior – Norte, E.I.M, S.A., resultantes do valor das infraestruturas a esta cedidas e não reconhecido na respectiva participação social, deverão ser reembolsados no prazo máximo de 5 anos após a sua constituição, caso estejam reunidas as condições para o efeito.

SEGUNDA

(Disciplina do sentido de voto)

O exercício do direito de voto pelos seus representantes no órgão deliberativo da Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. deverá ser unânime e previamente definido pelos Outorgantes.

TERCEIRA

(Afectação de Resultados)

Os Outorgantes comprometem-se a deliberar nos órgãos sociais da Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. no sentido da afectação de todos os resultados financeiros positivos obtidos em cada período à redução do valor das tarifas cobradas pela Empresa em virtude da actividade por si desenvolvida.

QUARTA

(Estabilidade da estrutura accionista)

1. Os outorgantes reconhecem que a detenção continuada das suas participações no capital da Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. constitui condição essencial para a sua viabilidade.
2. De forma a realçar a estabilidade da estrutura accionista, bem como a aumentar a

capacidade de dar cumprimento ao Estudo de Viabilidade Económica e Financeira, os Outorgantes comprometem-se a não alienar a sua participação no capital da empresa por um período de 50 anos.

3. Os Outorgantes obrigam-se a não constituir, nem permitir que se constituam, quaisquer ónus, encargos ou direitos de terceiros sobre a totalidade ou parte das acções de que sejam titulares no capital social da Águas do Interior – Norte, E.I.M., SA., salvo com o expresso e prévio consentimento escrito de todos demais Outorgantes.

QUINTA

(Relacionamento entre accionistas)

1. Não obstante o disposto no Artigo 20.º dos Estatutos da Águas do Interior – Norte, E.I.M, S.A., os Accionistas expressamente acordam que, relativamente à definição das matérias identificadas *infra*, é necessário um consenso entre todos para:
    a. Alteração do contrato de Sociedade;
    b. Transformação, fusão ou cisão da Sociedade;
    c. Dissolução e liquidação da Sociedade;
    d. Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos, aumentos e reduções de capital;
    e. Deliberar sobre a alteração de preços e tarifas;
    f. Alterar e/ou priorizar a concretização dos investimentos que constam do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira da Empresa;
    g. Proceder a quaisquer alterações relativamente à implantação orgânica da Sociedade em todos ou em cada um dos Municípios que dela fazem parte;

SEXTA

(Adesão de novos accionistas e cedência de participações)

1. A entrada de quaisquer novos accionistas na Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. deverá ser obrigatoriamente deliberada por unanimidade entre os Outorgantes, devendo aqueles novos Accionistas obrigar-se nos exactos termos do presente Acordo, excepto se o contrário for deliberado pelos Outorgantes na aprovação da entrada.
2. A cedência de participações sociais entre Outorgantes será obrigatoriamente autorizada previamente por unanimidade dos demais Outorgantes.

SÉTIMA

(Incumprimento)

1. Os Outorgantes acordam que o incumprimento culposo, por qualquer Outorgante, de qualquer das obrigações para si decorrentes do presente Acordo, comporta a sua exclusão, excepto se o contrário for deliberado pelos demais Outorgantes.
2. O incumprimento culposo referido no número anterior só se verifica se, tendo o Outorgante faltoso sido interpelado por qualquer um dos Outorgantes não faltosos, por escrito, para pôr termo à situação de incumprimento, a obrigação contratual em causa não for cumprida no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar dessa interpelação.
3. A aplicação da sanção prevista no n.º 1 não obsta a que cada um dos Outorgantes não faltosos possa reclamar do Outorgante faltoso o valor do investimento realizado e de que beneficiou o accionista faltoso, nos termos gerais de Direito.

(Legislação Aplicável)

O presente Acordo rege-se pela Lei portuguesa.

NONA

(Alterações e comunicações)

1. Qualquer alteração ao presente Acordo só será válida se deliberada por unanimidade entre os Outorgantes e constar de documento escrito assinado por todos os Outorgantes ou pelos seus representantes, devidamente mandatados para o efeito.
2. Excepto se de outro modo for expressamente convencionado, quaisquer comunicações a realizar ao abrigo do presente Acordo ou relacionadas com o seu objecto serão efectuadas por carta registada com aviso de recepção, dirigida para as moradas constantes do presente Acordo.
3. Se qualquer carta registada, com aviso de recepção, enviada a qualquer dos Outorgantes, for devolvida ao remetente, a comunicação que se pretendia fazer com a referida carta considerar-se-á efectuada ao destinatário no quinto dia útil a contar da sua expedição.
4. O presente Acordo produz efeitos desde a data da sua assinatura e vigorará pelo período de tempo necessário à sua plena execução.

Feito em [...] exemplares, todos valendo como originais, assinados por todos os Outorgantes, ficando cada um dos Outorgantes intervenientes com um dos

exemplares.

[local],[data]

Pelo Município de **FREIXO DE ESPADA À CINTA**:

_____

Pelo Município de **MESÃO FRIO**:

_____

Pelo Município de **MURÇA**

_____

Pelo Município de **PESO DA RÉGUA**

_____

Pelo Município de **SABROSA**

_____

Pelo Município de **SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**

_____

Pelo Município de **TORRE DE MONCORVO**

_____

Pelo Município de **VILA REAL**

ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE E.I.M., S.A.

ESTUDO TÉCNICO

FREIXO DE ESPADA À CINTA

JUNHO 2018

Índice

Índice 3

1. ENQUADRAMENTO 3
2. INTRODUÇÃO 5
3. CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO 6
4. QUALIDADE DE SERVIÇO - INDICADORES 7
5. OBJETIVOS 9
6. INFRAESTRUTURAS EXISTENTES E A MANTER 12
7. PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO 14
8. ANÁLISE À SITUAÇÃO ECONÓMICA ATUAL 17
   - 8.1. Caracterização geral 17
   - 8.2. Acessibilidade económica ao serviço 18
   - 8.3. Sustentabilidade económica e financeira 18
     - 8.3.1. Estrutura de custos 18
     - 8.3.2. Cobertura dos gastos totais 19
     - 8.3.3. Adesão ao serviço 19
     - 8.3.4. Água não faturada 19
     - 8.3.5. Adequação dos recursos humanos 19
9. CONCLUSÕES 20

1. ENQUADRAMENTO

Há muito que os municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro e em particular os da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro) têm vindo a sentir a necessidade de se unir para otimizar a gestão dos serviços de águas, designadamente na produção e distribuição de água potável e recolha e tratamento de águas residuais. A forma de o fazer foi discutida ao longo dos últimos anos em reuniões periódicas.

Para fundamentar e consolidar esta decisão, providenciaram a elaboração de estudos a cargo do Eng.º Nuno Cardoso e serviram-se de outros, providenciados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (doravante ERSAR), na pessoa do Professor Poças Martins, todos eles evidenciando as vantagens e necessidade de os municípios se associarem para a gestão destes serviços.

Mais recentemente os municípios da CIM Douro, reunidos no Concelho de Freixo de Espada à Cinta, no dia 25 de Maio de 2016, deliberaram promover a gestão conjunta dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas, e eventualmente a gestão das redes de águas pluviais urbanas, através de entidades empresarias com abrangência intermunicipal (Empresa Municipal ou Intermunicipal), abrangendo o conjunto dos Municípios a Norte do Douro. Outra entidade de igual cariz será constituída a Sul do Douro.

Os Municípios a Norte do Douro (Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real) manifestaram a adesão de princípio a este modelo através de deliberação dos seus órgãos executivos, deliberando aderir aos estudos que agora estão a ser realizados. Mostraram ainda interesse em se agregarem, tendo em vista uma economia de escala em benefício último das suas populações.

De facto, as atuais exigências de gestão e regras cada vez mais apertadas, prescritas pela legislação aplicável e pela Entidade Reguladora do Setor (ERSAR), impondo a todas as Entidades Gestoras as mesmas regras, independentemente da sua dimensão ou tipologia, obrigam os municípios de menor dimensão e com menores recursos a implementar práticas de gestão para as quais não têm vocação, nem meios humanos e materiais para lhes fazer face.

As falhas de gestão estão sujeitas a incumprimentos e penalizações que, sendo aplicadas, muito penalizam as Entidades Gestoras, sujeitando-as a coimas, auditorias e procedimentos de difícil implementação nos Municípios de menores recursos.

Por outro lado, o teor dos estudos já elaborados quer pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, atualmente designada por Águas do Norte (AdN) com vista à constituição de uma parceria, quer pela ERSAR através da consultoria prestada pelo Professor Poças Martins (Maio de 2016), no âmbito do Grupo de Trabalho constituído para desenvolver a capacitação das Entidades Gestoras e promover a agregação dos sistemas de menor dimensão, em especial os de gestão direta pelos Municípios, demonstram claramente as vantagens da agregação destes sistemas.

Esses estudos que, tornando a agregação de diversos Municípios para a gestão destes serviços uma realidade, apontam inequivocamente para economias de escala e enormes ganhos em matéria de eficiência e de eficácia na prestação destes serviços públicos essenciais às populações.

Alem disso, a atual politica do sector apoia a constituição destas empresas, quer através de apoio técnico à sua constituição, quer privilegiando-as no âmbito da disponibilização dos necessários apoios financeiros de âmbito nacional bem como, na obtenção de Fundos Comunitários.

Política essa em linha com as orientações previstas no "PENSAAR 2020 - Uma nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais", a iniciativa "Compromisso Nacional para a Sustentabilidade dos Serviços Públicos da Água", em termos de desafios do setor e do nosso país, particularmente em termos de controlo e redução de perdas, reabilitação de sistemas e incentivos para a exploração e gestão conjunta de sistemas numa ótica de gestão eficiente do ciclo urbano da água.

Acresce ainda que as regras de acesso a apoios comunitários irão impedir o acesso a estes apoios por parte de Entidades Gestoras que não possuam dimensão, gestão autónoma e profissionalizada avaliada através de indicadores de gestão e de qualidade reportados e auditados pela Entidade Reguladora do setor.

De acordo com o disposto nos números 1 e 2 do Artigo 63.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), na versão atualmente em vigor, podem as autarquias constituir associações públicas de autarquias locais para a prossecução conjunta das respetivas atribuições, nos termos prescritos pelos Artigos 108.º a 110.º do mencionado diploma legal.

Por todo o exposto e em cumprimento das deliberações dos diversos Municípios aderentes à iniciativa, e da CIM Douro, constituiu-se um grupo de trabalho liderado pelos técnicos da Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real (EMARVR) e técnicos dos diversos Municípios, atuais entidades gestoras dos sistemas públicos de abastecimento de água e de águas residuais, tendo por finalidade elaborar os estudos que agora se apresentam.

Estes estudos visam dotar os Municípios de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real, de um instrumento de apoio à decisão que a sustente perante os órgãos executivos e deliberativos e lhes permita tomar uma decisão fundamentada sobre esta matéria.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento integra a proposta de parceria para a exploração e gestão integrada dos sistemas municipais de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais dos Municípios de Vila Real, Torre de Moncorvo, Freixo de Espada à Cinta, Murça, Santa Marta de Penaguião, Mesão Frio, Peso da Régua e Sabrosa, na entidade gestora que, não estando ainda constituída, passaremos a designar de Empresa Intermunicipal Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A..

Os estudos que fazem parte deste documento e as respetivas conclusões resultaram sobretudo de um trabalho de equipa, realizado entre os técnicos da EMRVR, Água e Resíduos de Vila Real e os técnicos dos Municípios aderentes à iniciativa, como atuais entidades gestoras municipais. A informação de base utilizada reporta-se aos "Planos Diretores dos Sistemas Municipais de Água e Saneamento" (doravante Planos Diretores), promovidos pelo Grupo Águas de Portugal (AdP) para os Municípios, no período compreendido entre 2007 e 2008, os quais foram discutidos e atualizados através de reuniões de trabalho.

As reuniões surgiram na sequência dos contatos havidos com os Municípios integrantes, tendo em vista a preparação de uma proposta conjunta para a exploração e gestão integrada dos sistemas municipais, as quais foram traduzidas na realização de sessões de trabalho entre as respetivas equipas técnicas, com o objetivo, entre outros, de assegurar a atualização e validação da seguinte informação:

- Do plano de intervenção inicial perspetivado, nomeadamente em termos dos objetivos, prioridades, montantes e calendário de execução;
- Infraestruturas construídas e a construir;
- Do diagnóstico indicativo do estado funcional das mesmas;
- Debilidades e situações prioritárias;
- Locais não servidos;
- Incumprimentos legais.

Dessas reuniões de trabalho ficou evidente a necessidade de se proceder a ajustamentos e atualizações dos estudos técnicos disponíveis à data. A informação de base referente à caraterização dos sistemas municipais foi, assim, atualizada com base nos estudos constantes dos Planos Diretores, os quais foram validados e corrigidos pelas entidades gestoras municipais.

Os representantes dos Municípios deixaram expressa a necessidade de assegurar o bom funcionamento dos sistemas existentes. Quanto ao saneamento de águas residuais urbanas, foram identificadas as prioridades de cada Município relativamente à realização de obras de entrada nas Estações de Tratamento de Águas Residuais, criação de condições de medição e controlo analítico. É neste quadro de concórdia que está suportada a proposta técnica constante do presente documento.

3. CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO

O Concelho de Freixo de Espada à Cinta encontra-se no seio do Parque Natural do Douro Internacional. Situa-se no extremo interior – sul do nordeste transmontano, no distrito de Bragança. É limitado a nascente e sul pelo Rio Douro, confinado a norte com o concelho de Mogadouro, a poente e noroeste com o concelho de Torre de Moncorvo, a sul com os concelhos de Vila Nova de Foz Côa e de Figueira de Castelo Rodrigo, e a nascente e sudeste com Espanha.

Atualmente este concelho abrange uma área territorial de 245,1 km2 de superfície, que se distribui pelas quatro freguesias seguintes: Freixo de Espada à Cinta e Mazouco, Lagoaça e Fornos, Ligares e Poiares. As perdas de população residente têm provocado um decréscimo na densidade populacional no Concelho. A fraca densidade populacional, só parece acentuada à medida que a população de Portugal tem vindo a aumentar nos grandes centros urbanos em detrimento dos meios rurais.

Pela sua acentuada interioridade, Freixo de Espada à Cinta dispõe de acessos rodoviários antigos, onde estradas nacionais e municipais são as vias de comunicação que permitem a ligação do Concelho aos concelhos vizinhos e aos grandes centros urbanos, para além de estabelecerem a circulação entre freguesias.

O Município de Freixo de Espada à Cinta é um município essencialmente rural, pelo que as principais atividades económicas do concelho são a agricultura, a construção civil e empresarial. Assim, a atividade agrícola neste concelho é praticada em regime extensivo de sequeiro, com uma predominância da pequena e média propriedade, inferior a 10 hectares, que representa cerca de 80% do total das explorações agrícolas. Estas explorações utilizam, essencialmente, mão-de-obra familiar. De uma forma mais específica podemos distinguir três tipos de culturas:

1. Nas arribas predominam as culturas mediterrânicas – a vinha, olival, o amendoal, a laranjeira.
2. No planalto predominam os sistemas cerealíferos e forrageiros, com os prados naturais localmente designados por "lameiros".
3. Nas zonas de transição para além das culturas cerealíferas os terrenos são ocupados com zonas de pastagens.

Complementando a exploração agrícola, encontra-se a criação de animais, muitas vezes de raças autóctones: os caprinos e os ovinos. A atividade industrial é muito incipiente em Freixo de Espada à Cinta, sendo o seu tecido empresarial composto na quase totalidade por empresários em nome individual, composto essencialmente por empresas de comércio, restauração e alojamento e alguns serviços públicos e privados. As principais indústrias Transformadoras de Município encontram-se a laborar na indústria da metalúrgica, em trabalhos que concorrem para a construção Civil (serralharia), e na indústria da madeira (carpintarias), existindo atualmente nessas atividades cerca de oito empresas. Os transportes são outra atividade de destaque, pela importância que têm no concelho.

4. QUALIDADE DE SERVIÇO - INDICADORES

A exploração dos sistemas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais é hoje em dia uma atividade de grande complexidade, pela necessidade de uma contínua procura de maior eficácia e eficiência no serviço prestado aos utilizadores, por forma a ser proporcionada uma adequada qualidade de serviço com preço justo. Para obtenção destes resultados, os Municípios integrantes da futura empresa AdDN, utilizam os instrumentos de autoavaliação do seu desempenho, através dos códigos e dos valores de referência, previstos no guia técnico de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores, publicados pela ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), em colaboração com o LNEC (Laboratório Nacional de Engenharia Civil), por forma a sustentar tomadas de decisão mais adequadas à contínua melhoria de gestão.

Esses indicadores de qualidade de serviço são constituídos por indicadores de desempenho e estão estruturados em três grupos distintos:

- *Indicadores que traduzem a adequação da interface com o utilizador*: pretende-se avaliar a maior ou menor acessibilidade física e económica que os utilizadores têm ao serviço e da qualidade com que o mesmo lhes é fornecido;
- *Indicadores que traduzem a sustentabilidade da prestação de serviço*: pretende-se avaliar se a prestação de serviço é sustentável ao nível económico, infraestrutural e de produtividade física dos recursos humanos;
- *Indicadores que traduzem a sustentabilidade ambiental*: pretende-se avaliar o nível de salvaguarda dos aspetos ambientais associados às atividades da entidade gestora.

Os quadros 1 e 2 que se seguem apresentam os indicadores de 2ª geração utilizados pela ERSAR, referenciados pelos códigos AAxx e ARxx, tendo como base as duas vertentes de atividade da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, Águas de Abastecimento e Águas Residuais, excluindo dos cálculos o sistema de águas pluviais.

Analisando os resultados, constata-se como positivo uma boa acessibilidade física e económica ao serviço, bem como resposta à totalidade das reclamações. Considera-se ainda como positiva a ausência de reclamações. Como negativo e fator de melhoria destaca-se a elevada percentagem de água não faturada e muitos indicadores sem resposta, o que evidencia uma omissão no serviço.

			EMPRESA INTERMUNICIPAL ÁGUAS DO INTERIOR - NORTE		
			MUNICIPIO INDICADORES		
			Freixo de Espada à Cinta		
			2013	2014	2015
INDICADORES AA	ADEQUAÇÃO DA INTERFACE COM O UTILIZADOR	AA 01 - Acessibilidade física do serviço (%)	99	99	99
		AA 02 - Acessibilidade económica do serviço (%)	0,39	0,43	0,64
		AA 03 - Ocorrência de falhas no abastecimento [n.º/(1000 ramais • ano)]	NR	NR	NR
		AA 04 - Água segura (%)	99,18	99,18	
		AA 05 - Resposta a reclamações e sugestões (%)	NA	NA	100
	SUSTENTABILIDADE DA GESTÃO DO SERVIÇO	AA 06 - Cobertura dos gastos totais (-)	NR	NR	0,2
		AA 07 - Adesão ao serviço (%)	97	99	99
		AA 08 - Água não faturada (%)	84	77	82
		AA 09 - Adequação da capacidade de tratamento (%)	NA	NA	NA
		AA 10 - Reabilitação de condutas (%/ano)	2,6	NR	NR
		AA 11 - Ocorrência de avarias em condutas [n.º/(100 km • ano)]	NR	NR	NR
		AA 12 - Adequação dos recursos humanos (n.º/1000 ramais)	1,2	1,1	1,04
	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	AA 13 - Perdas reais de água [l/(ramal • dia)]	240	250	NR
		AA 14 - Cumprimento do licenciamento das captações (%)	0	0	NR
		AA 15 - Eficiência energética de instalações elevatórias - kWh/(m3.100m	NR	NR	NR
		AA 16 - Destino de lamas do tratamento (%)	NA	NA	NA

Quadro 1- Indicadores da atividade de Águas de Abastecimento

			EMPRESA INTERMUNICIPAL ÁGUAS DO INTERIOR - NORTE		
			MUNICIPIO INDICADORES		
			Freixo de Espada à Cinta		
			2013	2014	2015
INDICADORES AR	ADEQUAÇÃO DA INTERFACE COM O UTILIZADOR	AR 01 - Acessibilidade física do serviço (%)	83	86	87
		AR 02 - Acessibilidade económica do serviço (%)	0,14	0,16	0,17
		AR 03 - Ocorrência de inundações [n.º/(1000 ramais . ano)]	NR	NR	NR
		AR 04 - Resposta a reclamações e sugestões (%)	NA	NA	NA
	SUSTENTABILIDADE DA GESTÃO DO SERVIÇO	AR 05 - Cobertura dos gastos totais (-)	NR	NR	0,15
		AR 06 - Adesão ao serviço (%)	97	85	85
		AR 07 - Adequação da capacidade de tratamento (%)	NA	NA	NA
		AR 08 - Reabilitação de coletores (%/ano)	2,6	NR	NR
		AR 09 - Ocorrência de colapsos estruturais em coletores [n.º/(100 km.	NR	NR	NR
		AR 10 - Adequação dos recursos humanos [n.º/(100 km. ano)]	NR	NR	6,25
	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	AR 11 - Eficiência energética de instalações elevatórias [(kWh/(m 3 . 1	NA	NA	NA
		AR 12 - Destino adequado de águas residuais recolhidas (%)	100	100	100
		AR 13 - Controlo de descargas de emergência (%)	NA	NA	NA
		AR 14 - Análises de águas residuais realizadas (%)	NA	NA	NA
		AR 15 - Cumprimento dos parâmetros de descarga (%)	NR	NR	NR
		AR 16 - Destino de lamas do tratamento (%)	NR	NR	NR

Quadro 2 – Indicadores da atividade de Águas Residuais

LEGENDA:

Qualidade de serviço boa
Qualidade de serviço mediana
Qualidade de serviço insatisfatória
NA -Não Aplicável
NR -Não Responde

5. OBJETIVOS

Os objetivos estratégicos de uma entidade gestora a iniciar atividade, deverão estar alinhados com o delineado no PENSAAR 2020, sobretudo com o objetivo genérico que lhe serve de subtítulo, "*Uma estratégia ao serviço da população: serviços de qualidade a um preço sustentável*", mas especialmente alinhado com os 5 eixos e 19 objetivos operacionais que lhe dão corpo.

Do ponto de vista técnico, os grandes desafios que se colocam são os correspondentes à eficiência e gestão.

O principal e, desde logo, absolutamente crítico para qualquer tentativa de viabilização económico-financeira, passa por reduzir as perdas de água nas redes de distribuição e as infiltrações nas redes de drenagem de águas residuais. Muitas entidades gestoras de reduzida dimensão ainda têm perdas comerciais superiores a 50%, mas este não é apenas um problema infraestrutural, de redes envelhecidas e com fugas, mas também e essencialmente um problema de gestão e de controlo do processo.

É certo que é fulcral incluir um plano de gestão patrimonial de infraestruturas, que preveja um aumento da percentagem de renovação anual de redes, mais condizente com o período de vida útil real dos materiais. Contudo, para além da obra física existe muito mais a ser feito para melhorar este indicador.

Em termos de perdas reais, é necessário por exemplo, melhorar a gestão de pressões na rede, dividir a rede em várias zonas de medição e controlo (ZMC) e utilizar os métodos mais recentes de deteção avançada de fugas.

No respeitante às perdas aparentes, é fundamental a renovação do parque de contadores e a colocação efetiva dos mesmos em todos os utilizadores ligados à rede, entre outras medidas.

Já no que concerne às afluências indevidas às redes de saneamento, o problema divide-se em dois: quando o foco é nas redes de águas pluviais, e quando é nas próprias redes de saneamento. Na primeira situação, sabe-se que as entidades gestoras têm pouca margem de manobra para controlar o problema, mas na segunda já é exigível atuar nas redes existentes, procurando mitigar as consequências nefastas para a qualidade do efluente e operacionalidade das infraestruturas no destino. Em muitos casos, será necessário estudar atentamente as redes de modo a evitar a "inundação" dos sistemas de tratamento, a evitar o afogamento dos sistemas elevatórios, bem como construir sistemas de retenção e de rejeição das águas pluviais, preservando o ambiente e as infraestruturas existentes.

Mas a eficácia na gestão passa também pela adequada gestão de ativos, incluindo a elaboração e implementação de planos de manutenção, preventiva e corretiva.

Na área do Sistema de Gestão Geográfica (SIG), por exemplo, será possível obter elevados ganhos de escala, em virtude deste sistema vir a ser partilhado por um maior número de utilizadores, o que implicará uma redução de custos. Obter-se-ão cadastros fiáveis e atualizados, nomeadamente através da adaptação das ferramentas de apoio ao planeamento e à gestão do ciclo urbano da água, estabelecendo a interface com mecanismos de manutenção, integração e partilha das bases de dados dos SIG, antecipando problemas, como inundações, descargas de emergência ou roturas.

Além disso, a utilização de plataformas tecnológicas permite que a informação seja constantemente atualizada e que a tomada de decisão seja efetuada de forma fiável e em tempo real, ou mesmo de forma antecipada, quando apoiada em modelação matemática.

Na área comercial e administrativa, na relação com o cliente, impõe-se a implementação de medidas como a desmaterialização dos contratos, a eliminação das estimativas do sistema de faturação e a sensibilização para o uso eficiente da água, de forma a melhorar os serviços prestados. É igualmente importante manter os clientes informados e colaborantes nos novos desafios de gestão, garantindo que as práticas de gestão adotadas sejam adequadas e correspondentes às suas necessidades.

Acresce que a análise aprofundada de *Big Data*, só é possível de ser obtida e tratada com recurso a novas tecnologias. A introdução de inovação nas entidades gestoras é fundamental para um maior conhecimento da estrutura de gastos operacionais para que as contas específicas de cada serviço sejam completamente independentes, de modo a apurar as "contas reguladas" para efeitos da determinação de tarifas com base em pressupostos corretos.

Também é imperioso prosseguir um caminho de sustentabilidade ambiental, por forma a garantir o cumprimento do normativo legal como meio para melhorar a qualidade das massas de água disponíveis.

Isto implica a implementação de um plano que preveja, a médio prazo, o licenciamento de todas as captações de água e de todas as rejeições de águas residuais.

Por último, importa ainda refletir sobre a cobertura de serviço atual e a sua perspetiva futura. Como se explanou atrás, o momento que o país e o setor atravessam, apontam mais para ganhos de gestão, de eficácia e eficiência, do que para aumentar e construir, sem viabilidade económica, redes e infraestruturas que aumentem a cobertura do serviço.

Exclui-se desta situação, o serviço de abastecimento de água, cuja taxa de cobertura já atingiu praticamente os 100% e cujos objetivos são centrados na garantia da qualidade do produto e da continuidade do serviço, com volumes e pressões satisfatórias. Consequentemente, a nova entidade gestora prosseguirá este caminho.

Já no que diz respeito ao serviço de águas residuais, a gestão de novos projetos deverá basear-se em cenários de procura e de viabilidade económica, que definam a necessidade, o interesse e a adesão por parte dos utilizadores, de modo a garantir a sua sustentabilidade. Sempre que os estudos de procura e viabilidade económica concluam que a construção de redes coletivas públicas não é a melhor solução, este serviço pode ser prestado, por exemplo, por recurso à implementação de sistemas simplificados, individuais ou coletivos, de menor custo.

A grande prioridade deve ser dada à melhoria da qualidade do serviço prestado e ao aumento da utilização da capacidade instalada. Tal poderá ser conseguido através do acréscimo da adesão ao serviço de águas residuais. Simultaneamente garantir-se-á um benefício económico, proveniente do aumento das receitas, e um benefício técnico, resultante da reversão da subutilização das infraestruturas existentes.

6. INFRAESTRUTURAS EXISTENTES E A MANTER

Neste capítulo, sintetiza-se o diagnóstico da situação atual no concelho de Freixo de Espada à Cinta, no respeitante às redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e respetivos componentes.

Relativamente ao abastecimento de água, o concelho é servido por seis sistemas. O sistema do Freixo serve a zona residencial da freguesia de Freixo de Espada à Cinta, o sistema da Zona Industrial serve a zona homónima da mesma freguesia, o sistema de Poiares serve a freguesia homónima, o sistema de Ligares serve, de igual forma, a freguesia com o mesmo nome, o sistema norte serve as freguesias de Lagoaça, Fornos e Mazouco e o sistema de Macieirinha serve uma pequena parte da freguesia de Fornos, cuja maior parte da rede se situa no concelho vizinho de Torre de Moncorvo* (*Para efeitos estatísticos utilizaram-se as freguesias existentes nos Censos 2011).

No sistema norte e no sistema de Poiares, o abastecimento é assegurado por captações locais, utilizando-se estações elevatórias quando necessário para aduzir a água bruta aos reservatórios locais, onde é efetuado o tratamento da mesma.

Nos sistemas restantes, a água é adquirida à empresa Águas do Norte, S. A., que a fornece em alta. Assim, através do sistema da Ferradosa, são abastecidos os sistemas em baixa de Freixo e Zona Industrial. O sistema de Olgas/Arroio abastece o sistema em baixa de Ligares. Por conseguinte, existe apenas uma captação, localizada no sistema do Freixo, que é utilizada como reserva.

As redes, adutora e de distribuição, têm extensões de 11 Km e 41 Km, respetivamente, apresentando esta última uma idade média de 31 anos.

O quadro 3 resume a situação das infraestruturas de AA, existentes no concelho, por sistema.

Sistema	Captação / Ponto de Entrega	Volume (m3/dia)	Tratamento	ETA	Reservatório	Estado	Capacidade (m³)	Rede Adutora (km)	Rede Distribuidora (km)
Freixo	Furo Principal Freixo	33	PC	?	Congida R1	Razoável	100	5	16
	PE 001	790*			Freixo R1	Razoável	100		
	PE 006	790*			Freixo R2	Razoável	100		
Zona Industrial	PE 002	790*			Freixo ZI	Razoável	100	2	1
Polares	Furo Principal Polares	184	PC	?	Polares R1	Razoável	100		5
	Furo Reserva Polares				Polares R2	Razoável	100		
Ligares	PE 003	205*		?	Ligares R1	Bom	100	0	4
					Ligares R2	Razoável	100		
Fornos	Furo Principal Fornos	65	PC	?	Fornos R1	Razoável	100	4	14
	Furo Reserva Fornos								
	Furo Principal Lagoaça	132	PC		Lagoaça R1	Bom	100		
	Furo Reserva Lagoaça								
	Nascente Lagoaça				Lagoaça R2	Bom	300		
	Furo Principal Mazouco	28	PC		Mazouco R1	Bom	100		
	Nascente Mazouco	26							
Mazouco									1

* Total de água comprada em alta

Quadro 3 – Infraestruturas de AA por sistema

Relativamente ao sistema de saneamento de águas residuais, o concelho é servido por sete sistemas, correspondendo seis deles a cada uma das seis freguesias homónimas e ainda ao sistema da Zona Industrial, na freguesia de Freixo de Espada à Cinta * (*Para efeitos estatísticos utilizaram-se as freguesias existentes nos Censos 2011).

Destes sistemas, o Município entrega diretamente à empresa Águas do Norte, em alta, as águas residuais dos sistemas de Lagoaça, Fornos, Freixo e Ligares.

As redes, de emissários e coletores, têm extensões de 2Km e 41 Km, respetivamente, apresentando esta última uma idade média de 31 anos.

Todos os sistemas de saneamento de águas residuais funcionam por gravidade, permitindo a não existência de estações elevatórias no concelho.

Relativamente ao tratamento das águas residuais, além da entrega nas ETAR, pertencentes ao sistema em alta, há também entregas em duas fossas séticas ativas.

O quadro 4 resume a situação das infraestruturas de AR, existentes no concelho, por sistema.

Sistema	Tipo	Volume (m3/dia)	Gradagem	Arejado	ETA	Rede Adutora (km)	Rede Coletora (km)
Freixo	ETAR AdN	105*					7
Ligares	ETAR AdN	105*					5
Mazouco	Fossa Sética Mazouco	60	Não	Não			3
Zona Industrial	?	22	?	?			1
Fornos	Fossa Sética Polares	60	Não	Não			5
Lagoaça	ETAR AdN	238*				2	16
Fornos	ETAR AdN	238*					4

* Total da água residual entregue em alta

Quadro 4 - Infraestruturas de AR por sistema

7. PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO

Com o propósito de alinhar a ação com o diagnóstico e com os objetivos propostos, torna-se imperioso delinear um plano geral para a empresa intermunicipal, que contenha as propostas de intervenção para os primeiros anos de atividade. Apesar do plano ser global, este pode ser analisado município a município, pelo facto da empresa atuar maioritariamente em infraestruturas. Por essa razão, serão detalhadas no documento presente as propostas de intervenção no município de Freixo de Espada à Cinta.

O horizonte proposto são os cinco primeiros anos de exploração da empresa, prevendo-se o início de atividade efetivo em 1 de janeiro de 2019. No entanto, há que acautelar algumas intervenções prioritárias a efetuar no curto-prazo, tendo em vista o seu impacto determinante no arranque da exploração, quer seja pelo peso que assumem no equilíbrio financeiro, quer seja pelo efeito que causam no cumprimento de normas legais.

Assim, com vista a melhorar os indicadores de perdas comerciais, prevê-se a implementação de um sistema de telemetria/telegestão, associado à criação das ZMC, que permita aferir com exatidão o atual estado de cada uma das zonas delimitadas no respeitante a este indicador.

Uma ZMC define-se como uma zona discreta, de contornos fixos e rigorosamente identificados, cujas entradas e saídas de água são controladas, em campanhas temporárias periódicas ou permanentes de medição de caudais, de forma a obter-se informação detalhada sobre o balanço de caudais e o comportamento dos consumos.

Este projeto deve iniciar-se por um adequado estudo de redes e pressões, que possa conduzir à delimitação rigorosa das respetivas ZMC.

Associado à criação de uma ZMC estão a aquisição, o armazenamento e o tratamento de uma vasta quantidade de dados, nomeadamente a monitorização do volume de água introduzida no sistema, com a colocação de um contador eletromagnético e respetivo datalogger de caudal na saída do reservatório associado à ZMC para contabilização da água distribuída; a monitorização e análise das pressões nos pontos mais desfavoráveis das ZMC e em válvulas redutoras de pressão (VRP), com a instalação de datalogger de pressão; a indexação de todos os clientes às ZMC no SIG; a atualização do cadastro da rede de distribuição associada à ZMC e a renovação do parque de contadores, de forma a possibilitar a redução das perdas de água por subcontagem.

Nos sistemas de abastecimento de Freixo de Espada à Cinta, a delimitação das ZMC afigura-se como simples, uma vez que a dimensão teórica máxima de 3000 contadores não é ultrapassada em nenhum caso e, assim, a cada reservatório corresponde uma ZMC.

Para controlar as perdas reais, é fundamental implementar um programa de renovação das redes existentes, condizente com a idade média das mesmas, com os materiais em utilização e com a frequência de roturas e análise de caudais mínimos noturnos dos sistemas. O baixo índice de conhecimento infraestrutural e o cadastro desatualizado, aliados à inexatidão do nível real de perdas comerciais, levam a que este investimento na beneficiação da rede seja um processo iterativo, muito difícil de avaliar a priori. Apesar disso, com os dados disponíveis, estima-se para Freixo de Espada à Cinta, uma taxa anual de renovação da rede na ordem dos 5%, nos 5 primeiros anos, correspondente a aproximadamente 2,1 Km/ano.

Perspetivando a sua eficácia, esta renovação da rede deve contemplar a renovação dos ramais e dos contadores associados às zonas a beneficiar.

O controlo das perdas reais e a sua manutenção em níveis aceitáveis, do ponto de vista técnico e do ponto de vista económico, exige também a aquisição dos mais modernos equipamentos de deteção de fugas, nomeadamente caudalímetros portáteis, geofones e loggers de pressão.

Relativamente ao cumprimento do normativo legal, o município de Freixo de Espada à Cinta tem várias captações próprias, havendo a necessidade de proceder ao licenciamento das mesmas.

Já no respeitante à rejeição de águas residuais, o Município de Freixo de Espada à Cinta tem em funcionamento 2 fossas séticas, pelo que é necessário garantir o respetivo licenciamento junto da Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

Tendo em vista a exploração destas infraestruturas com um tratamento eficaz, será necessário:

- Garantir a acessibilidade às mesmas por um camião, através da construção ou arranjo dos acessos existentes, para manutenção e extração de lamas;
- Promover a realização de novas etapas de tratamento, sempre que as condições de descarga nos meios recetores assim o exijam.

De um modo geral, às fossas sépticas que ainda garantam o tratamento primário, será necessário acrescentar, uma etapa secundária como leitos de macrófitas ou etapas de arejamento, conforme as condições topográficas e do meio assim o permitam e aconselhem.

Relativamente à rede de saneamento, não se afigura haver problemas específicos neste concelho, sendo apenas necessário detetar zonas de roturas ou estrangulamentos, que evitem inundações ou obstruções crónicas. Nesta será implementado um plano de monitorização, incluído no processo de gestão de ativos que avalie as necessidades de intervenção.

Estima-se para Freixo de Espada à Cinta, uma taxa anual de renovação da rede na ordem de 5%, correspondente a aproximadamente 2,1 Km/ano durante os primeiros cinco anos, com vista a garantir a separação possível entre as águas pluviais e as águas residuais.

8. ANÁLISE À SITUAÇÃO ECONÓMICA ATUAL

A presente análise à situação económica dos serviços de abastecimento de água e drenagem de águas residuais do Concelho de Freixo de Espada à Cinta tem como objetivo elencar os principais aspetos económico-financeiros dos serviços referidos. Esta análise é realizada no âmbito dos trabalhos com vista à elaboração de uma proposta técnica para a criação de uma empresa intermunicipal que vá de encontro às pretensões dos Municípios.

8.1. Caracterização geral

Os serviços de abastecimento do Concelho de Freixo de Espada à Cinta dispõem atualmente de 3.068 clientes do serviço de abastecimento de água e 2.302 utilizadores do serviço de águas residuais. O gráfico 1 ilustra a evolução do número de clientes nos últimos três anos.

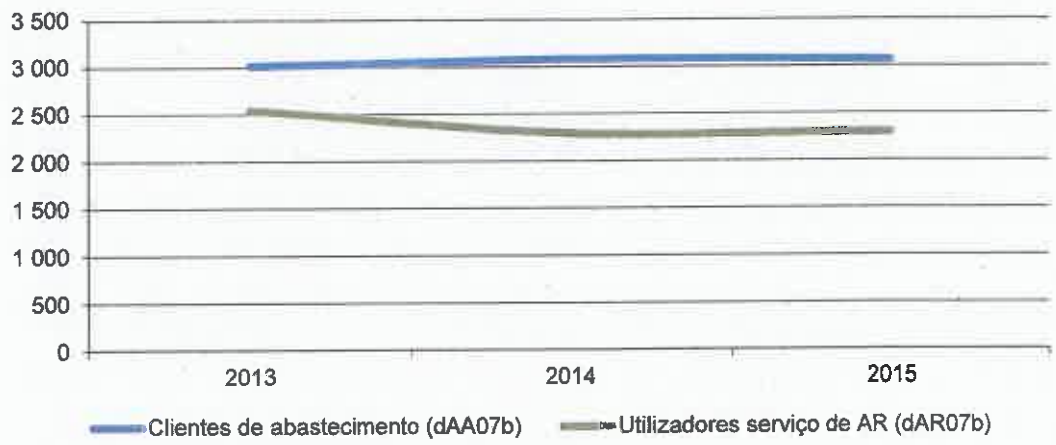

Gráfico 1 - Evolução do n.º de clientes

O preço médio do serviço de abastecimento é obtido pela relação entre o volume de negócios do serviço (€/ano) e o volume de água faturada (m^3/ano). Em Freixo de Espada à Cinta, este rácio foi de 0,26€/m^3 no ano 2015.

Por sua vez, no serviço de saneamento, o preço médio do serviço é obtido pela relação entre o volume de negócios do serviço (€/ano) e o volume de água residual faturada (m^3 /ano). O valor obtido em 2015 para este rácio, em Freixo de Espada à Cinta, foi de 0,13€/m^3.

8.2. Acessibilidade económica ao serviço

Para analisar a capacidade económica das famílias suportarem o serviço prestado pela entidade gestora, utilizou-se o indicador que integra o sistema de avaliação da qualidade do serviço prestado da ERSAR – acessibilidade económica do serviço.

Este indicador é definido com o peso do encargo médio de cada um dos serviços, abastecimento de água e saneamento de águas residuais, no rendimento médio disponível por agregado familiar.

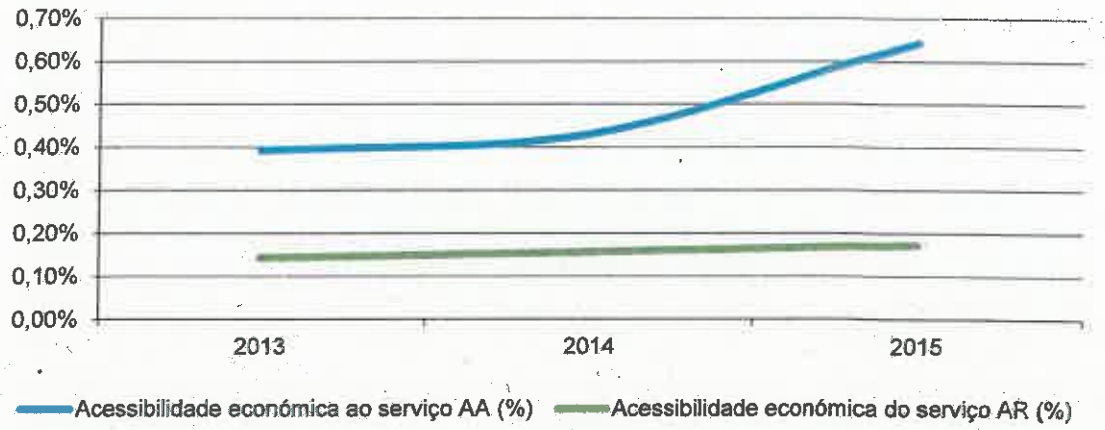

Gráfico 2- Acessibilidade económica ao serviço

No Concelho de Freixo de Espada à Cinta, os encargos suportados por cada um dos serviços são semelhantes, conforme demonstra o gráfico 2, estando os valores na faixa considerada como "qualidade do serviço mediana".

8.3. Sustentabilidade económica e financeira

8.3.1. Estrutura de custos

De acordo com os dados reportados à ERSAR em 2015, sobre a estrutura de gastos dos serviços de saneamento básico de Freixo de Espada à Cinta, salienta-se a importância da compra de água e dos gastos com o tratamento de esgotos, cujos valores estão indicados nos gráficos 3 e 4.

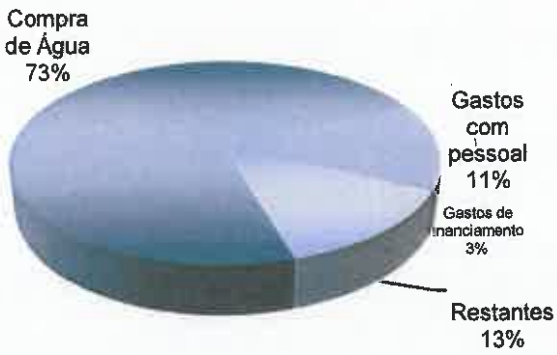

Gráfico 3 - Estrutura de gastos dos serviços de AA

Gráfico 4 - Estrutura de custos de AR

8.3.2. Cobertura dos gastos totais

Um dos aspetos mais importantes na avaliação da sustentabilidade prende-se com a relação existente entre seus gastos e rendimentos. Ambos os serviços são deficitários no Concelho de Freixo de Espada à Cinta. Esta situação é particularmente gravosa no setor do saneamento de águas residuais, visto os rendimentos apenas significarem 15% dos gastos totais.

8.3.3. Adesão ao serviço

A rendibilidade das infraestruturas existentes depende fortemente do nível de adesão das populações aos serviços. Este nível é avaliado como sendo a percentagem do número total de alojamentos, localizados na área de intervenção da entidade gestora, para os quais as infraestruturas de acesso ao serviço de águas residuais se encontram disponíveis e têm serviço efetivo, ou seja existe ramal e contrato ativo.

No Concelho de Freixo de Espada à Cinta este indicador é de 99% do abastecimento de água e de 85% para o saneamento básico.

8.3.4. Água não faturada

De forma a avaliar o nível de perdas económicas e físicas correspondentes à água tratada, que não se traduz em rendimento para a entidade gestora, analisou-se o volume de água não faturada e o seu peso no volume de água entrada no sistema.

Em Freixo de Espada à Cinta o volume de água não faturada tem vindo a revelar valores bastante elevados (61%)

8.3.5. Adequação dos recursos humanos

Utilizamos o indicador ERSAR, referente à adequação dos recursos humanos, para avaliar a relação entre o nível de recursos humanos e o seu volume de atividade. O valor deste indicador no abastecimento é de "qualidade do serviço insatisfatória" e no saneamento de águas residuais é de "qualidade de serviço boa".

9. CONCLUSÕES

Da análise efetuada salienta-se o défice existente entre os gastos e os rendimentos e o volume de água não faturada. Estes últimos indicadores constituem também oportunidades de melhoria, que conduzirão a melhores resultados financeiros.

A figura 1 sintetiza as principais conclusões da análise efetuada.

Figura 1 – Aspetos mais relevantes da análise SWOT

9.1. Mais-valias decorrentes da agregação

A gestão dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais exige um conjunto de investimentos em infraestruturas avultados, os quais constituem verdadeiros obstáculos à entrada de outras entidades no mercado, consubstanciando-se na criação de monopólios naturais. Associado a este facto está o elevado valor dos custos fixos, que possibilita a obtenção de ganhos de escala.

A agregação destes municípios permitirá com essa criação de economias de escala uma redução dos custos unitários da prestação de serviço, face à situação atual. Tal como referido no estudo do Prof. Poças Martins "as tarifas economicamente sustentáveis, com recuperação integral dos custos, que a agregação estará em condições de praticar (maior escala e gestão otimizada), serão inferiores às que cada município, isoladamente, poderia conseguir".

Da análise ao sistema existente em Freixo de Espada à Cinta foram elencados os pontos fracos elencados no capítulo anterior que a agregação permitirá resolver.

A melhoria dos sistemas de medição, a criação de ZMC e a remodelação das redes de abastecimento, entre outras medidas previstas nas propostas de intervenção, possibilitará uma redução sustentada dos valores de água não faturada e consequentemente dos custos de produção.

Estas propostas de intervenção terão um investimento estimado em 2.189.275€ para os primeiros cinco anos, conforme quadro seguinte.

	2018	2019	2020	2021	2022	Valor total
Abastecimento	**259.241**	**259.241**	**259.241**	**259.241**	**259.241**	**1.296.207**
Águas Residuais	**178.614**	**178.614**	**178.614**	**178.614**	**178.614**	**893.068**
Total Geral	**437.855**	**437.855**	**437.855**	**437.855**	**437.855**	**2.189.275**

Quadro 5 - Investimento previsto 2018-2022 (valores em euros)

A partilha das boas práticas na recolha de dados e análise de dados relativos à operação e manutenção dos sistemas, bem como na recolha de informação destinada ao reporte feito no âmbito da avaliação da qualidade do serviço prestado, permitirá uma melhor da priorização das ações, bem como uma redução dos custos.

A agregação dos municípios constitui-se como a solução que permitirá garantir a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, salvaguardando os princípios da recuperação de gastos, da sustentabilidade infraestrutural e ambiental, bem como a manutenção dos preços a níveis socialmente aceitáveis.

ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE E.I.M., S.A.

ESTUDO TÉCNICO

MESÃO FRIO

JUNHO 2018

Índice

Índice 3

1. ENQUADRAMENTO 3
2. INTRODUÇÃO 5
3. CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO 6
4. QUALIDADE DE SERVIÇO - INDICADORES 7
5. OBJETIVOS 9
6. INFRAESTRUTURAS EXISTENTES E A MANTER 12
7. PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO 14
8. ANÁLISE À SITUAÇÃO ECONÓMICA ATUAL 17
   - 8.1. Caracterização geral 17
   - 8.2. Acessibilidade económica ao serviço 17
   - 8.3. Sustentabilidade económica e financeira 18
     - 8.3.1. Estrutura de custos 18
     - 8.3.2. Cobertura dos gastos totais 19
     - 8.3.3. Adesão ao serviço 19
     - 8.3.4. Água não faturada 19
     - 8.3.5. Adequação dos recursos humanos 19
9. CONCLUSÕES 20

1. ENQUADRAMENTO

Há muito que os municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro e em particular os da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro) têm vindo a sentir a necessidade de se unir para otimizar a gestão dos serviços de águas, designadamente na produção e distribuição de água potável e recolha e tratamento de águas residuais. A forma de o fazer foi discutida ao longo dos últimos anos em reuniões periódicas.

Para fundamentar e consolidar esta decisão, providenciaram a elaboração de estudos a cargo do Eng.º Nuno Cardoso e serviram-se de outros, providenciados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (doravante ERSAR), na pessoa do Professor Poças Martins, todos eles evidenciando as vantagens e necessidade de os municípios se associarem para a gestão destes serviços.

Mais recentemente os municípios da CIM Douro, reunidos no Concelho de Freixo de Espada à Cinta, no dia 25 de Maio de 2016, deliberaram promover a gestão conjunta dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas, e eventualmente a gestão das redes de águas pluviais urbanas, através de entidades empresarias com abrangência intermunicipal (Empresa Municipal ou Intermunicipal), abrangendo o conjunto dos Municípios a Norte do Douro. Outra entidade de igual cariz será constituída a Sul do Douro.

Os Municípios a Norte do Douro (Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real) manifestaram a adesão de princípio a este modelo através de deliberação dos seus órgãos executivos, deliberando aderir aos estudos que agora estão a ser realizados. Mostraram ainda interesse em se agregarem, tendo em vista uma economia de escala em benefício último das suas populações.

De facto, as atuais exigências de gestão e regras cada vez mais apertadas, prescritas pela legislação aplicável e pela Entidade Reguladora do Setor (ERSAR), impondo a todas as Entidades Gestoras as mesmas regras, independentemente da sua dimensão ou tipologia, obrigam os municípios de menor dimensão e com menores recursos a implementar práticas de gestão para as quais não têm vocação, nem meios humanos e materiais para lhes fazer face.

As falhas de gestão estão sujeitas a incumprimentos e penalizações que, sendo aplicadas, muito penalizam as Entidades Gestoras, sujeitando-as a coimas, auditorias e procedimentos de difícil implementação nos Municípios de menores recursos.

Por outro lado, o teor dos estudos já elaborados quer pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, atualmente designada por Águas do Norte (AdN) com vista à constituição de uma parceria, quer pela ERSAR através da consultoria prestada pelo Professor Poças Martins (Maio de 2016), no âmbito do Grupo de Trabalho constituído para desenvolver a capacitação das Entidades Gestoras e promover a agregação dos sistemas de menor dimensão, em especial os de gestão direta pelos Municípios, demonstram claramente as vantagens da agregação destes sistemas.

Esses estudos que, tornando a agregação de diversos Municípios para a gestão destes serviços uma realidade, apontam inequivocamente para economias de escala e enormes ganhos em matéria de eficiência e de eficácia na prestação destes serviços públicos essenciais às populações.

Alem disso, a atual politica do sector apoia a constituição destas empresas, quer através de apoio técnico à sua constituição, quer privilegiando-as no âmbito da disponibilização dos necessários apoios financeiros de âmbito nacional bem como, na obtenção de Fundos Comunitários.

Política essa em linha com as orientações previstas no "PENSAAR 2020 - Uma nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais", a iniciativa "Compromisso Nacional para a Sustentabilidade dos Serviços Públicos da Água", em termos de desafios do setor e do nosso país, particularmente em termos de controlo e redução de perdas, reabilitação de sistemas e incentivos para a exploração e gestão conjunta de sistemas numa ótica de gestão eficiente do ciclo urbano da água.

Acresce ainda que as regras de acesso a apoios comunitários irão impedir o acesso a estes apoios por parte de Entidades Gestoras que não possuam dimensão, gestão autónoma e profissionalizada avaliada através de indicadores de gestão e de qualidade reportados e auditados pela Entidade Reguladora do setor.

De acordo com o disposto nos números 1 e 2 do Artigo 63.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), na versão atualmente em vigor, podem as autarquias constituir associações públicas de autarquias locais para a prossecução conjunta das respetivas atribuições, nos termos prescritos pelos Artigos 108.º a 110.º do mencionado diploma legal.

Por todo o exposto e em cumprimento das deliberações dos diversos Municípios aderentes à iniciativa, e da CIM Douro, constituiu-se um grupo de trabalho liderado pelos técnicos da Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real (EMARVR) e técnicos dos diversos Municípios, atuais entidades gestoras dos sistemas públicos de abastecimento de água e de águas residuais, tendo por finalidade elaborar os estudos que agora se apresentam.

Estes estudos visam dotar os Municípios de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real, de um instrumento de apoio à decisão que a sustente perante os órgãos executivos e deliberativos e lhes permita tomar uma decisão fundamentada sobre esta matéria.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento integra a proposta de parceria para a exploração e gestão integrada dos sistemas municipais de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais dos Municípios de Vila Real, Torre de Moncorvo, Freixo de Espada à Cinta, Murça, Santa Marta de Penaguião, Mesão Frio, Peso da Régua e Sabrosa, na entidade gestora que, não estando ainda constituída, passaremos a designar de Empresa Intermunicipal Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A..

Os estudos que fazem parte deste documento e as respetivas conclusões resultaram sobretudo de um trabalho de equipa, realizado entre os técnicos da EMRVR, Água e Resíduos de Vila Real e os técnicos dos Municípios aderentes à iniciativa, como atuais entidades gestoras municipais. A informação de base utilizada reporta-se aos "Planos Diretores dos Sistemas Municipais de Água e Saneamento" (doravante Planos Diretores), promovidos pelo Grupo Águas de Portugal (AdP) para os Municípios, no período compreendido entre 2007 e 2008, os quais foram discutidos e atualizados através de reuniões de trabalho.

As reuniões surgiram na sequência dos contatos havidos com os Municípios integrantes, tendo em vista a preparação de uma proposta conjunta para a exploração e gestão integrada dos sistemas municipais, as quais foram traduzidas na realização de sessões de trabalho entre as respetivas equipas técnicas, com o objetivo, entre outros, de assegurar a atualização e validação da seguinte informação:

- Do plano de intervenção inicial perspetivado, nomeadamente em termos dos objetivos, prioridades, montantes e calendário de execução;
- Infraestruturas construídas e a construir;
- Do diagnóstico indicativo do estado funcional das mesmas;
- Debilidades e situações prioritárias;
- Locais não servidos;
- Incumprimentos legais.

Dessas reuniões de trabalho ficou evidente a necessidade de se proceder a ajustamentos e atualizações dos estudos técnicos disponíveis à data. A informação de base referente à caraterização dos sistemas municipais foi, assim, atualizada com base nos estudos constantes dos Planos Diretores, os quais foram validados e corrigidos pelas entidades gestoras municipais.

Os representantes dos Municípios deixaram expressa a necessidade de assegurar o bom funcionamento dos sistemas existentes. Quanto ao saneamento de águas residuais urbanas, foram identificadas as prioridades de cada Município relativamente à realização de obras de entrada nas Estações de Tratamento de Águas Residuais, criação de condições de medição e controlo analítico. É neste quadro de concórdia que está suportada a proposta técnica constante do presente documento.

3. CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO

O Concelho de Mesão Frio é um dos três Concelhos da Região Demarcada do Douro e um dos catorze do Distrito de Vila Real. Fica situado entre o Rio Douro e a serra do Marão, na província de Trás-os-Montes e Alto Douro e tem a sede na Vila de Mesão Frio.

Classificado como o 8.º Município mais pequeno de Portugal, tem 26,65 km² de área e 4 433 habitantes (2011), e está subdividido em cinco freguesias: Barqueiros, Cidadelhe, Oliveira, Mesão Frio (Santo André) e Vila Marim. Tal como na maioria dos concelhos do interior, a população tem vindo a diminuir progressivamente, devido não só à diminuição da natalidade, mas também aos fluxos migratórios (causados pelo estrangulamento do mercado de trabalho).

A população existente vive em aglomerados concentrados sobretudo na Sede do Concelho, explicado pelo êxodo rural, havendo no entanto poucas condições de expansão. Já nas Freguesias limítrofes, a população está dispersa, vivendo, especialmente, da exploração agrícola, do tipo minifúndio.

Com uma esplêndida paisagem sobre o Douro, tem um monumento de referência, o Convento Franciscano do Varatojo (séc. XVIII), que serve atualmente de edifício da Câmara Municipal.

A cota mais alta do Concelho fica no monte de S. Silvestre, em Vila Jusã, a 531metros de altitude e a mais baixa localiza-se no lugar de Porto de Rei a 50 metros acima do nível do Rio Douro.

Para além do Rio Douro, o Concelho é banhado pelos Rios Teixeira e Sermanha.

O Concelho de Mesão Frio é marcadamente rural, sofrendo o processo de desertificação sentido pela maioria das regiões do interior do País. A falta de infraestruturas de emprego na região, leva a que muitos jovens optem pela emigração e mesmo migração, para as zonas do litoral.

Ainda que a construção civil e os serviços públicos englobem uma parte considerável da população ativa do Concelho, a sua economia é dominada pela agricultura e vinicultura, cuja produção é injustamente denominada por vinho do Porto.

A estrutura empresarial da região é predominantemente comercial. Resumidamente, pode-se concluir que a atividade empresarial continua a ser relativamente pouco importante, daí o rendimento *per capita* ser considerado médio/baixo, em virtude da inexistência de indústria de grande dimensão na região.

4. QUALIDADE DE SERVIÇO - INDICADORES

A exploração dos sistemas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais é hoje em dia uma atividade de grande complexidade, pela necessidade de uma contínua procura de maior eficácia e eficiência no serviço prestado aos utilizadores, por forma a ser proporcionada uma adequada qualidade de serviço com preço justo. Para obtenção destes resultados, os Municípios integrantes da futura empresa Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A., utilizam os instrumentos de autoavaliação do seu desempenho, através dos códigos e dos valores de referência, previstos no guia técnico de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores, publicados pela ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), em colaboração com o LNEC (Laboratório Nacional de Engenharia Civil), por forma a sustentar tomadas de decisão mais adequadas à contínua melhoria de gestão.

Esses indicadores de qualidade de serviço são constituídos por indicadores de desempenho e estão estruturados em três grupos distintos:

- *Indicadores que traduzem a adequação da interface com o utilizador*: pretende-se avaliar a maior ou menor acessibilidade física e económica que os utilizadores têm ao serviço e da qualidade com que o mesmo lhes é fornecido;
- *Indicadores que traduzem a sustentabilidade da prestação de serviço*: pretende-se avaliar se a prestação de serviço é sustentável ao nível económico, infraestrutural e de produtividade física dos recursos humanos;
- *Indicadores que traduzem a sustentabilidade ambiental*: pretende-se avaliar o nível de salvaguarda dos aspetos ambientais associados às atividades da entidade gestora.

Os quadros 1 e 2 que se seguem apresentam os indicadores de 2ª geração utilizados pela ERSAR, referenciados pelos códigos AAxx e ARxx, tendo como base as duas vertentes de atividade da Câmara Municipal de Mesão Frio, Águas de Abastecimento e Águas Residuais, excluindo dos cálculos o sistema de águas pluviais.

Analisando os resultados, constata-se como positivo uma boa acessibilidade física ao serviço, baixa ocorrência de falhas de água. Considera-se ainda como positiva a evolução no número de respostas a reclamações e sugestões. Como negativo e fator de melhoria destaca-se a elevada percentagem de água não faturada e alguns indicadores sem resposta, o que evidencia uma omissão no serviço.

			EMPRESA INTERMUNICIPAL ÁGUAS DO INTERIOR - NORTE		
			MUNICIPIO INDICADORES		
			Mesão Frio		
			2013	2014	2015
INDICADORES AA	ADEQUAÇÃO DA INTERFACE COM O UTILIZADOR	AA 01 - Acessibilidade física do serviço (%)	NR	98	98
		AA 02 - Acessibilidade económica do serviço (%)	0,82	0,82	0,88
		AA 03 - Ocorrência de falhas no abastecimento [n.º/(1000 ramais • ano)]	NR	NR	0,91
		AA 04 - Água segura (%)	98,16	97,3	-
		AA 05 - Resposta a reclamações e sugestões (%)	100	NA	50
	SUSTENTABILIDADE DA GESTÃO DO SERVIÇO	AA 06 - Cobertura dos gastos totais (-)	0,75	0,44	0,8
		AA 07 - Adesão ao serviço (%)	NR	81,6	81,2
		AA 08 - Água não faturada (%)	58,2	48,3	42,1
		AA 09 - Adequação da capacidade de tratamento (%)	NA	NA	NA
		AA 10 - Reabilitação de condutas (%/ano)	NR	NR	0
		AA 11 - Ocorrência de avarias em condutas [n.º/(100 km • ano)]	NR	4	NR
		AA 12 - Adequação dos recursos humanos (n.º/1000 ramais)	NR	3,2	3,1
	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	AA 13 - Perdas reais de água [l/(ramal • dia)]	NR	83	93
		AA 14 - Cumprimento do licenciamento das captações (%)	0	NA	NA
		AA 15 - Eficiência energética de instalações elevatórias - kWh/(m3.100m)	NR	NR	NR
		AA 16 - Destino de lamas do tratamento (%)	NA	NA	NA

Quadro 1- Indicadores da atividade de Águas de Abastecimento

			EMPRESA INTERMUNICIPAL ÁGUAS DO INTERIOR - NORTE		
			MUNICIPIO INDICADORES		
			Mesão Frio		
			2013	2014	2015
INDICADORES AR	ADEQUAÇÃO DA INTERFACE COM O UTILIZADOR	AR 01 - Acessibilidade física do serviço (%)	NR	85	85
		AR 02 - Acessibilidade económica do serviço (%)	0,21	0,2	0,29
		AR 03 - Ocorrência de inundações [n.º/(1000 ramais . ano)]	NR	NR	NR
		AR 04 - Resposta a reclamações e sugestões (%)	NA	NA	100
	SUSTENTABILIDADE DA GESTÃO DO SERVIÇO	AR 05 - Cobertura dos gastos totais (-)	0,16	0,3	0,36
		AR 06 - Adesão ao serviço (%)	NR	56,4	60,3
		AR 07 - Adequação da capacidade de tratamento (%)	NA	NA	NA
		AR 08 - Reabilitação de coletores (%/ano)	NR	NR	0
		AR 09 - Ocorrência de colapsos estruturais em coletores [n.º/(100 km . ano)]	NR	NR	NR
		AR 10 - Adequação dos recursos humanos [n.º/(100 km . ano)]	12,2	10,5	10,49
	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	AR 11 - Eficiência energética de instalações elevatórias [(kWh/(m3 . 100 m)]	NR	NR	NR
		AR 12 - Destino adequado de águas residuais recolhidas (%)	NR	100	100
		AR 13 - Controlo de descargas de emergência (%)	NA	0	0
		AR 14 - Análises de águas residuais realizadas (%)	92	92	100
		AR 15 - Cumprimento dos parâmetros de descarga (%)	NR	8	17,6
		AR 16 - Destino de lamas do tratamento (%)	100	100	NA

Quadro 2 – Indicadores da atividade de Águas Residuais

LEGENDA:

Qualidade de serviço boa
Qualidade de serviço mediana
Qualidade de serviço insatisfatória
NA -Não Aplicável
NR -Não Responde

5. OBJETIVOS

Os objetivos estratégicos de uma entidade gestora a iniciar atividade, deverão estar alinhados com o delineado no PENSAAR 2020, sobretudo com o objetivo genérico que lhe serve de subtítulo, "*Uma estratégia ao serviço da população: serviços de qualidade a um preço sustentável*", mas especialmente alinhado com os 5 eixos e 19 objetivos operacionais que lhe dão corpo.

Do ponto de vista técnico, os grandes desafios que se colocam são os correspondentes à eficiência e gestão.

O principal e, desde logo, absolutamente crítico para qualquer tentativa de viabilização económico-financeira, passa por reduzir as perdas de água nas redes de distribuição e as infiltrações nas redes de drenagem de águas residuais. Muitas entidades gestoras de reduzida dimensão ainda têm perdas comerciais superiores a 50%, mas este não é apenas um problema infraestrutural, de redes envelhecidas e com fugas, mas também e essencialmente um problema de gestão e de controlo do processo.

É certo que é fulcral incluir um plano de gestão patrimonial de infraestruturas, que preveja um aumento da percentagem de renovação anual de redes, mais condizente com o período de vida útil real dos materiais. Contudo, para além da obra física existe muito mais a ser feito para melhorar este indicador.

Em termos de perdas reais, é necessário por exemplo, melhorar a gestão de pressões na rede, dividir a rede em várias zonas de medição e controlo (ZMC) e utilizar os métodos mais recentes de deteção avançada de fugas.

No respeitante às perdas aparentes, é fundamental a renovação do parque de contadores e a colocação efetiva dos mesmos em todos os utilizadores ligados à rede, entre outras medidas.

Já no que concerne às afluências indevidas às redes de saneamento, o problema divide-se em dois: quando o foco é nas redes de águas pluviais, e quando é nas próprias redes de saneamento. Na primeira situação, sabe-se que as entidades gestoras têm pouca margem de manobra para controlar o problema, mas na segunda já é exigível atuar nas redes existentes, procurando mitigar as consequências nefastas para a qualidade do efluente e operacionalidade das infraestruturas no destino. Em muitos casos, será necessário estudar atentamente as redes de modo a evitar a "inundação" dos sistemas de tratamento, a evitar o afogamento dos sistemas elevatórios, bem como construir sistemas de retenção e de rejeição das águas pluviais, preservando o ambiente e as infraestruturas existentes.

Mas a eficácia na gestão passa também pela adequada gestão de ativos, incluindo a elaboração e implementação de planos de manutenção, preventiva e corretiva.

Na área do Sistema de Gestão Geográfica (SIG), por exemplo, será possível obter elevados ganhos de escala, em virtude deste sistema vir a ser partilhado por um maior número de utilizadores, o que implicará uma redução de custos. Obter-se-ão cadastros fiáveis e atualizados, nomeadamente através da adaptação das ferramentas de apoio ao planeamento e à gestão do ciclo urbano da água, estabelecendo a interface com mecanismos de manutenção, integração e partilha das bases de dados dos SIG, antecipando problemas, como inundações, descargas de emergência ou roturas.

Além disso, a utilização de plataformas tecnológicas permite que a informação seja constantemente atualizada e que a tomada de decisão seja efetuada de forma fiável e em tempo real, ou mesmo de forma antecipada, quando apoiada em modelação matemática.

Na área comercial e administrativa, na relação com o cliente, impõe-se a implementação de medidas como a desmaterialização dos contratos, a eliminação das estimativas do sistema de faturação e a sensibilização para o uso eficiente da água, de forma a melhorar os serviços prestados. É igualmente importante manter os clientes informados e colaborantes nos novos desafios de gestão, garantindo que as práticas de gestão adotadas sejam adequadas e correspondentes às suas necessidades.

Acresce que a análise aprofundada de *Big Data*, só é possível de ser obtida e tratada com recurso a novas tecnologias. A introdução de inovação nas entidades gestoras é fundamental para um maior conhecimento da estrutura de gastos operacionais para que as contas específicas de cada serviço sejam completamente independentes, de modo a apurar as "contas reguladas" para efeitos da determinação de tarifas com base em pressupostos corretos.

Também é imperioso prosseguir um caminho de sustentabilidade ambiental, por forma a garantir o cumprimento do normativo legal como meio para melhorar a qualidade das massas de água disponíveis.

Isto implica a implementação de um plano que preveja, a médio prazo, o licenciamento de todas as captações de água e de todas as rejeições de águas residuais.

Aspeto que merece particular atenção no concelho de Mesão Frio, pelo facto das linhas de água, que drenam para a albufeira do Carrapatelo, serem consideradas como zonas sensíveis, de acordo com o definido na Diretiva de Águas Residuais Urbanas (DARU).

Por último, importa ainda refletir sobre a cobertura de serviço atual e a sua perspetiva futura. Como se explanou atrás, o momento que o país e o setor atravessam, apontam mais para ganhos de gestão, de eficácia e eficiência, do que para aumentar e construir, sem viabilidade económica, redes e infraestruturas que aumentem a cobertura do serviço.

Exclui-se desta situação, o serviço de abastecimento de água, cuja taxa de cobertura já atingiu praticamente os 100% e cujos objetivos são centrados na garantia da qualidade do produto e da continuidade do serviço, com volumes e pressões satisfatórias. Consequentemente, a nova entidade gestora prosseguirá este caminho.

Já no que diz respeito ao serviço de águas residuais, a gestão de novos projetos deverá basear-se em cenários de procura e de viabilidade económica, que definam a necessidade, o interesse e a adesão por parte dos utilizadores, de modo a garantir a sua sustentabilidade. Sempre que os estudos de procura e viabilidade económica concluam que a construção de redes coletivas públicas não é a melhor solução, este serviço pode ser prestado, por exemplo, por recurso à implementação de sistemas simplificados, individuais ou coletivos, de menor custo.

A grande prioridade deve ser dada à melhoria da qualidade do serviço prestado e ao aumento da utilização da capacidade instalada. Tal poderá ser conseguido através do acréscimo da adesão ao serviço de águas residuais. Simultaneamente garantir-se-á um benefício económico, proveniente do aumento das receitas, e um benefício técnico, resultante da reversão da subutilização das infraestruturas existentes.

6. INFRAESTRUTURAS EXISTENTES E A MANTER

Neste capítulo, sintetiza-se o diagnóstico da situação atual no concelho de Mesão Frio, no respeitante às redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e respetivos componentes.

Relativamente ao abastecimento de água, o concelho é servido por dois sistemas, o sistema nascente e o sistema poente. O sistema nascente serve a freguesia de Oliveira e o sistema poente serve as restantes freguesias do concelho, a saber, Cidadelhe, Vila Marim, Santa Cristina, São Nicolau, Vila Jusã e Barqueiros* (*Para efeitos estatísticos utilizaram-se as freguesias existentes nos Censos 2011).

Em ambos os sistemas, o município adquire água à empresa Águas do Norte, S.A. através de pontos de entrega, pertencentes ao sistema em alta do Sordo. Por conseguinte, não há captações próprias de água, nem qualquer tratamento adicional.

A rede funciona exclusivamente por gravidade, o que significa que não há estações elevatórias em funcionamento.

As redes, adutora e de distribuição, têm extensões de 23 Km e 73 Km, respetivamente, apresentando esta última uma idade média de 24 anos.

O quadro 3 resume a situação das infraestruturas de AA, existentes no concelho, por sistema.

Sistema	Captação / Ponto de Entrega	Volume (m3/dia)	Tratamento	ETA	Reservatório	Estado	Capacidade (m3)	Rede Adutora (Km)	Rede Distribuidora (Km)
Nascente	PE 001	870*			Oliveira	Mau	140	1	6
Poente	PE 002	870*			Ventuzelas	Bom	70	21	67
					Donsumil	Razoável	15		
					Tojais	Bom	70		
					Escuteiros	Bom	70		
	PE 003	870*			R2	Bom	300		
					Rolão de Cima	Razoável	15		
					Cidadelhe	Bom	80		
	PE 004	870*			Balões (Pembal)	Razoável	500		
					R1	Razoável	600		
	PE 005	870*			Valpentieiro	Razoável	80		
					Valmoreira	Razoável	20		

* Total de água comprada em alta

Quadro 3 – Infraestruturas de AA por sistema

Relativamente ao sistema de saneamento de águas residuais, o concelho é servido por 8 sistemas. O sistema de Cidadelhe, servindo parte da freguesia homónima, o sistema de Banduja, servindo parte da freguesia de Santa Cristina, o sistema de Vila Verde, servindo parte da freguesia de Vila Jusã, o sistema de Oliveira, servindo a freguesia homónima, o sistema de Moura Morta, servindo parte da freguesia de Cidadelhe, o sistema de Vila Marim, servindo a freguesia homónima, o sistema de Mesão Frio, servindo as freguesias de Santa Cristina e São Nicolau e o sistema de Barqueiros, servindo a freguesia homónima* (*Para efeitos estatísticos utilizaram-se as freguesias existentes nos Censos 2011).

Destes sistemas, o Município entrega diretamente à empresa Águas do Norte, em alta, as águas residuais dos sistemas de Moura Morta, Vila Marim, Mesão Frio e Barqueiros.

A rede de coletores tem uma extensão de 45 Km, apresentando uma idade média de 19 anos.

Existem estações elevatórias para bombagem das águas residuais, localizadas nos pontos da rede onde tal é necessário.

Relativamente ao tratamento das águas residuais, além da entrega na ETAR, pertencente ao sistema em alta, há também entregas em ETAR´s do município ou em fossas séticas.

O quadro 4 resume a situação das infraestruturas de AR, existentes no concelho, por sistema.

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	ETAR Compacta	23	Sim	Sim			2
[illegible]	ETAR Compacta	13	Sim	Sim			1
[illegible]	Fossa Sética	4	Sim	Sim			1
[illegible]	ETAR	39	Sim	Sim			4
[illegible]	ETAR AdN	457*					1
[illegible]	ETAR AdN	457*			Lodoeiro	0	15
	Fossa Sética	6	Sim	Sim			
[illegible]	ETAR AdN	457*			Centro Escolar	0	13
	Fossa Sética	1	Sim	Sim	25 de Abril		
[illegible]	ETAR AdN	457*					4
	Fossa Sética	17	Sim	Sim			
* Total de água residual entregue em alta							

Quadro 4 - Infraestruturas de AR por sistema

7. PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO

Com o propósito de alinhar a ação com o diagnóstico e com os objetivos propostos, torna-se imperioso delinear um plano geral para a empresa intermunicipal, que contenha as propostas de intervenção para os primeiros anos de atividade. Apesar do plano ser global, este pode ser analisado município a município, pelo facto da empresa atuar maioritariamente em infraestruturas. Por essa razão, serão detalhadas no documento presente as propostas de intervenção no município de Mesão Frio.

O horizonte proposto são os cinco primeiros anos de exploração da empresa, prevendo-se o início de atividade efetivo em 1 de janeiro de 2019. No entanto, há que acautelar algumas intervenções prioritárias a efetuar no curto-prazo, tendo em vista o seu impacto determinante no arranque da exploração, quer seja pelo peso que assumem no equilíbrio financeiro, quer seja pelo efeito que causam no cumprimento de normas legais.

Assim, com vista a melhorar os indicadores de perdas comerciais, prevê-se a implementação de um sistema de telemetria/telegestão, associado à criação das ZMC, que permita aferir com exatidão o atual estado de cada uma das zonas delimitadas no respeitante a este indicador.

Uma ZMC define-se como uma zona discreta, de contornos fixos e rigorosamente identificados, cujas entradas e saídas de água são controladas, em campanhas temporárias periódicas ou permanentes de medição de caudais, de forma a obter-se informação detalhada sobre o balanço de caudais e o comportamento dos consumos.

Este projeto deve iniciar-se por um adequado estudo de redes e pressões, que possa conduzir à delimitação rigorosa das respetivas ZMC.

Associado à criação de uma ZMC estão a aquisição, o armazenamento e o tratamento de uma vasta quantidade de dados, nomeadamente a monitorização do volume de água introduzida no sistema, com a colocação de um contador eletromagnético e respetivo datalogger de caudal na saída do reservatório associado à ZMC para contabilização da água distribuída; a monitorização e análise das pressões nos pontos mais desfavoráveis das ZMC e em válvulas redutoras de pressão (VRP), com a instalação de datalogger de pressão; a indexação de todos os clientes às ZMC no SIG; a atualização do cadastro da rede de distribuição associada à ZMC e a renovação do parque de contadores, de forma a possibilitar a redução das perdas de água por subcontagem.

Nos sistemas de abastecimento de Mesão Frio, a delimitação das ZMC afigura-se como simples, uma vez que a dimensão teórica máxima de 3000 contadores não é ultrapassada em nenhum caso e, assim, a cada reservatório corresponde uma ZMC.

Para controlar as perdas reais, é fundamental implementar um programa de renovação das redes existentes, condizente com a idade média das mesmas, com os materiais em utilização e com a frequência de roturas e análise de caudais mínimos noturnos dos sistemas. O baixo índice de conhecimento infraestrutural e o cadastro desatualizado, aliados à inexatidão do nível real de perdas comerciais, levam a que este investimento na beneficiação da rede seja um processo iterativo, muito difícil de avaliar a priori. Apesar disso, com os dados disponíveis, estima-se para Mesão Frio, uma taxa anual de renovação da rede na ordem dos 5%, nos 5 primeiros anos, correspondente a aproximadamente 3,6 Km/ano.

Perspetivando a sua eficácia, esta renovação da rede deve contemplar a renovação dos ramais e dos contadores associados às zonas a beneficiar.

O controlo das perdas reais e a sua manutenção em níveis aceitáveis, do ponto de vista técnico e do ponto de vista económico, exige também a aquisição dos mais modernos equipamentos de deteção de fugas, nomeadamente caudalímetros portáteis, geofones e loggers de pressão.

Como pontos fracos da rede, que carecem de uma intervenção no curto prazo, foram identificados o reservatório de Oliveira e a respetiva rede de distribuição.

Relativamente ao cumprimento do normativo legal, o município de Mesão Frio não tem captações próprias, adquirindo a totalidade da água em alta à empresa Águas do Norte, como referido. Desta forma não há necessidade de proceder a licenciamentos de captações.

Porém, no respeitante à rejeição de águas residuais, o Município de Mesão Frio tem em funcionamento 2 ETAR compactas, 1 ETAR e 4 fossas séticas, pelo que é necessário garantir o respetivo licenciamento junto da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), e o cumprimento das normas de descarga nos leitos recetores.

Tendo em vista a exploração destas infraestruturas com um tratamento eficaz, será necessário:

- Garantir a acessibilidade às mesmas por um camião, através da construção ou arranjo dos acessos existentes, para manutenção e extração de lamas;
- Construir ou reabilitar as obras de entrada, garantindo a extração de gradados, a medição de caudais tratados, o desvio de águas pluviais que "inundem" ou "inibam" o processo de tratamento, garantir condições de funcionamento do processo de tratamento;
- Promover a realização de novas etapas de tratamento, sempre que as condições de descarga nos meios recetores assim o exijam.

De um modo geral, às fossas sépticas que ainda garantam o tratamento primário, será necessário acrescentar, uma etapa secundária como leitos de macrófitas ou etapas de arejamento, conforme as condições topográficas e do meio assim o permitam e aconselhem.

Relativamente à rede de saneamento, não se afigura haver problemas específicos neste concelho, sendo apenas necessário detetar zonas de roturas ou estrangulamentos, que evitem inundações ou obstruções crónicas. Nesta será implementado um plano de monitorização, incluído no processo de gestão de ativos que avalie as necessidades de intervenção.

Estima-se para Mesão Frio, uma taxa anual de renovação da rede na ordem de 5%, correspondente a aproximadamente 2,0 Km/ano, nos 5 primeiros anos, com vista a garantir a separação possível entre as águas pluviais e as águas residuais.

8. ANÁLISE À SITUAÇÃO ECONÓMICA ATUAL

A presente análise à situação económica dos serviços de abastecimento de água e drenagem de águas residuais do Concelho de Mesão Frio tem como objetivo elencar os principais aspetos económico-financeiros dos serviços referidos. Esta análise é realizada no âmbito dos trabalhos com vista à elaboração de uma proposta técnica para a criação de uma empresa intermunicipal que vá de encontro às pretensões dos Municípios.

8.1. Caracterização geral

Os serviços de abastecimento do Concelho de Mesão Frio dispõem atualmente de 1.895 clientes do serviço de abastecimento de água e 1.221 utilizadores do serviço de águas residuais. O gráfico 1 ilustra a evolução do número de clientes nos últimos três anos.

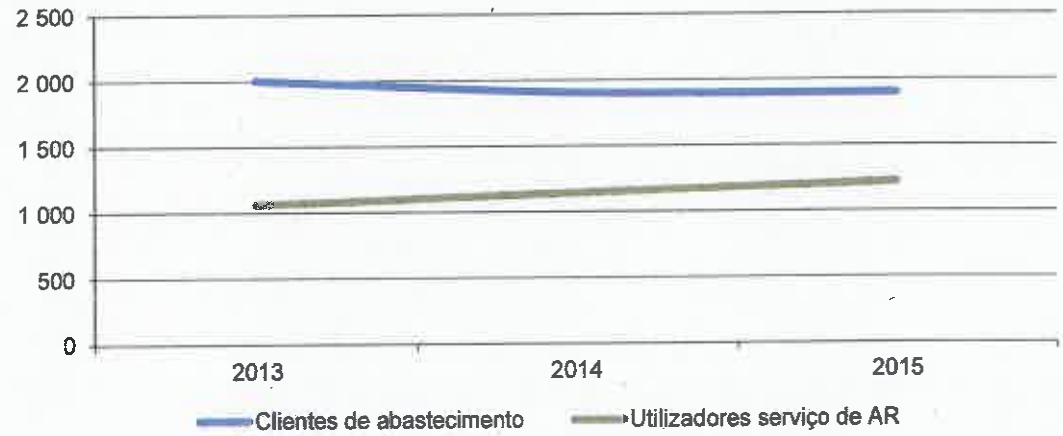

Gráfico 1- Evolução do número de clientes

O preço médio do serviço de abastecimento é obtido pela relação entre o volume de negócios do serviço (€/ano) e o volume de água faturada (m3/ano). Em Mesão Frio, este rácio foi em 2015 de 1,91€/m3.

Por sua vez, no serviço de saneamento o preço médio do serviço é obtido pela relação entre o volume de negócios do serviço (€/ano) e o volume de água residual faturada (m3 /ano). O valor obtido em 2015, em Mesão Frio, para este rácio foi de 1,21€/m3.

8.2. Acessibilidade económica ao serviço

Para analisar a capacidade económica das famílias suportarem o serviço prestado pela entidade gestora, utilizou-se o indicador que integra o sistema de avaliação da qualidade do serviço prestado da ERSAR – acessibilidade económica do serviço.

Este indicador é definido com o peso do encargo médio de cada um dos serviços, abastecimento de água e saneamento de águas residuais, no rendimento médio disponível por agregado familiar.

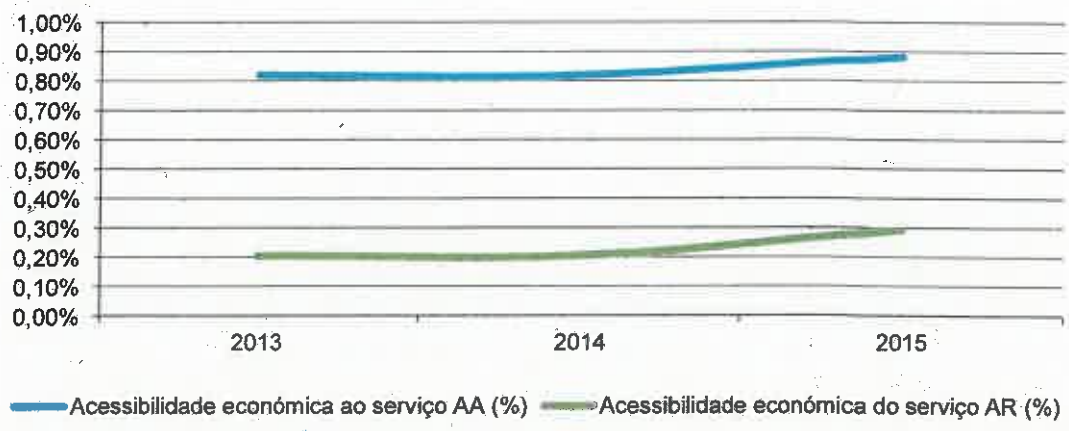

Gráfico 2 - Acessibilidade económica ao serviço

No Concelho de Mesão Frio, existe uma grande disparidade entre os encargos suportados por cada um dos serviços. O serviço do abastecimento está acima dos valores considerados como "qualidade do serviço boa", ao passo que o serviço de saneamento de águas residuais tem um valor bastante baixo, conforme demonstra o gráfico 2.

8.3. Sustentabilidade económica e financeira

8.3.1. Estrutura de custos

De acordo com os dados reportados à ERSAR em 2015, da estrutura de gastos dos serviços de saneamento básico de Mesão Frio salienta-se a importância da compra de água, o tratamento de esgotos, cujos valores estão indicados nos gráficos 3 e 4.

Gráfico 3 - Estrutura de gastos dos serviços de AA

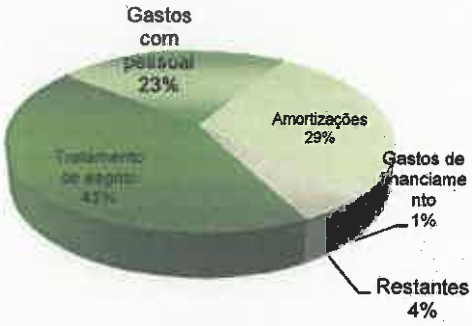

Gráfico 4 - Estrutura de gastos dos serviços de AR

8.3.2. Cobertura dos gastos totais

Um dos aspetos mais importantes na avaliação da sustentabilidade prende-se com a relação existente entre seus gastos e rendimentos. Ambos os serviços são deficitários no Concelho de Mesão Frio. Esta situação é particularmente gravosa no setor do saneamento de águas residuais, visto os rendimentos apenas significarem 36% dos gastos totais.

8.3.3. Adesão ao serviço

A rendibilidade das infraestruturas existentes depende fortemente do nível de adesão das populações aos serviços. Este nível é avaliado como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas de acesso ao serviço de águas residuais se encontram disponíveis e têm serviço efetivo, isto é, existe ramal e contrato ativo.

No Concelho de Mesão Frio este indicador é de 81% do abastecimento de água e de 60% para o saneamento básico

8.3.4. Água não faturada

De forma a avaliar o nível de perdas económicas e físicas correspondentes à água tratada que não se traduz em rendimento para a entidade gestora, analisou-se o volume de água não faturada e o seu peso no volume de água entrada no sistema.

Em Mesão Frio o volume de água não faturada tem vindo a diminuir nos últimos três anos, contudo tem ainda um valor bastante elevado (42%).

8.3.5. Adequação dos recursos humanos

Utilizamos o indicador ERSAR, referente à adequação dos recursos humanos, para avaliar a relação entre o nível de recursos humanos e o seu volume de atividade. Em ambos os serviços o indicador está no intervalo de "qualidade de serviço boa".

9. CONCLUSÕES

Da análise efetuada salienta-se o défice existente entre os gastos e os rendimentos, o volume de água não faturada e os níveis de adesão. Estes últimos indicadores constituem também oportunidades de melhoria que conduzirão a melhores resultados financeiros.

A figura 1 sintetiza as principais conclusões da análise efetuada.

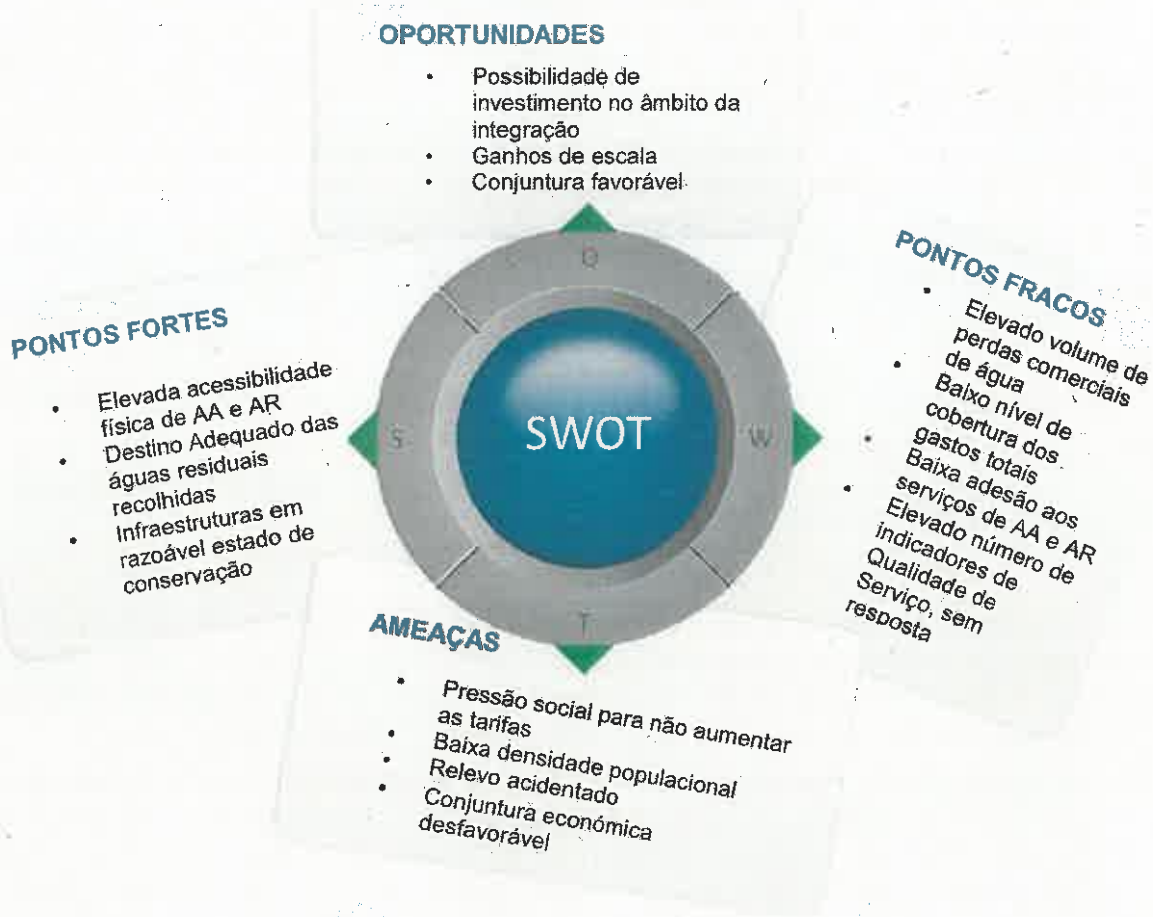

Figura 1 – Aspetos mais relevantes da análise SWOT

9.1. Mais-valias decorrentes da agregação

A gestão dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais exige um conjunto de investimentos em infraestruturas avultados, os quais constituem verdadeiros obstáculos à entrada de outras entidades no mercado, consubstanciando-se na criação de monopólios naturais. Associado a este facto está o elevado valor dos custos fixos, que possibilita a obtenção de ganhos de escala.

A agregação destes municípios permitirá com essa criação de economias de escala uma redução dos custos unitários da prestação de serviço, face à situação atual. Tal como referido no estudo do Prof. Poças Martins "as tarifas economicamente sustentáveis, com recuperação integral dos custos, que a agregação estará em condições de praticar (maior escala e gestão otimizada), serão inferiores às que cada município, isoladamente, poderia conseguir".

Da análise ao sistema existente em Mesão Frio foram elencados os pontos fracos elencados no capítulo anterior que a agregação permitirá resolver.

A melhoria dos sistemas de medição, a criação de ZMC e a remodelação das redes de abastecimento, entre outras medidas previstas nas propostas de intervenção, possibilitará uma redução sustentada dos valores de água não faturada e consequentemente dos custos de produção.

Estas propostas de intervenção terão um investimento estimado em 2.652.330€ para os primeiros cinco anos, conforme quadro seguinte.

	2018	2019	2020	2021	2022	Valor total
Abastecimento	**350.874**	**350.874**	**350.874**	**350.874**	**350.874**	**1.754.371**
Águas Residuais	**179.592**	**179.592**	**179.592**	**179.592**	**179.592**	**897.959**
Total Geral	**530.466**	**530.466**	**530.466**	**530.466**	**530.466**	**2.652.330**

Quadro 5 - Investimento previsto 2018-2022 (valores em euros)

A partilha das boas práticas na recolha de dados e análise de dados relativos à operação e manutenção dos sistemas, bem como na recolha de informação destinada ao reporte feito no âmbito da avaliação da qualidade do serviço prestado, permitirá uma melhor da priorização das ações, bem como uma redução dos custos.

A agregação dos municípios constitui-se como a solução que permitirá garantir a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, salvaguardando os princípios da recuperação de gastos, da sustentabilidade infraestrutural e ambiental, bem como a manutenção dos preços a níveis socialmente aceitáveis.

ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE E.I.M., S.A.

ESTUDO TÉCNICO

TORRE DE MONCORVO

JUNHO 2018

Índice

Índice 3

1. ENQUADRAMENTO 3
2. INTRODUÇÃO 5
3. CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO 6
4. QUALIDADE DE SERVIÇO - INDICADORES 7
5. OBJETIVOS 9
6. INFRAESTRUTURAS EXISTENTES E A MANTER 12
7. PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO 16
8. ANÁLISE À SITUAÇÃO ECONÓMICA ATUAL 19
   - 8.1. Caracterização geral 19
   - 8.2. Acessibilidade económica ao serviço 19
   - 8.3. Sustentabilidade económica e financeira 20
     - 8.3.1. Estrutura de custos 20
     - 8.3.2. Cobertura dos gastos totais 21
     - 8.3.3. Adesão ao serviço 21
     - 8.3.4. Água não faturada 21
     - 8.3.5. Adequação dos recursos humanos 21
9. CONCLUSÕES 22

1. ENQUADRAMENTO

Há muito que os municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro e em particular os da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro) têm vindo a sentir a necessidade de se unir para otimizar a gestão dos serviços de águas, designadamente na produção e distribuição de água potável e recolha e tratamento de águas residuais. A forma de o fazer foi discutida ao longo dos últimos anos em reuniões periódicas.

Para fundamentar e consolidar esta decisão, providenciaram a elaboração de estudos a cargo do Eng.º Nuno Cardoso e serviram-se de outros, providenciados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (doravante ERSAR), na pessoa do Professor Poças Martins, todos eles evidenciando as vantagens e necessidade de os municípios se associarem para a gestão destes serviços.

Mais recentemente os municípios da CIM Douro, reunidos no Concelho de Freixo de Espada à Cinta, no dia 25 de Maio de 2016, deliberaram promover a gestão conjunta dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas, e eventualmente a gestão das redes de águas pluviais urbanas, através de entidades empresarias com abrangência intermunicipal (Empresa Municipal ou Intermunicipal), abrangendo o conjunto dos Municípios a Norte do Douro. Outra entidade de igual cariz será constituída a Sul do Douro.

Os Municípios a Norte do Douro (Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real) manifestaram a adesão de princípio a este modelo através de deliberação dos seus órgãos executivos, deliberando aderir aos estudos que agora estão a ser realizados. Mostraram ainda interesse em se agregarem, tendo em vista uma economia de escala em benefício último das suas populações.

De facto, as atuais exigências de gestão e regras cada vez mais apertadas, prescritas pela legislação aplicável e pela Entidade Reguladora do Setor (ERSAR), impondo a todas as Entidades Gestoras as mesmas regras, independentemente da sua dimensão ou tipologia, obrigam os municípios de menor dimensão e com menores recursos a implementar práticas de gestão para as quais não têm vocação, nem meios humanos e materiais para lhes fazer face.

As falhas de gestão estão sujeitas a incumprimentos e penalizações que, sendo aplicadas, muito penalizam as Entidades Gestoras, sujeitando-as a coimas, auditorias e procedimentos de difícil implementação nos Municípios de menores recursos.

Por outro lado, o teor dos estudos já elaborados quer pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, atualmente designada por Águas do Norte (AdN) com vista à constituição de uma parceria, quer pela ERSAR através da consultoria prestada pelo Professor Poças Martins (Maio de 2016), no âmbito do Grupo de Trabalho constituído para desenvolver a capacitação das Entidades Gestoras e promover a agregação dos sistemas de menor dimensão, em especial os de gestão direta pelos Municípios, demonstram claramente as vantagens da agregação destes sistemas.

Esses estudos que, tornando a agregação de diversos Municípios para a gestão destes serviços uma realidade, apontam inequivocamente para economias de escala e enormes ganhos em matéria de eficiência e de eficácia na prestação destes serviços públicos essenciais às populações.

Alem disso, a atual politica do sector apoia a constituição destas empresas, quer através de apoio técnico à sua constituição, quer privilegiando-as no âmbito da disponibilização dos necessários apoios financeiros de âmbito nacional bem como, na obtenção de Fundos Comunitários.

Política essa em linha com as orientações previstas no "PENSAAR 2020 - Uma nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais", a iniciativa "Compromisso Nacional para a Sustentabilidade dos Serviços Públicos da Água", em termos de desafios do setor e do nosso país, particularmente em termos de controlo e redução de perdas, reabilitação de sistemas e incentivos para a exploração e gestão conjunta de sistemas numa ótica de gestão eficiente do ciclo urbano da água.

Acresce ainda que as regras de acesso a apoios comunitários irão impedir o acesso a estes apoios por parte de Entidades Gestoras que não possuam dimensão, gestão autónoma e profissionalizada avaliada através de indicadores de gestão e de qualidade reportados e auditados pela Entidade Reguladora do setor.

De acordo com o disposto nos números 1 e 2 do Artigo 63.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), na versão atualmente em vigor, podem as autarquias constituir associações públicas de autarquias locais para a prossecução conjunta das respetivas atribuições, nos termos prescritos pelos Artigos 108.º a 110.º do mencionado diploma legal.

Por todo o exposto e em cumprimento das deliberações dos diversos Municípios aderentes à iniciativa, e da CIM Douro, constituiu-se um grupo de trabalho liderado pelos técnicos da Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real (EMARVR) e técnicos dos diversos Municípios, atuais entidades gestoras dos sistemas públicos de abastecimento de água e de águas residuais, tendo por finalidade elaborar os estudos que agora se apresentam.

Estes estudos visam dotar os Municípios de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real, de um instrumento de apoio à decisão que a sustente perante os órgãos executivos e deliberativos e lhes permita tomar uma decisão fundamentada sobre esta matéria.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento integra a proposta de parceria para a exploração e gestão integrada dos sistemas municipais de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais dos Municípios de Vila Real, Torre de Moncorvo, Freixo de Espada à Cinta, Murça, Santa Marta de Penaguião, Mesão Frio, Peso da Régua e Sabrosa, na entidade gestora que, não estando ainda constituída, passaremos a designar de Empresa Intermunicipal Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A..

Os estudos que fazem parte deste documento e as respetivas conclusões resultaram sobretudo de um trabalho de equipa, realizado entre os técnicos da EMRVR, Água e Resíduos de Vila Real e os técnicos dos Municípios aderentes à iniciativa, como atuais entidades gestoras municipais. A informação de base utilizada reporta-se aos "Planos Diretores dos Sistemas Municipais de Água e Saneamento" (doravante Planos Diretores), promovidos pelo Grupo Águas de Portugal (AdP) para os Municípios, no período compreendido entre 2007 e 2008, os quais foram discutidos e atualizados através de reuniões de trabalho.

As reuniões surgiram na sequência dos contatos havidos com os Municípios integrantes, tendo em vista a preparação de uma proposta conjunta para a exploração e gestão integrada dos sistemas municipais, as quais foram traduzidas na realização de sessões de trabalho entre as respetivas equipas técnicas, com o objetivo, entre outros, de assegurar a atualização e validação da seguinte informação:

- Do plano de intervenção inicial perspetivado, nomeadamente em termos dos objetivos, prioridades, montantes e calendário de execução;
- Infraestruturas construídas e a construir;
- Do diagnóstico indicativo do estado funcional das mesmas;
- Debilidades e situações prioritárias;
- Locais não servidos;
- Incumprimentos legais.

Dessas reuniões de trabalho ficou evidente a necessidade de se proceder a ajustamentos e atualizações dos estudos técnicos disponíveis à data. A informação de base referente à caraterização dos sistemas municipais foi, assim, atualizada com base nos estudos constantes dos Planos Diretores, os quais foram validados e corrigidos pelas entidades gestoras municipais.

Os representantes dos Municípios deixaram expressa a necessidade de assegurar o bom funcionamento dos sistemas existentes. Quanto ao saneamento de águas residuais urbanas, foram identificadas as prioridades de cada Município relativamente à realização de obras de entrada nas Estações de Tratamento de Águas Residuais, criação de condições de medição e controlo analítico. É neste quadro de concórdia que está suportada a proposta técnica constante do presente documento.

3. CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO

O Concelho de Torre de Moncorvo situa-se no Nordeste Transmontano, a Sul do Distrito de Bragança, fazendo fronteira a Norte com Alfândega da Fé, a Nordeste com Mogadouro, a Noroeste com Vila Flor, a Sul com Vila Nova de Foz-Côa e a Sudoeste com Freixo de Espada-à-Cinta.

Atualmente este concelho faz parte da Comunidade Intermunicipal do Douro, cuja sede é Vila Real, existindo uma delegação em Lamego e outra precisamente em Torre Moncorvo. Abrange uma área territorial de 532 km2, que se distribui por treze freguesias: Açoreira, Adeganha e Cardanha, Cabeça Boa, Carviçais, Castedo, Felgar e Souto da Velha, Felgueiras e Maçores, Horta da Vilariça, Larinho, Lousa, Mós, Torre de Moncorvo, Urrós e Peredo dos Castelhanos. Tal como na maioria dos concelhos do interior, a população tem vindo a diminuir progressivamente, devido não só à diminuição da natalidade, mas também à desertificação.

O concelho de Torre de Moncorvo apresenta características ímpares no que diz respeito ao património histórico, monumental e cultural. Esta vila oferece a quem a visita uma panóplia de ofertas culturais que não se esgota nos seus monumentos, mas que se estende a um conjunto de equipamentos culturais e turísticos (Museu do Ferro, Biblioteca e Arquivo Municipal, Oficina Vinária, Cineteatro, etc.) de qualidade reconhecida. O próprio traçado urbano de Moncorvo deixa antever a grandeza e a nobreza de outros tempos. São exemplo as inúmeras casas brasonadas e muitos imóveis públicos, religiosos e civis pertencentes aos dois núcleos arquitetónicos aqui existentes, medieval e renascentista.

Os rios Sabor e Douro são uma marca na paisagem deste concelho. Não menos importante é o Vale da Vilariça, que do ponto de vista agrícola é um dos vales mais produtivos do País, e a Serra do Reboredo, a maior jazida de ferro da Europa, revestida por um manto vegetal de espécies variadas e manchas de pinheiros, medronheiros, cedros, castanheiros, sobreiros, carvalhos, amendoeiras e vinhas, a maior mancha de carvalhos brancos da Europa está distribuída pela Serra do Reboredo. As margens dos rios Sabor e Douro constituem autênticos atrativos naturais, que foram potencializados, com a construção do aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor.

Sendo um concelho predominantemente rural, tem como principais culturas a oliveira, a amendoeira e a vinha, que associada à pastorícia definem os principais aspetos relacionados com os usos e costumes, a gastronomia e o artesanato.

A desertificação territorial é acompanhada de índices de envelhecimento elevados, sem renovação geracional. Esta realidade origina uma necessidade de respostas urgentes para a fixação territorial de jovens, para o qual urge criar estratégias de intervenção nomeadamente ao nível do empreendorismo, emprego e formação. Tendo o concelho um potencial endógeno rico e variado ao nível da agricultura, do turismo, do ambiente e recursos cinegéticos estes devem ser capitalizados de forma a promover a fixação territorial e a qualidade de vida através da valorização dos produtos locais e recuperação das artes e ofícios tradicionais.

4. QUALIDADE DE SERVIÇO - INDICADORES

A exploração dos sistemas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais é hoje em dia uma atividade de grande complexidade, pela necessidade de uma contínua procura de maior eficácia e eficiência no serviço prestado aos utilizadores, por forma a ser proporcionada uma adequada qualidade de serviço com preço justo. Para obtenção destes resultados, os Municípios integrantes da futura empresa AdDN, utilizam os instrumentos de autoavaliação do seu desempenho, através dos códigos e dos valores de referência, previstos no guia técnico de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores, publicados pela ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), em colaboração com o LNEC (Laboratório Nacional de Engenharia Civil), por forma a sustentar tomadas de decisão mais adequadas à contínua melhoria de gestão.

Esses indicadores de qualidade de serviço são constituídos por indicadores de desempenho e estão estruturados em três grupos distintos:

- *Indicadores que traduzem a adequação da interface com o utilizador*: pretende-se avaliar a maior ou menor acessibilidade física e económica que os utilizadores têm ao serviço e da qualidade com que o mesmo lhes é fornecido;
- *Indicadores que traduzem a sustentabilidade da prestação de serviço*: pretende-se avaliar se a prestação de serviço é sustentável ao nível económico, infraestrutural e de produtividade física dos recursos humanos;
- *Indicadores que traduzem a sustentabilidade ambiental*: pretende-se avaliar o nível de salvaguarda dos aspetos ambientais associados às atividades da entidade gestora.

Os quadros 1 e 2 que se seguem apresentam os indicadores de 2ª geração utilizados pela ERSAR, referenciados pelos códigos AAxx e ARxx, tendo como base as duas vertentes de atividade da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, Águas de Abastecimento e Águas Residuais, excluindo dos cálculos o sistema de águas pluviais.

Analisando os resultados, constata-se como positivo uma boa acessibilidade física ao serviço e uma boa adequação de recursos humanos. Como negativo e fator de melhoria destaca-se a elevada percentagem de água não faturada, o elevado número de avarias em condutas e colapsos estruturais em coletores, bem como a baixa percentagem de resposta a reclamações e alguns indicadores sem resposta, o que evidencia uma omissão no serviço.

			EMPRESA INTERMUNICIPAL ÁGUAS DO INTERIOR - NORTE		
			MUNICIPIO INDICADORES		
			Torre de Moncorvo		
			2013	2014	2015
INDICADORES AA	ADEQUAÇÃO DA INTERFACE COM O UTILIZADOR	AA 01 - Acessibilidade física do serviço (%)	NR	100	99,55
		AA 02 - Acessibilidade económica do serviço (%)	0,61	0,61	0,61
		AA 03 - Ocorrência de falhas no abastecimento [n.º/(1000 ramais . ano)]	NR	0	0
		AA 04 - Água segura (%)	97,92	97,73	-
		AA 05 - Resposta a reclamações e sugestões (%)	47	28	33
	SUSTENTABILIDADE DA GESTÃO DO SERVIÇO	AA 06 - Cobertura dos gastos totais (-)	0,32	0,44	0,39
		AA 07 - Adesão ao serviço (%)	NR	82	82
		AA 08 - Água não faturada (%)	58	51	53
		AA 09 - Adequação da capacidade de tratamento (%)	NA	NA	NA
		AA 10 - Reabilitação de condutas (%/ano)	0,2	1,7	0
		AA 11 - Ocorrência de avarias em condutas [n.º/(100 km . ano)]	88	80	143
		AA 12 - Adequação dos recursos humanos (n.º/1000 ramais)	2	2,2	2,62
	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	AA 13 - Perdas reais de água [l/(ramal . dia)]	146	95	111
		AA 14 - Cumprimento do licenciamento das captações (%)	0	0	NR
		AA 15 - Eficiência energética de instalações elevatórias - kWh/(m3.100m	NR	NR	NR
		AA 16 - Destino de lamas do tratamento (%)	NA	NA	NA

Quadro 1- Indicadores da atividade de Águas de Abastecimento

			EMPRESA INTERMUNICIPAL ÁGUAS DO INTERIOR - NORTE		
			MUNICIPIO INDICADORES		
			Torre de Moncorvo		
			2013	2014	2015
INDICADORES AR	ADEQUAÇÃO DA INTERFACE COM O UTILIZADOR	AR 01 - Acessibilidade física do serviço (%)	NR	74	74
		AR 02 - Acessibilidade económica do serviço (%)	0,46	0,46	0,46
		AR 03 - Ocorrência de inundações [n.º/(1000 ramais . ano)]	10,74	15,61	0,15
		AR 04 - Resposta a reclamações e sugestões (%)	0	27	35,42
	SUSTENTABILIDADE DA GESTÃO DO SERVIÇO	AR 05 - Cobertura dos gastos totais (-)	0,39	0,48	0,44
		AR 06 - Adesão ao serviço (%)	NR	100	100
		AR 07 - Adequação da capacidade de tratamento (%)	NA	NA	NA
		AR 08 - Reabilitação de coletores (%/ano)	0,1	1,1	0
		AR 09 - Ocorrência de colapsos estruturais em coletores [n.º/(100 km.	2,8	2,8	2,8
		AR 10 - Adequação dos recursos humanos [n.º/(100 km . ano)]	8,5	9,3	9,5
	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	AR 11 - Eficiência energética de instalações elevatórias [(kWh/(m3 . 1	NR	NR	NR
		AR 12 - Destino adequado de águas residuais recolhidas (%)	NR	100	100
		AR 13 - Controlo de descargas de emergência (%)	0	0	0
		AR 14 - Análises de águas residuais realizadas (%)	0	0	0
		AR 15 - Cumprimento dos parâmetros de descarga (%)	NR	0	0
		AR 16 - Destino de lamas do tratamento (%)	100	NA	NA

Quadro 2 – Indicadores da atividade de Águas Residuais

LEGENDA:

Qualidade de serviço boa
Qualidade de serviço mediana
Qualidade de serviço insatisfatória
NA -Não Aplicável
NR -Não Responde

5. OBJETIVOS

Os objetivos estratégicos de uma entidade gestora a iniciar atividade, deverão estar alinhados com o delineado no PENSAAR 2020, sobretudo com o objetivo genérico que lhe serve de subtítulo, "*Uma estratégia ao serviço da população: serviços de qualidade a um preço sustentável*", mas especialmente alinhado com os 5 eixos e 19 objetivos operacionais que lhe dão corpo.

Do ponto de vista técnico, os grandes desafios que se colocam são os correspondentes à eficiência e gestão.

O principal e, desde logo, absolutamente crítico para qualquer tentativa de viabilização económico-financeira, passa por reduzir as perdas de água nas redes de distribuição e as infiltrações nas redes de drenagem de águas residuais. Muitas entidades gestoras de reduzida dimensão ainda têm perdas comerciais superiores a 50%, mas este não é apenas um problema infraestrutural, de redes envelhecidas e com fugas, mas também e essencialmente um problema de gestão e de controlo do processo.

É certo que é fulcral incluir um plano de gestão patrimonial de infraestruturas, que preveja um aumento da percentagem de renovação anual de redes, mais condizente com o período de vida útil real dos materiais. Contudo, para além da obra física existe muito mais a ser feito para melhorar este indicador.

Em termos de perdas reais, é necessário por exemplo, melhorar a gestão de pressões na rede, dividir a rede em várias zonas de medição e controlo (ZMC) e utilizar os métodos mais recentes de deteção avançada de fugas.

No respeitante às perdas aparentes, é fundamental a renovação do parque de contadores e a colocação efetiva dos mesmos em todos os utilizadores ligados à rede, entre outras medidas.

Já no que concerne às afluências indevidas às redes de saneamento, o problema divide-se em dois: quando o foco é nas redes de águas pluviais, e quando é nas próprias redes de saneamento. Na primeira situação, sabe-se que as entidades gestoras têm pouca margem de manobra para controlar o problema, mas na segunda já é exigível atuar nas redes existentes, procurando mitigar as consequências nefastas para a qualidade do efluente e operacionalidade das infraestruturas no destino. Em muitos casos, será necessário estudar atentamente as redes de modo a evitar a "inundação" dos sistemas de tratamento, a evitar o afogamento dos sistemas elevatórios, bem como construir sistemas de retenção e de rejeição das águas pluviais, preservando o ambiente e as infraestruturas existentes.

Mas a eficácia na gestão passa também pela adequada gestão de ativos, incluindo a elaboração e implementação de planos de manutenção, preventiva e corretiva.

Na área do Sistema de Gestão Geográfica (SIG), por exemplo, será possível obter elevados ganhos de escala, em virtude deste sistema vir a ser partilhado por um maior número de utilizadores, o que implicará uma redução de custos. Obter-se-ão cadastros fiáveis e atualizados, nomeadamente através da adaptação das ferramentas de apoio ao planeamento e à gestão do ciclo urbano da água, estabelecendo a interface com mecanismos de manutenção, integração e partilha das bases de dados dos SIG, antecipando problemas, como inundações, descargas de emergência ou roturas.

Além disso, a utilização de plataformas tecnológicas permite que a informação seja constantemente atualizada e que a tomada de decisão seja efetuada de forma fiável e em tempo real, ou mesmo de forma antecipada, quando apoiada em modelação matemática.

Na área comercial e administrativa, na relação com o cliente, impõe-se a implementação de medidas como a desmaterialização dos contratos, a eliminação das estimativas do sistema de faturação e a sensibilização para o uso eficiente da água, de forma a melhorar os serviços prestados. É igualmente importante manter os clientes informados e colaborantes nos novos desafios de gestão, garantindo que as práticas de gestão adotadas sejam adequadas e correspondentes às suas necessidades.

Acresce que a análise aprofundada de *Big Data*, só é possível de ser obtida e tratada com recurso a novas tecnologias. A introdução de inovação nas entidades gestoras é fundamental para um maior conhecimento da estrutura de gastos operacionais para que as contas específicas de cada serviço sejam completamente independentes, de modo a apurar as "contas reguladas" para efeitos da determinação de tarifas com base em pressupostos corretos.

Também é imperioso prosseguir um caminho de sustentabilidade ambiental, por forma a garantir o cumprimento do normativo legal como meio para melhorar a qualidade das massas de água disponíveis.

Isto implica a implementação de um plano que preveja, a médio prazo, o licenciamento de todas as captações de água e de todas as rejeições de águas residuais.

Por último, importa ainda refletir sobre a cobertura de serviço atual e a sua perspetiva futura. Como se explanou atrás, o momento que o país e o setor atravessam, apontam mais para ganhos de gestão, de eficácia e eficiência, do que para aumentar e construir, sem viabilidade económica, redes e infraestruturas que aumentem a cobertura do serviço.

Exclui-se desta situação, o serviço de abastecimento de água, cuja taxa de cobertura já atingiu praticamente os 100% e cujos objetivos são centrados na garantia da qualidade do produto e da continuidade do serviço, com volumes e pressões satisfatórias. Consequentemente, a nova entidade gestora prosseguirá este caminho.

Já no que diz respeito ao serviço de águas residuais, a gestão de novos projetos deverá basear-se em cenários de procura e de viabilidade económica, que definam a necessidade, o interesse e a adesão por parte dos utilizadores, de modo a garantir a

sua sustentabilidade. Sempre que os estudos de procura e viabilidade económica concluam que a construção de redes coletivas públicas não é a melhor solução, este serviço pode ser prestado, por exemplo, por recurso à implementação de sistemas simplificados, individuais ou coletivos, de menor custo.

A grande prioridade deve ser dada à melhoria da qualidade do serviço prestado e ao aumento da utilização da capacidade instalada. Tal poderá ser conseguido através do acréscimo da adesão ao serviço de águas residuais. Simultaneamente garantir-se-á um benefício económico, proveniente do aumento das receitas, e um benefício técnico, resultante da reversão da subutilização das infraestruturas existentes.

6. INFRAESTRUTURAS EXISTENTES E A MANTER

Neste capítulo, sintetiza-se o diagnóstico da situação atual no concelho de Torre de Moncorvo, no respeitante às redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e respetivos componentes.

Relativamente ao abastecimento de água, o concelho é servido por dezassete sistemas. Os sistemas de Souto da Velha, Felgar, Larinho, Peredo dos Castelhanos, Açoreira, Cardanha, Felgueiras, Carviçais, Horta da Vilariça, Torre de Moncorvo e Castedo servem parte ou a totalidade das freguesias homónimas. O sistema da Quinta das Centeeiras serve uma pequena parte da freguesia de Maçores. O sistema do Cruzamento de Vilarinho serve partes da freguesia de Castedo, Cabeça Boa e Lousa. O sistema de Carvalhal serve parte da freguesia de Felgar. O sistema da Porrinhela serve parte da freguesia de Carviçais. O sistema de Vide serve parte da freguesia de Castedo. E o sistema de Sequeiros serve parte da freguesia de Açoreira* (*Para efeitos estatísticos utilizaram-se as freguesias existentes nos Censos 2011).

Nos sistemas de Felgueiras, Carvalhal e Porrinhela, o município tem em funcionamento captações próprias e respetivas instalações de tratamento, introduzindo água tratada nos seus próprios reservatórios.

Nos restantes sistemas, o município adquire água à empresa Águas do Norte, S.A. através de pontos de entrega, pertencentes aos sistemas em alta do Palameiro (ligação aos sistemas em baixa de Castedo, Vide, Horta da Vilariça e Cruzamento de Vilarinho); Salgueiral (ligação ao sistema em baixa da Cardanha); Vale de Ferreiros (ligação aos sistemas em baixa de Carviçais, Souto da Velha, Felgar, Larinho e Torre de Moncorvo); Olgas/Arroio (ligação aos sistemas em baixa do Peredo dos Castelhanos, Quinta das Centeeiras, Açoreira, Torre de Moncorvo e Sequeiros). Por conseguinte, nesses sistemas apenas há captações próprias de água, e respetivos componentes associados ao tratamento adicional, em casos pontuais, servindo como reserva.

Nas situações onde tal se revela necessário, há estações elevatórias em funcionamento, nomeadamente para aduzir água bruta de origem subterrânea a partir de furos.

As redes, adutora e de distribuição, têm extensões de 37 Km e 99 Km, respetivamente, apresentando esta última uma idade média de 28 anos.

O quadro 3 resume a situação das infraestruturas de AA, existentes no concelho, por sistema.

Sistema	Captação / Ponto de Entrega	Volume (m3/dia)	Tratamento	ET	Reservatório	Estado	Capacidade (m^3)	Rede Adutora (Km)	Rede Distribuidora (Km)
Souto da Velha	PE 006	?		?	Souto da Velha	Razoável	50	1	2
	Souto da Velha	19	PC / CpH						
Felgar	PE 007	?		?	Felgar	Bom	200	0	7
	PE 008	?							
	Felgar	150	PC						
Larinho	PE 009	?			Qt. Branca	Razoável	100	13	5
Peredo dos Castelhanos	PE 010	1055*			Peredo dos Castelhanos	Razoável	100	7	6
Quinta das Centeeiras	PE 016	1055*			Qt. Centeeiras	Razoável	50	5	1
Açoreira	PE 013	?			Açoreira	Mau	100	0	2
	Açoreira	105	PC / CpH						
Cruzamento Vilarinho	PE 012	294*			Cruzº Vilarinho	Bom	100	7	11
					Lousa 1	Razoável	100		
					Lousa 2	Bom	23		
					Cabeça Boa	Bom	100		
Cardanha	PE 004	121*			Cardanha	Razoável	100	11	9
					Adeganha	Bom	100		
					Estevais	Bom	100		
					Póvoa	Razoável	50		
Felgueiras	Felgueiras	50	PC		Felgueiras	Razoável	100		3
Carvalhal	Lamelas	114	PC / CpH	?	Carvalhal	Bom	150	1	4
Carviçais	PE 005	?			Carviçais	Razoável	250	11	8
	Tero-Lero	130	Filtragem / PC / CpH	Bombagem Terolero - Nogueirinha	Mós	Razoável	100		
	Qta do Corisco	8	PC / CpH	Rua Pincipal Bomb - Qta do Corisco					
Horta da Vilariça	PE 003	294*			Horta da Vilariça	Razoável	100	10	8
	Pedra D'Anta	50	PC / CpH	Rua horta Vilariça bomb	Cabanas de Cima	Razoável	100		
Pombinhata	Cachão do Gordete	18	PC / CpH		Macielrinha	Bom	120	2	6
	Qtas de Martim Tirado	12	PC / CpH	Rua da Quinta Bombas - Martim Tirado	Martim Tirado	Mau	25		
	Lugar da Estrada	5	PC / CpH	Rua Principal Bombas Quinta da Estrada	Estrada	Mau	5		
	Qta das Peladinhas	4	PC / CpH	Bombagem - Qta das Peladinhas	Peladinhas	Bom	5		
Torre de Moncorvo	PE 009	2055*			Moncorvo 1	Bom	2000		17
	PE 015	?			Moncorvo 2	Bom	250		
					Moncorvo 3	Bom	250		
Castedo	PE 001	294*			Castedo	Bom	100		3
Vide	PE 002	294*			Vide	Bom	100		3
Sequeiros	PE 014	1055*			Sequeiros	Bom	100		3

* Total de água comprada em alta

Quadro 3 – Infraestruturas de AA por sistema

Relativamente ao sistema de saneamento de águas residuais, o concelho é servido por 28 sistemas. Os sistemas da Açoreira e de Sequeiros servem a freguesia de Açoreira. Os sistemas de Adeganha, Estevais, Junqueira, Nozelos e Póvoa servem a freguesia de Adeganha. Os sistemas de Cabanas de Cima, Cabeça Boa, Cabeça de Mouro e Cabanas de Baixo servem a freguesia de Cabeça Boa. Os sistemas de Cardanha, Carviçais e Castedo servem as freguesias homónimas, os sistemas de Felgar e Carvalhal servem a freguesia de Felgar, os sistemas de Felgueiras e Quinta do Corisco servem a freguesia de Felgueiras, os sistemas de Horta de Vilariça e Vide servem a freguesia de Horta de Vilariça e os sistemas de Larinho, Lousa, Maçores, Mós, Peredo dos Castelhanos, Souto da Velha, Torre de Moncorvo e Urros servem as freguesias homónimas* (*Para efeitos estatísticos utilizaram-se as freguesias existentes nos Censos 2011).

Destes sistemas, o Município entrega diretamente à empresa Águas do Norte, em alta, as águas residuais dos sistemas de Sequeiros, Carviçais, Castedo, Carvalhal, Larinho, Maçores, Mós e Torre de Moncorvo. Entrega ainda parcialmente águas residuais de

sistemas onde existe também uma componente de recolha em baixa, nomeadamente nos sistemas de Açoreira, Horta da Vilariça e Vide. As águas residuais restantes destes sistemas, bem como dos restantes sistemas, são completamente recolhidas e tratadas pelo município.

A rede de coletores tem uma extensão de 85,7Km, apresentando uma idade média de 32 anos.

Existem estações elevatórias para bombagem das águas residuais, localizadas nos pontos da rede onde tal é necessário.

Relativamente ao tratamento das águas residuais, além da entrega na ETAR, pertencente ao sistema em alta, há também entregas em ETAR do município ou nas fossas séticas ativa.

O quadro 4 resume a situação das infraestruturas de AR, existentes no concelho, por sistema.

	ETAR AdN	1086*					2
	Fossa Séptica	15	Não	Sim			
	ETAR AdN	1086*					2
	Fossa Séptica	6	Não	Sim			2
	Fossa Séptica	5	Não	Sim			1
	Fossa Séptica		Não	Sim			
	Fossa Séptica	10	Não	Sim			2
	Fossa Séptica		Não	Sim			
	Fossa Séptica	4	Não	Sim			1
	Fossa Séptica	0	Não	Sim			1
	Fossa Séptica	5	Não	Sim			2
	Fossa Séptica	1	Não	Sim			1
	Fossa Séptica	1	Não	Sim			1
	Fossa Séptica	25	Não	Sim			3
	Fossa Séptica		Não	Sim			
	ETAR AdN	65,2			Rebentão		10
	ETAR AdN	1086*					4
	ETAR AdN	1086*					3
	Fossa Séptica	40	Não	Sim	Rua Eira do Caminho		7
	Fossa Séptica		Não	Sim			
	ETAR compacta Felgueiras	23	Sim	Sim			5
	ETAR AdN	1086*					3
	Fossa Séptica	1105,0	Não	Sim			
	Fossa Séptica		Não	Sim			
	Fossa Séptica		Não	Sim			
	Fossa Séptica		Não	Sim			
	Fossa Séptica	5,0	Não	Sim			1
	ETAR AdN	1086*					
	ETAR AdN	42,75					6
	Fossa Séptica	30	Não	Sim			5
	Fossa Séptica		Não	Sim			
	Fossa Séptica		Não	Sim			
	Fossa Séptica		Não	Sim			
	ETAR AdN	12,9					1
	ETAR AdN	14,6					3
	Fossa Séptica	12	Não	Sim			2
	Fossa Séptica	7	Não	Sim			3
	ETAR AdN	323,8			Vale da Pia Bairro Montesinho - Rua D. Dinis		10
	ETAR Compacta Urros	21	Sim	Sim			2
	Fossa Séptica	2	Não	Sim			
	Fossa Séptica	14	Não	Sim			3
	ETAR Compacta Foz do Sabor	21	Sim	Sim	Foz do Sabor		1,5

* Total da água residual entregue em alta

Quadro 4 - Infraestruturas de AR por sistema

7. PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO

Com o propósito de alinhar a ação com o diagnóstico e com os objetivos propostos, torna-se imperioso delinear um plano geral para a empresa intermunicipal, que contenha as propostas de intervenção para os primeiros anos de atividade. Apesar do plano ser global, este pode ser analisado município a município, pelo facto da empresa atuar maioritariamente em infraestruturas. Por essa razão, serão detalhadas no documento presente as propostas de intervenção no município de Torre de Moncorvo.

O horizonte proposto são os cinco primeiros anos de exploração da empresa, prevendo-se o início de atividade efetivo em 1 de janeiro de 2019. No entanto, há que acautelar algumas intervenções prioritárias a efetuar no curto-prazo, tendo em vista o seu impacto determinante no arranque da exploração, quer seja pelo peso que assumem no equilíbrio financeiro, quer seja pelo efeito que causam no cumprimento de normas legais.

Assim, com vista a melhorar os indicadores de perdas comerciais, prevê-se a implementação de um sistema de telemetria/telegestão, associado à criação das ZMC, que permita aferir com exatidão o atual estado de cada uma das zonas delimitadas no respeitante a este indicador.

Uma ZMC define-se como uma zona discreta, de contornos fixos e rigorosamente identificados, cujas entradas e saídas de água são controladas, em campanhas temporárias periódicas ou permanentes de medição de caudais, de forma a obter-se informação detalhada sobre o balanço de caudais e o comportamento dos consumos.

Este projeto deve iniciar-se por um adequado estudo de redes e pressões, que possa conduzir à delimitação rigorosa das respetivas ZMC.

Associado à criação de uma ZMC estão a aquisição, o armazenamento e o tratamento de uma vasta quantidade de dados, nomeadamente a monitorização do volume de água introduzida no sistema, com a colocação de um contador eletromagnético e respetivo datalogger de caudal na saída do reservatório associado à ZMC para contabilização da água distribuída; a monitorização e análise das pressões nos pontos mais desfavoráveis das ZMC e em válvulas redutoras de pressão (VRP), com a instalação de datalogger de pressão; a indexação de todos os clientes às ZMC no SIG; a atualização do cadastro da rede de distribuição associada à ZMC e a renovação do parque de contadores, de forma a possibilitar a redução das perdas de água por subcontagem.

Nos sistemas de abastecimento de Torre de Moncorvo, a delimitação das ZMC afigura-se como simples, uma vez que a dimensão teórica máxima de 3000 contadores não é ultrapassada em nenhum caso e, assim, a cada reservatório corresponde uma ZMC.

Para controlar as perdas reais, é fundamental implementar um programa de renovação das redes existentes, condizente com a idade média das mesmas, com os materiais em utilização e com a frequência de roturas e análise de caudais mínimos noturnos dos sistemas. O baixo índice de conhecimento infraestrutural e o cadastro desatualizado, aliados à inexatidão do nível real de perdas comerciais, levam a que este investimento na beneficiação da rede seja um processo iterativo, muito difícil de avaliar a priori. Apesar disso, com os dados disponíveis, estima-se para Torre de Moncorvo, uma taxa anual de renovação da rede na ordem dos 5%, nos 5 primeiros anos, correspondente a aproximadamente 4,9 Km/ano.

Perspetivando a sua eficácia, esta renovação da rede deve contemplar a renovação dos ramais e dos contadores associados às zonas a beneficiar.

O controlo das perdas reais e a sua manutenção em níveis aceitáveis, do ponto de vista técnico e do ponto de vista económico, exige também a aquisição dos mais modernos equipamentos de deteção de fugas, nomeadamente caudalímetros portáteis, geofones e loggers de pressão.

Relativamente ao cumprimento do normativo legal, o município de Torre de Moncorvo tem várias captações próprias, havendo a necessidade de proceder ao licenciamento das mesmas.

Já no respeitante à rejeição de águas residuais, o Município de Torre de Moncorvo tem em funcionamento 3 ETAR compactas e 28 fossas séticas, pelo que é necessário garantir o respetivo licenciamento junto da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), e o cumprimento das normas de descarga nos leitos recetores.

Tendo em vista a exploração destas infraestruturas com um tratamento eficaz, será necessário:

- Garantir a acessibilidade às mesmas por um camião, através da construção ou arranjo dos acessos existentes, para manutenção e extração de lamas;
- Construir ou reabilitar as obras de entrada, garantindo a extração de gradados, a medição de caudais tratados, o desvio de águas pluviais que "inundem" ou "inibam" o processo de tratamento, garantir condições de funcionamento do processo de tratamento;
- Promover a realização de novas etapas de tratamento, sempre que as condições de descarga nos meios recetores assim o exijam.

De um modo geral, às fossas sépticas que ainda garantam o tratamento primário, será necessário acrescentar, uma etapa secundária como leitos de macrófitas ou etapas de arejamento, conforme as condições topográficas e do meio assim o permitam e aconselhem.

Relativamente à rede de saneamento, foram identificados 11 pontos onde é necessário instalar estações elevatórias para condução de águas residuais às ETAR existentes (Açoreira, 4 na Horta da Vilariça, Vide, Larinho, 2 na Lousa e Urros), ou a uma fossa sética (Cardanha). Além disso, foi identificada a necessidade de construção

de uma PITAR na Foz do Sabor para lidar com a quantidade de efluente presente. É também necessário detetar zonas de roturas ou estrangulamentos, que evitem inundações ou obstruções crónicas. Nestas será implementado um plano de monitorização, incluído no processo de gestão de ativos, por forma a avaliar as necessidades de intervenção.

Estima-se para Torre de Moncorvo, uma taxa anual de renovação da rede na ordem de 5%, correspondente a aproximadamente 4,3 Km/ano, nos 5 primeiros anos, com vista a garantir a separação possível entre as águas pluviais e as águas residuais.

8. ANÁLISE À SITUAÇÃO ECONÓMICA ATUAL

A presente análise à situação económica dos serviços de abastecimento de água e drenagem de águas residuais do Concelho de Torre de Moncorvo tem como objetivo elencar os principais aspetos económico-financeiros dos serviços referidos. Esta análise é realizada no âmbito dos trabalhos com vista à elaboração de uma proposta técnica para a criação de uma empresa intermunicipal que vá de encontro às pretensões dos Municípios.

8.1. Caracterização geral

Os serviços de abastecimento do Concelho de Torre de Moncorvo dispõem atualmente de 5.967 clientes do serviço de abastecimento de água e 5.382 utilizadores do serviço de águas residuais. O gráfico 1 ilustra a evolução do número de clientes nos últimos três anos.

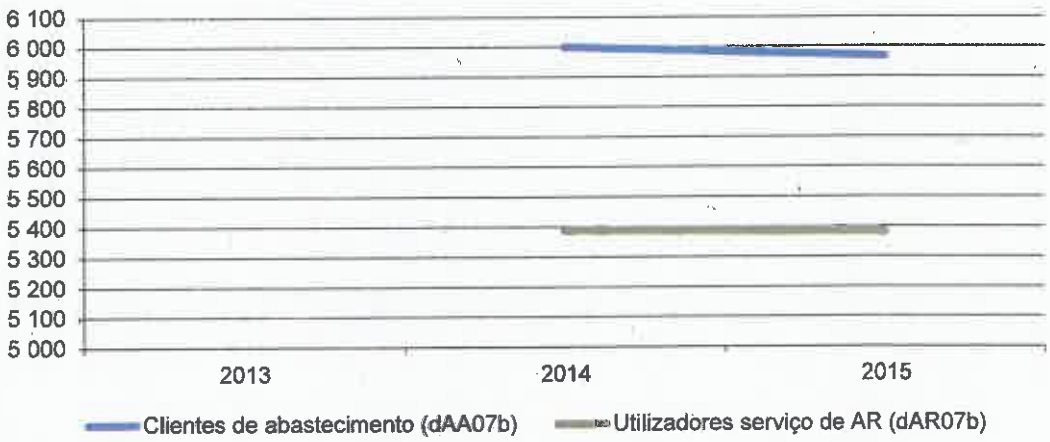

Gráfico 1 - Evolução do n.º de clientes

O preço médio do serviço de abastecimento é obtido pela relação entre o volume de negócios do serviço (€/ano) e o volume de água faturada (m^3/ano). Em Torre de Moncorvo, este rácio foi de 0,65€/m^3 no ano 2015. Por sua vez, no serviço de saneamento, o preço médio do serviço é obtido pela relação entre o volume de negócios do serviço (€/ano) e o volume de água residual faturada (m^3 /ano). O valor obtido em 2015 para este rácio, em Torre de Moncorvo, foi de 0,07€/m^3.

8.2. Acessibilidade económica ao serviço

Para analisar a capacidade económica das famílias suportarem o serviço prestado pela entidade gestora, utilizou-se o indicador que integra o sistema de avaliação da qualidade do serviço prestado da ERSAR – acessibilidade económica do serviço.

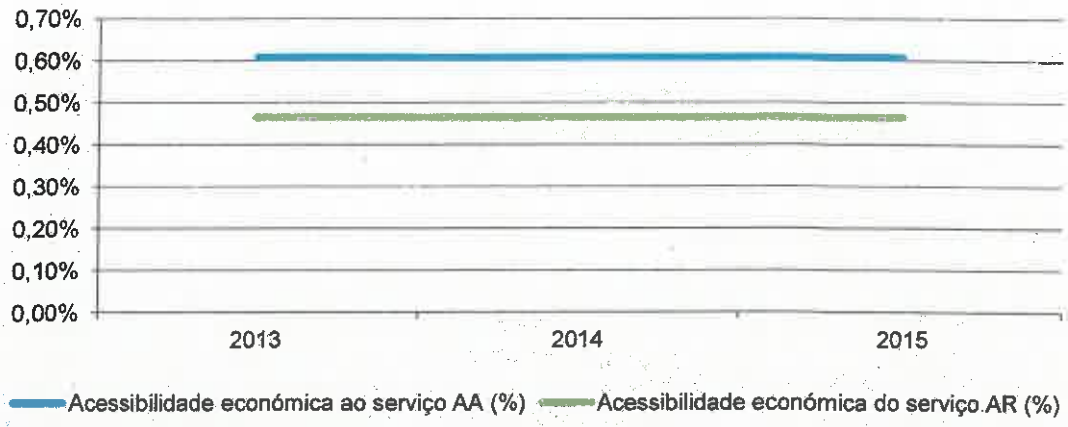

Gráfico 2 - Acessibilidade económica ao serviço

Este indicador é definido com o peso do encargo médio de cada um dos serviços, abastecimento de água e saneamento de águas residuais, no rendimento médio disponível por agregado familiar.

No Concelho de Torre de Moncorvo, o valor do indicador de acessibilidade económica do serviço de abastecimento está dentro do intervalo classificado como de "qualidade do serviço mediana", ao passo que o serviço de saneamento de águas residuais está dentro do intervalo de qualidade do serviço boa".

8.3. Sustentabilidade económica e financeira

8.3.1. Estrutura de custos

De acordo com os dados reportados à ERSAR em 2015, sobre a estrutura de gastos dos serviços de saneamento básico de Torre de Moncorvo, salienta-se a importância da compra de água e dos gastos com o tratamento de esgotos, cujos valores estão indicados nos gráficos 3 e 4.

Gráfico 4 - Estrutura de gastos de AA

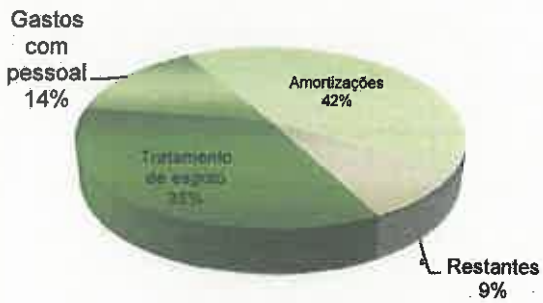

Gráfico 4 - Estrutura de gastos de AR

8.3.2. Cobertura dos gastos totais

Um dos aspetos mais importantes na avaliação da sustentabilidade prende-se com a relação existente entre seus gastos e rendimentos. Ambos os serviços são deficitários no Concelho de Torre de Moncorvo, com valores de cobertura dos gastos totais inferiores a 0,5.

8.3.3. Adesão ao serviço

A rendibilidade das infraestruturas existentes depende fortemente do nível de adesão das populações aos serviços. Este nível é avaliado como sendo a percentagem do número total de alojamentos, localizados na área de intervenção da entidade gestora, para os quais as infraestruturas de acesso ao serviço de águas residuais se encontram disponíveis e têm serviço efetivo, ou seja existe ramal e contrato ativo.

No Concelho de Torre de Moncorvo este indicador é de 82% do abastecimento de água e de 100% para o saneamento básico.

8.3.4. Água não faturada

De forma a avaliar o nível de perdas económicas e físicas correspondentes à água tratada, que não se traduz em rendimento para a entidade gestora, analisou-se o volume de água não faturada e o seu peso no volume de água entrada no sistema.

Em Torre de Moncorvo, o volume de água não faturada tem vindo a revelar valores bastante elevados (53%)

8.3.5. Adequação dos recursos humanos

Utilizamos o indicador ERSAR, referente à adequação dos recursos humanos, para avaliar a relação entre o nível de recursos humanos e o seu volume de atividade. Em ambos os serviços o valor deste indicador está classificado como "qualidade de serviço boa".

9. CONCLUSÕES

Da análise efetuada salienta-se o défice existente entre os gastos e os rendimentos e o volume de água não faturada. Estes últimos indicadores constituem também oportunidades de melhoria, que conduzirão a melhores resultados financeiros.

A figura 1 sintetiza as principais conclusões da análise efetuada.

Figura 1 – Aspetos mais relevantes da análise SWOT

9.1. Mais-valias decorrentes da agregação

A gestão dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais exige um conjunto de investimentos em infraestruturas avultados, os quais constituem verdadeiros obstáculos à entrada de outras entidades no mercado, consubstanciando-se na criação de monopólios naturais. Associado a este facto está o elevado valor dos custos fixos, que possibilita a obtenção de ganhos de escala.

A agregação destes municípios permitirá com essa criação de economias de escala uma redução dos custos unitários da prestação de serviço, face à situação atual. Tal como referido no estudo do Prof. Poças Martins "as tarifas economicamente sustentáveis, com recuperação integral dos custos, que a agregação estará em

condições de praticar (maior escala e gestão otimizada), serão inferiores às que cada município, isoladamente, poderia conseguir".

Da análise ao sistema existente em Torre de Moncorvo foram elencados os pontos fracos elencados no capítulo anterior que a agregação permitirá resolver.

A melhoria dos sistemas de medição, a criação de ZMC e a remodelação das redes de abastecimento, entre outras medidas previstas nas propostas de intervenção, possibilitará uma redução sustentada dos valores de água não faturada e consequentemente dos custos de produção.

Estas propostas de intervenção terão um investimento estimado em 5.332.155€ para os primeiros cinco anos, conforme quadro seguinte.

	2018	2019	2020	2021	2022	Valor total
Abastecimento	**608.224**	**608.224**	**608.224**	**608.224**	**608.224**	**3.041.120**
Águas Residuais	**458.207**	**458.207**	**458.207**	**458.207**	**458.207**	**2.291.035**
Total Geral	**1.066.431**	**1.066.431**	**1.066.431**	**1.066.431**	**1.066.431**	**5.332.155**

Quadro 5 - Investimento previsto 2018-2022 (valores em euros)

A partilha das boas práticas na recolha de dados e análise de dados relativos à operação e manutenção dos sistemas, bem como na recolha de informação destinada ao reporte feito no âmbito da avaliação da qualidade do serviço prestado, permitirá uma melhor da priorização das ações, bem como uma redução dos custos.

A agregação dos municípios constitui-se como a solução que permitirá garantir a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, salvaguardando os princípios da recuperação de gastos, da sustentabilidade infraestrutural e ambiental, bem como a manutenção dos preços a níveis socialmente aceitáveis.

ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE E.I.M., S.A.

ESTUDO TÉCNICO

MURÇA

JUNHO 2018

Índice

Índice 3

1. ENQUADRAMENTO 3
2. INTRODUÇÃO 5
3. CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO 6
4. QUALIDADE DE SERVIÇO - INDICADORES 7
5. OBJETIVOS 9
6. INFRAESTRUTURAS EXISTENTES E A MANTER 12
7. PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO 14
8. ANÁLISE À SITUAÇÃO ECONÓMICA ATUAL 17
   - 8.1. Caracterização geral 18
   - 8.2. Acessibilidade económica ao serviço 18
   - 8.3. Sustentabilidade económica e financeira 19
     - 8.3.1. Estrutura de custos 19
     - 8.3.2. Cobertura dos gastos totais 20
     - 8.3.3. Adesão ao serviço 20
     - 8.3.4. Água não faturada 20
     - 8.3.5. Adequação dos recursos humanos 20
9. CONCLUSÕES 21

1. ENQUADRAMENTO

Há muito que os municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro e em particular os da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro) têm vindo a sentir a necessidade de se unir para otimizar a gestão dos serviços de águas, designadamente na produção e distribuição de água potável e recolha e tratamento de águas residuais. A forma de o fazer foi discutida ao longo dos últimos anos em reuniões periódicas.

Para fundamentar e consolidar esta decisão, providenciaram a elaboração de estudos a cargo do Eng.º Nuno Cardoso e serviram-se de outros, providenciados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (doravante ERSAR), na pessoa do Professor Poças Martins, todos eles evidenciando as vantagens e necessidade de os municípios se associarem para a gestão destes serviços.

Mais recentemente os municípios da CIM Douro, reunidos no Concelho de Freixo de Espada à Cinta, no dia 25 de Maio de 2016, deliberaram promover a gestão conjunta dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas, e eventualmente a gestão das redes de águas pluviais urbanas, através de entidades empresarias com abrangência intermunicipal (Empresa Municipal ou Intermunicipal), abrangendo o conjunto dos Municípios a Norte do Douro. Outra entidade de igual cariz será constituída a Sul do Douro.

Os Municípios a Norte do Douro (Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real) manifestaram a adesão de princípio a este modelo através de deliberação dos seus órgãos executivos, deliberando aderir aos estudos que agora estão a ser realizados. Mostraram ainda interesse em se agregarem, tendo em vista uma economia de escala em benefício último das suas populações.

De facto, as atuais exigências de gestão e regras cada vez mais apertadas, prescritas pela legislação aplicável e pela Entidade Reguladora do Setor (ERSAR), impondo a todas as Entidades Gestoras as mesmas regras, independentemente da sua dimensão ou tipologia, obrigam os municípios de menor dimensão e com menores recursos a implementar práticas de gestão para as quais não têm vocação, nem meios humanos e materiais para lhes fazer face.

As falhas de gestão estão sujeitas a incumprimentos e penalizações que, sendo aplicadas, muito penalizam as Entidades Gestoras, sujeitando-as a coimas, auditorias e procedimentos de difícil implementação nos Municípios de menores recursos.

Por outro lado, o teor dos estudos já elaborados quer pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, atualmente designada por Águas do Norte (AdN) com vista à constituição de uma parceria, quer pela ERSAR através da consultoria prestada pelo Professor Poças Martins (Maio de 2016), no âmbito do Grupo de Trabalho constituído para desenvolver a capacitação das Entidades Gestoras e promover a agregação dos sistemas de menor dimensão, em especial os de gestão direta pelos Municípios, demonstram claramente as vantagens da agregação destes sistemas.

Esses estudos que, tornando a agregação de diversos Municípios para a gestão destes serviços uma realidade, apontam inequivocamente para economias de escala e enormes ganhos em matéria de eficiência e de eficácia na prestação destes serviços públicos essenciais às populações.

Alem disso, a atual politica do sector apoia a constituição destas empresas, quer através de apoio técnico à sua constituição, quer privilegiando-as no âmbito da disponibilização dos necessários apoios financeiros de âmbito nacional bem como, na obtenção de Fundos Comunitários.

Política essa em linha com as orientações previstas no "PENSAAR 2020 - Uma nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais", a iniciativa "Compromisso Nacional para a Sustentabilidade dos Serviços Públicos da Água", em termos de desafios do setor e do nosso país, particularmente em termos de controlo e redução de perdas, reabilitação de sistemas e incentivos para a exploração e gestão conjunta de sistemas numa ótica de gestão eficiente do ciclo urbano da água.

Acresce ainda que as regras de acesso a apoios comunitários irão impedir o acesso a estes apoios por parte de Entidades Gestoras que não possuam dimensão, gestão autónoma e profissionalizada avaliada através de indicadores de gestão e de qualidade reportados e auditados pela Entidade Reguladora do setor.

De acordo com o disposto nos números 1 e 2 do Artigo 63.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), na versão atualmente em vigor, podem as autarquias constituir associações públicas de autarquias locais para a prossecução conjunta das respetivas atribuições, nos termos prescritos pelos Artigos 108.º a 110.º do mencionado diploma legal.

Por todo o exposto e em cumprimento das deliberações dos diversos Municípios aderentes à iniciativa, e da CIM Douro, constituiu-se um grupo de trabalho liderado pelos técnicos da Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real (EMARVR) e técnicos dos diversos Municípios, atuais entidades gestoras dos sistemas públicos de abastecimento de água e de águas residuais, tendo por finalidade elaborar os estudos que agora se apresentam.

Estes estudos visam dotar os Municípios de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real, de um instrumento de apoio à decisão que a sustente perante os órgãos executivos e deliberativos e lhes permita tomar uma decisão fundamentada sobre esta matéria.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento integra a proposta de parceria para a exploração e gestão integrada dos sistemas municipais de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais dos Municípios de Vila Real, Torre de Moncorvo, Freixo de Espada à Cinta, Murça, Santa Marta de Penaguião, Mesão Frio, Peso da Régua e Sabrosa, na entidade gestora que, não estando ainda constituída, passaremos a designar de Empresa Intermunicipal Águas do Douro Norte Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A..

Os estudos que fazem parte deste documento e as respetivas conclusões resultaram sobretudo de um trabalho de equipa, realizado entre os técnicos da EMRVR, Água e Resíduos de Vila Real e os técnicos dos Municípios aderentes à iniciativa, como atuais entidades gestoras municipais. A informação de base utilizada reporta-se aos "Planos Diretores dos Sistemas Municipais de Água e Saneamento" (doravante Planos Diretores), promovidos pelo Grupo Águas de Portugal (AdP) para os Municípios, no período compreendido entre 2007 e 2008, os quais foram discutidos e atualizados através de reuniões de trabalho.

As reuniões surgiram na sequência dos contatos havidos com os Municípios integrantes, tendo em vista a preparação de uma proposta conjunta para a exploração e gestão integrada dos sistemas municipais, as quais foram traduzidas na realização de sessões de trabalho entre as respetivas equipas técnicas, com o objetivo, entre outros, de assegurar a atualização e validação da seguinte informação:

- Do plano de intervenção inicial perspetivado, nomeadamente em termos dos objetivos, prioridades, montantes e calendário de execução;
- Infraestruturas construídas e a construir;
- Do diagnóstico indicativo do estado funcional das mesmas;
- Debilidades e situações prioritárias;
- Locais não servidos;
- Incumprimentos legais.

Dessas reuniões de trabalho ficou evidente a necessidade de se proceder a ajustamentos e atualizações dos estudos técnicos disponíveis à data. A informação de base referente à caraterização dos sistemas municipais foi, assim, atualizada com base nos estudos constantes dos Planos Diretores, os quais foram validados e corrigidos pelas entidades gestoras municipais.

Os representantes dos Municípios deixaram expressa a necessidade de assegurar o bom funcionamento dos sistemas existentes. Quanto ao saneamento de águas residuais urbanas, foram identificadas as prioridades de cada Município relativamente à realização de obras de entrada nas Estações de Tratamento de Águas Residuais, criação de condições de medição e controlo analítico. É neste quadro de concórdia que está suportada a proposta técnica constante do presente documento.

3. CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO

O Concelho de Murça está situado no extremo oriental do Distrito de Vila Real, em pleno centro geográfico da região de Trás-os-Montes e Alto Douro. Pela sua diversidade climática, costuma-se dividir-se em três zonas: Terra Fria, Terra Quente e núcleo da montanha, sendo atravessado pelo rio Tinhela e balizado em parte pelo rio Tua.

Atualmente este concelho abrange uma área territorial de 189,37 km2 de superfície, que se distribui por sete freguesias: Candedo, Carva e Vilares, Fiolhoso, Jou, Murça, Noura e Palheiros, Valongo de Milhais. As freguesias de Murça e Candedo e a Ex freguesia de Noura pertencem à Região Demarcada do Douro. Tal como na maioria dos concelhos do interior, também Murça teve uma perda progressiva da população, nas últimas décadas, devido não só à diminuição da natalidade, mas também à migração da população para fora do município.

No concelho de Murça é apreciável a sua produção de azeite e de vinhos. Constituindo uma parte da Região Demarcada do Douro e de Trás-os-Montes, tem na vinicultura a sua economia essencial (embora muito associada ao azeite). Porém, o setor primário perde cada vez mais importância no concelho, sendo os setores secundário e terciário com maior peso, em 2001. Verifica-se o envelhecimento da mão-de-obra agrícola, sendo esta uma população com níveis de instrução bastante baixos. A indústria, o comércio e os serviços no Concelho apresentam um fraco desenvolvimento. O concelho tem falta de ofertas de emprego para a população mais jovem e mais qualificada, o que obriga à migração. Por conseguinte, conclui-se que a população residente tem um nível mais baixo de escolaridade.

A Porca de Murça, monumento célebre da Vila é o seu ex-libris; escultura celta que representa uma das divindades deste povo, o javali/urso/porca. Estas esculturas existem aos milhares, mas é em Murça que se encontra a réplica mais bem conservada, não só por toda a região como por todo o Noroeste da Península Ibérica.

Em termos de património edificado, realça-se as igrejas, capelas, solares, pontes, cruzeiros e fontes que se espalham um pouco por todo o município.

Destaque ainda para o artesanato; as feiras (Murça, Fiolhoso e Jou), as festas e as romarias; a caça (coelho e perdiz); o desporto motorizado (Rampa da Porca de Murça, Rally Vila de Murça); e a gastronomia.

4. QUALIDADE DE SERVIÇO - INDICADORES

A exploração dos sistemas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais é hoje em dia uma atividade de grande complexidade, pela necessidade de uma contínua procura de maior eficácia e eficiência no serviço prestado aos utilizadores, por forma a ser proporcionada uma adequada qualidade de serviço com preço justo. Para obtenção destes resultados, os Municípios integrantes da futura empresa AdDN, utilizam os instrumentos de autoavaliação do seu desempenho, através dos códigos e dos valores de referência, previstos no guia técnico de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores, publicados pela ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), em colaboração com o LNEC (Laboratório Nacional de Engenharia Civil), por forma a sustentar tomadas de decisão mais adequadas à contínua melhoria de gestão.

Esses indicadores de qualidade de serviço são constituídos por indicadores de desempenho e estão estruturados em três grupos distintos:

- *Indicadores que traduzem a adequação da interface com o utilizador*: pretende-se avaliar a maior ou menor acessibilidade física e económica que os utilizadores têm ao serviço e da qualidade com que o mesmo lhes é fornecido;
- *Indicadores que traduzem a sustentabilidade da prestação de serviço*: pretende-se avaliar se a prestação de serviço é sustentável ao nível económico, infraestrutural e de produtividade física dos recursos humanos;
- *Indicadores que traduzem a sustentabilidade ambiental*: pretende-se avaliar o nível de salvaguarda dos aspetos ambientais associados às atividades da entidade gestora.

Os quadros 1 e 2 que se seguem apresentam os indicadores de 2ª geração utilizados pela ERSAR, referenciados pelos códigos AAxx e ARxx, tendo como base as duas vertentes de atividade da Câmara Municipal de Murça, Águas de Abastecimento e Águas Residuais, excluindo dos cálculos o sistema de águas pluviais.

Analisando os resultados, constata-se como positivo uma boa acessibilidade física e económica ao serviço e boa adequação dos recursos humanos. Considera-se ainda como positiva a ausência de reclamações. Como negativo e fator de melhoria destaca-se a elevada percentagem de água não faturada e alguns indicadores sem resposta, o que evidencia uma omissão no serviço.

			EMPRESA INTERMUNICIPAL ÁGUAS DO INTERIOR - NORTE		
			MUNICIPIO INDICADORES		
			Murça		
			2013	2014	2015
INDICADORES AA	ADEQUAÇÃO DA INTERFACE COM O UTILIZADOR	AA 01 - Acessibilidade física do serviço (%)	100	100	100
		AA 02 - Acessibilidade económica do serviço (%)	0,67	0,67	0,67
		AA 03 - Ocorrência de falhas no abastecimento [n.º/(1000 ramais • ano)]	1	0,7	1,68
		AA 04 - Água segura (%)	96,7	96,83	
		AA 05 - Resposta a reclamações e sugestões (%)	NA	NA	NA
	SUSTENTABILIDADE DA GESTÃO DO SERVIÇO	AA 06 - Cobertura dos gastos totais (-)	0,5	0,6	0,6
		AA 07 - Adesão ao serviço (%)	94	94	93
		AA 08 - Água não faturada (%)	25	27	28
		AA 09 - Adequação da capacidade de tratamento (%)	NA	NA	NA
		AA 10 - Reabilitação de condutas (%/ano)	1,8	0,1	0
		AA 11 - Ocorrência de avarias em condutas [n.º/(100 km • ano)]	26	31	36
		AA 12 - Adequação dos recursos humanos (n.º/1000 ramais)	0,9	1	1,01
	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	AA 13 - Perdas reais de água [l/(ramal • dia)]	346	200	195
		AA 14 - Cumprimento do licenciamento das captações (%)	0	0	1
		AA 15 - Eficiência energética de instalações elevatórias - kWh/(m3.100m	NR	NR	NR
		AA 16 - Destino de lamas do tratamento (%)	NA	NA	NA

Quadro 1- Indicadores da atividade de Águas de Abastecimento

			EMPRESA INTERMUNICIPAL ÁGUAS DO INTERIOR - NORTE		
			MUNICIPIO INDICADORES		
			Murça		
			2013	2014	2015
INDICADORES AR	ADEQUAÇÃO DA INTERFACE COM O UTILIZADOR	AR 01 - Acessibilidade física do serviço (%)	91	91	91
		AR 02 - Acessibilidade económica do serviço (%)	0,3	0,3	0,3
		AR 03 - Ocorrência de inundações [n.º/(1000 ramais . ano)]	5,91	10,56	0,31
		AR 04 - Resposta a reclamações e sugestões (%)	NA	NA	NA
	SUSTENTABILIDADE DA GESTÃO DO SERVIÇO	AR 05 - Cobertura dos gastos totais (-)	0,3	0,2	0,3
		AR 06 - Adesão ao serviço (%)	75	74	75
		AR 07 - Adequação da capacidade de tratamento (%)	NA	NA	NA
		AR 08 - Reabilitação de coletores (%/ano)	0	0,1	0
		AR 09 - Ocorrência de colapsos estruturais em coletores [n.º/(100 km .	0	0	0
		AR 10 - Adequação dos recursos humanos [n.º/(100 km . ano)]	5,5	5,8	5,9
	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	AR 11 - Eficiência energética de instalações elevatórias [(kWh/(m3 . 1	NR	NR	NA
		AR 12 - Destino adequado de águas residuais recolhidas (%)	100	100	100
		AR 13 - Controlo de descargas de emergência (%)	0	0	0
		AR 14 - Análises de águas residuais realizadas (%)	NA	NA	NA
		AR 15 - Cumprimento dos parâmetros de descarga (%)	0	0	1
		AR 16 - Destino de lamas do tratamento (%)	NR	NR	NR

Quadro 2 – Indicadores da atividade de Águas Residuais

LEGENDA:

Qualidade de serviço boa
Qualidade de serviço mediana
Qualidade de serviço insatisfatória
NA -Não Aplicável
NR -Não Responde

5. OBJETIVOS

Os objetivos estratégicos de uma entidade gestora a iniciar atividade, deverão estar alinhados com o delineado no PENSAAR 2020, sobretudo com o objetivo genérico que lhe serve de subtítulo, "*Uma estratégia ao serviço da população: serviços de qualidade a um preço sustentável*", mas especialmente alinhado com os 5 eixos e 19 objetivos operacionais que lhe dão corpo.

Do ponto de vista técnico, os grandes desafios que se colocam são os correspondentes à eficiência e gestão.

O principal e, desde logo, absolutamente crítico para qualquer tentativa de viabilização económico-financeira, passa por reduzir as perdas de água nas redes de distribuição e as infiltrações nas redes de drenagem de águas residuais. Muitas entidades gestoras de reduzida dimensão ainda têm perdas comerciais superiores a 50%, mas este não é apenas um problema infraestrutural, de redes envelhecidas e com fugas, mas também e essencialmente um problema de gestão e de controlo do processo.

É certo que é fulcral incluir um plano de gestão patrimonial de infraestruturas, que preveja um aumento da percentagem de renovação anual de redes, mais condizente com o período de vida útil real dos materiais. Contudo, para além da obra física existe muito mais a ser feito para melhorar este indicador.

Em termos de perdas reais, é necessário por exemplo, melhorar a gestão de pressões na rede, dividir a rede em várias zonas de medição e controlo (ZMC) e utilizar os métodos mais recentes de deteção avançada de fugas.

No respeitante às perdas aparentes, é fundamental a renovação do parque de contadores e a colocação efetiva dos mesmos em todos os utilizadores ligados à rede, entre outras medidas.

Já no que concerne às afluências indevidas às redes de saneamento, o problema divide-se em dois: quando o foco é nas redes de águas pluviais, e quando é nas próprias redes de saneamento. Na primeira situação, sabe-se que as entidades gestoras têm pouca margem de manobra para controlar o problema, mas na segunda já é exigível atuar nas redes existentes, procurando mitigar as consequências nefastas para a qualidade do efluente e operacionalidade das infraestruturas no destino. Em muitos casos, será necessário estudar atentamente as redes de modo a evitar a "inundação" dos sistemas de tratamento, a evitar o afogamento dos sistemas elevatórios, bem como construir sistemas de retenção e de rejeição das águas pluviais, preservando o ambiente e as infraestruturas existentes.

Mas a eficácia na gestão passa também pela adequada gestão de ativos, incluindo a elaboração e implementação de planos de manutenção, preventiva e corretiva.

Na área do Sistema de Gestão Geográfica (SIG), por exemplo, será possível obter elevados ganhos de escala, em virtude deste sistema vir a ser partilhado por um maior número de utilizadores, o que implicará uma redução de custos. Obter-se-ão cadastros fiáveis e atualizados, nomeadamente através da adaptação das ferramentas de apoio ao planeamento e à gestão do ciclo urbano da água, estabelecendo a interface com mecanismos de manutenção, integração e partilha das bases de dados dos SIG, antecipando problemas, como inundações, descargas de emergência ou roturas.

Além disso, a utilização de plataformas tecnológicas permite que a informação seja constantemente atualizada e que a tomada de decisão seja efetuada de forma fiável e em tempo real, ou mesmo de forma antecipada, quando apoiada em modelação matemática.

Na área comercial e administrativa, na relação com o cliente, impõe-se a implementação de medidas como a desmaterialização dos contratos, a eliminação das estimativas do sistema de faturação e a sensibilização para o uso eficiente da água, de forma a melhorar os serviços prestados. É igualmente importante manter os clientes informados e colaborantes nos novos desafios de gestão, garantindo que as práticas de gestão adotadas sejam adequadas e correspondentes às suas necessidades.

Acresce que a análise aprofundada de *Big Data*, só é possível de ser obtida e tratada com recurso a novas tecnologias. A introdução de inovação nas entidades gestoras é fundamental para um maior conhecimento da estrutura de gastos operacionais para que as contas específicas de cada serviço sejam completamente independentes, de modo a apurar as "contas reguladas" para efeitos da determinação de tarifas com base em pressupostos corretos.

Também é imperioso prosseguir um caminho de sustentabilidade ambiental, por forma a garantir o cumprimento do normativo legal como meio para melhorar a qualidade das massas de água disponíveis.

Isto implica a implementação de um plano que preveja, a médio prazo, o licenciamento de todas as captações de água e de todas as rejeições de águas residuais.

Por último, importa ainda refletir sobre a cobertura de serviço atual e a sua perspetiva futura. Como se explanou atrás, o momento que o país e o setor atravessam, apontam mais para ganhos de gestão, de eficácia e eficiência, do que para aumentar e construir, sem viabilidade económica, redes e infraestruturas que aumentem a cobertura do serviço.

Exclui-se desta situação, o serviço de abastecimento de água, cuja taxa de cobertura já atingiu praticamente os 100% e cujos objetivos são centrados na garantia da qualidade do produto e da continuidade do serviço, com volumes e pressões satisfatórias. Consequentemente, a nova entidade gestora prosseguirá este caminho.

Já no que diz respeito ao serviço de águas residuais, a gestão de novos projetos deverá basear-se em cenários de procura e de viabilidade económica, que definam a necessidade, o interesse e a adesão por parte dos utilizadores, de modo a garantir a sua sustentabilidade. Sempre que os estudos de procura e viabilidade económica concluam que a construção de redes coletivas públicas não é a melhor solução, este serviço pode ser prestado, por exemplo, por recurso à implementação de sistemas simplificados, individuais ou coletivos, de menor custo.

A grande prioridade deve ser dada à melhoria da qualidade do serviço prestado e ao aumento da utilização da capacidade instalada. Tal poderá ser conseguido através do acréscimo da adesão ao serviço de águas residuais. Simultaneamente garantir-se-á um benefício económico, proveniente do aumento das receitas, e um benefício técnico, resultante da reversão da subutilização das infraestruturas existentes.

6. INFRAESTRUTURAS EXISTENTES E A MANTER

Neste capítulo, sintetiza-se o diagnóstico da situação atual no concelho de Murça, no respeitante às redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e respetivos componentes.

Relativamente ao abastecimento de água, o concelho é servido por cinco sistemas. O sistema Norte serve as freguesias de Jou, Valongo de Milhais e Murça. O sistema Oeste serve a freguesia de Carva e parte das freguesias de Fiolhoso e Vilares e o sistema Este, serve as freguesias de Candedo, Noura e Palheiros. O sistema de Fonte Fria serve uma parte da freguesia de Vilares, e o sistema de Cadaval serve as restantes partes das freguesias de Vilares e Fiolhoso* (*Para efeitos estatísticos utilizaram-se as freguesias existentes nos Censos 2011).

No sistema de Fonte Fria, o município tem em funcionamento uma captação própria com a respetiva instalação de tratamento, introduzindo água tratada no seu próprio reservatório. Já no sistema do Cadaval, o município adquire água à empresa Águas do Norte, S.A. através do sistema em alta de Vila Chã. Nos restantes sistemas, o município adquire, de igual modo, água em alta à mesma empresa, através do mesmo sistema, em paralelo com captações próprias e respetivos componentes, associados ao tratamento adicional, servindo como reserva em casos pontuais.

Nas situações onde tal se revela necessário, há estações elevatórias em funcionamento, nomeadamente para aduzir água bruta de origem subterrânea a partir de furos.

As redes, adutora e de distribuição, têm extensões de 65 Km e 88 Km, respetivamente, apresentando esta última uma idade média de 31 anos.

O quadro 3 resume a situação das infraestruturas de AA, existentes no concelho, por sistema.

Sistema	Captação / Ponto de Entrega	Volume (m³/dia)	Tratamento	EE	Reservatório	Estado	Capacidade (m³)	Rede Adutora (Km)	Rede Distribuidora (Km)
Norte	Penabeice	3,6	PC		Penabeice	Razoável	40	22	40
	Castelo	2,9	PC	Castelo	Castelo	Razoável	10		
	PE 001	732*			Toubres	Bom	100		
					Mascanho	Razoável	40		
				EE Vale d'agua	Vale d'agua	Bom	40		
					Jou	Razoável	100		
					Valongo	Bom	40		
					Carvas	Bom	40		
					Ribeirinha	Bom	50		
					São Domingos	Bom	150		
Oeste	Carva	35	PC		Carva	Razoável	50	2	12
	Furo_Cortinhas	5,6	PC		Cortinhas	Mau	40		
	Cortinhas	3,7							
	Asneia	0,7	PC		Asneia	Razoável	50		
	Vilares	24	PC		Vilares	Bom	50		
	Furo_vilares	16		Vilares					
	PE 004	11			Fiolhoso	Bom	75		
	Fiolhoso	91	PC						
Cadaval	PE 005	35			Cadaval	Razoável	40	1	5
Este	S_Bartolomeu	10	PC		Vargas	Bom	50	18	31
	Garraia	44	PC	Garraia	Salgueiro	Bom	40		
	PE 021	732*			Palheiros	Bom	100		
					Noura	Razoável	50		
					Sobredo	Razoável	50		

* Total de água comprada em alta

Quadro 3 – Infraestruturas de AA por sistema

Relativamente ao sistema de saneamento de águas residuais, o concelho é servido por dezassete sistemas. Os sistemas de Carva e Vilares, servem as freguesias homónimas; o sistema de Murça serve as freguesias de Palheiros e Murça; o sistema de Fiolhoso / Cadaval serve a freguesia de Fiolhoso; os sistemas de Jou e de Toubres servem a freguesia de Jou; os sistemas de Valongo de Milhais , Serapicos, Ribeirinha e Carvas servem a freguesia de Valongo de Milhais; o sistema de Noura / Sobreda serve a freguesia de Noura; o sistema de Varge serve parte da freguesia de Palheiros; os sistemas de Candedo, Monfebres, Martim, Porrais e Sobreira servem a freguesia de Candedo* (*Para efeitos estatísticos utilizaram-se as freguesias existentes nos Censos 2011).

Destes sistemas, o Município entrega diretamente à empresa Águas do Norte, em alta, as águas residuais dos sistemas de Murça e Noura / Sobreda. As águas residuais dos restantes sistemas são completamente recolhidas e tratadas pelo município.

As redes de emissários e coletores têm extensões de 1Km de 75Km, respetivamente, apresentando esta última uma idade média de 21 anos.

Existem estações elevatórias para bombagem das águas residuais, localizadas nos pontos da rede onde tal é necessário.

Relativamente ao tratamento das águas residuais, além da entrega nas ETAR, pertencentes ao sistema em alta, há também entregas em ETAR do município ou nas fossas séticas ativas.

O quadro 4 resume a situação das infraestruturas de AR, existentes no concelho, por sistema.

Sistema	Destino	Volume (m³/dia)	Gradagem	Desarenador	EE	Emissários (km)	Rede (Km)
Merujo	ETAR AdN						
	Fossa sética Palheiros	362*	Não	Não			21
	Fossa sética Palheiros	362*	Não	Não			
Merujo / Valongo	?				EE Noura	1	4
Rio	Etar Jou	334**	Sim	Sim			8
Toutosa	Fossa sética	362*	Não	Não			2
	Fossa sética	362*	Não	Não			
Serapicos	Micro-etar Serapicos	334**	Sim	Sim			2
Valongo do Milhais	Micro-etar Valongo	334**	Sim	Sim			1
Campo	Fossa sética	362*	Não	Não			3
	Fossa sética	362*	Não	Não			
Vilares	Micro-etar Vilares	334**	Sim	Sim	EEVilares		5
Cruz	?						4
Fiolhoso / Cadaval	Micro-etar Cadaval	334**	Sim	Sim			12
	Micro-etar Fiolhoso	334**	Sim	Sim			
	Fossa sética	362*	Não	Não			
	Fossa sética	362*	Não	Não			
Vargas	Micro-etar Vargas	334**	Sim	Sim			1
Monfebres	Micro-Etar Monfebres	334**	Sim	Sim			1
	Fossa sética	362*	Não	Não			
Martim	Fossa sética	362*	Não	Não	EE Martim		3
	Fossa sética	362*	Não	Não			
Subreita	?						1
Candedo	Micro-etar Candedo	334**	Sim	Sim			3
	Fossa sética	362*	Não	Não			
	Fossa sética	362*	Não	Não			
Porrais	Micro-Etar Porrais	334**	Sim	Sim			3
	Fossa sética	362*	Não	Não			
	Fossa sética	362*	Não	Não			
Igreja	Fossa sética	362*	Não	Não			1

* Total da água residual recolhida em fossas

** Total da água residual tratada em ETAR

Quadro 4 - Infraestruturas de AR por sistema

7. PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO

Com o propósito de alinhar a ação com o diagnóstico e com os objetivos propostos, torna-se imperioso delinear um plano geral para a empresa intermunicipal, que contenha as propostas de intervenção para os primeiros anos de atividade. Apesar do

plano ser global, este pode ser analisado município a município, pelo facto da empresa atuar maioritariamente em infraestruturas. Por essa razão, serão detalhadas no documento presente as propostas de intervenção no município de Murça.

O horizonte proposto são os cinco primeiros anos de exploração da empresa, prevendo-se o início de atividade efetivo em 1 de janeiro de 2019. No entanto, há que acautelar algumas intervenções prioritárias a efetuar no curto-prazo, tendo em vista o seu impacto determinante no arranque da exploração, quer seja pelo peso que assumem no equilíbrio financeiro, quer seja pelo efeito que causam no cumprimento de normas legais.

Assim, com vista a melhorar os indicadores de perdas comerciais, prevê-se a implementação de um sistema de telemetria/telegestão, associado à criação das ZMC, que permita aferir com exatidão o atual estado de cada uma das zonas delimitadas no respeitante a este indicador.

Uma ZMC define-se como uma zona discreta, de contornos fixos e rigorosamente identificados, cujas entradas e saídas de água são controladas, em campanhas temporárias periódicas ou permanentes de medição de caudais, de forma a obter-se informação detalhada sobre o balanço de caudais e o comportamento dos consumos.

Este projeto deve iniciar-se por um adequado estudo de redes e pressões, que possa conduzir à delimitação rigorosa das respetivas ZMC.

Associado à criação de uma ZMC estão a aquisição, o armazenamento e o tratamento de uma vasta quantidade de dados, nomeadamente a monitorização do volume de água introduzida no sistema, com a colocação de um contador eletromagnético e respetivo datalogger de caudal na saída do reservatório associado à ZMC para contabilização da água distribuída; a monitorização e análise das pressões nos pontos mais desfavoráveis das ZMC e em válvulas redutoras de pressão (VRP), com a instalação de datalogger de pressão; a indexação de todos os clientes às ZMC no SIG; a atualização do cadastro da rede de distribuição associada à ZMC e a renovação do parque de contadores, de forma a possibilitar a redução das perdas de água por subcontagem.

Nos sistemas de abastecimento de Murça, a delimitação das ZMC afigura-se como simples, uma vez que a dimensão teórica máxima de 3000 contadores não é ultrapassada em nenhum caso e, assim, a cada reservatório corresponde uma ZMC.

Para controlar as perdas reais, é fundamental implementar um programa de renovação das redes existentes, condizente com a idade média das mesmas, com os materiais em utilização e com a frequência de roturas e análise de caudais mínimos noturnos dos sistemas. O baixo índice de conhecimento infraestrutural e o cadastro desatualizado, aliados à inexatidão do nível real de perdas comerciais, levam a que

este investimento na beneficiação da rede seja um processo iterativo, muito difícil de avaliar a priori. Apesar disso, com os dados disponíveis, estima-se para Murça, uma taxa anual de renovação da rede na ordem dos 5%, nos 5 primeiros anos, correspondente a aproximadamente 4,4 Km/ano.

Perspetivando a sua eficácia, esta renovação da rede deve contemplar a renovação dos ramais e dos contadores associados às zonas a beneficiar.

O controlo das perdas reais e a sua manutenção em níveis aceitáveis, do ponto de vista técnico e do ponto de vista económico, exige também a aquisição dos mais modernos equipamentos de deteção de fugas, nomeadamente caudalímetros portáteis, geofones e loggers de pressão.

Como zona crítica de intervenção prioritária foi identificada neste concelho a rede em fibrocimento no bairro do Pinheirinho, em Murça, bem como a adutora de Fonte Fria a Murça.

Relativamente ao cumprimento do normativo legal, o município de Murça tem várias captações próprias, havendo a necessidade de proceder ao licenciamento das mesmas.

Já no respeitante à rejeição de águas residuais, o Município de Murça tem em funcionamento 1 ETAR, 8 ETAR compactas e 16 fossas séticas, pelo que é necessário garantir o respetivo licenciamento junto da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), e o cumprimento das normas de descarga nos leitos recetores.

Tendo em vista a exploração destas infraestruturas com um tratamento eficaz, será necessário:

- Garantir a acessibilidade às mesmas por um camião, através da construção ou arranjo dos acessos existentes, para manutenção e extração de lamas;
- Construir ou reabilitar as obras de entrada, garantindo a extração de gradados, a medição de caudais tratados, o desvio de águas pluviais que "inundem" ou "inibam" o processo de tratamento, garantir condições de funcionamento do processo de tratamento;
- Promover a realização de novas etapas de tratamento, sempre que as condições de descarga nos meios recetores assim o exijam.

De um modo geral, às fossas sépticas que ainda garantam o tratamento primário, será necessário acrescentar, uma etapa secundária como leitos de macrófitas ou etapas de arejamento, conforme as condições topográficas e do meio assim o permitam e aconselhem.

Relativamente à rede de saneamento, não se afigura haver problemas específicos neste concelho, sendo apenas necessário detetar zonas de roturas ou estrangulamentos, que evitem inundações ou obstruções crónicas. Nesta será implementado um plano de monitorização, incluído no processo de gestão de ativos que avalie as necessidades de intervenção.

Estima-se para Murça, uma taxa anual de renovação da rede na ordem de 5%, correspondente a aproximadamente 3,7 Km/ano, nos 5 primeiros anos, com vista a garantir a separação possível entre as águas pluviais e as águas residuais.

8. ANÁLISE À SITUAÇÃO ECONÓMICA ATUAL

A presente análise à situação económica dos serviços de abastecimento de água e drenagem de águas residuais do Concelho de Murça tem como objetivo elencar os principais aspetos económico-financeiros dos serviços referidos. Esta análise é realizada no âmbito dos trabalhos com vista à elaboração de uma proposta técnica para a criação de uma empresa intermunicipal que vá de encontro às pretensões dos Municípios.

8.1. Caracterização geral

Os serviços de abastecimento do Concelho de Murça dispõem atualmente de 3.841 clientes do serviço de abastecimento de água e 2.820 utilizadores do serviço de águas residuais. O gráfico 1 ilustra a evolução do número de clientes nos últimos três anos.

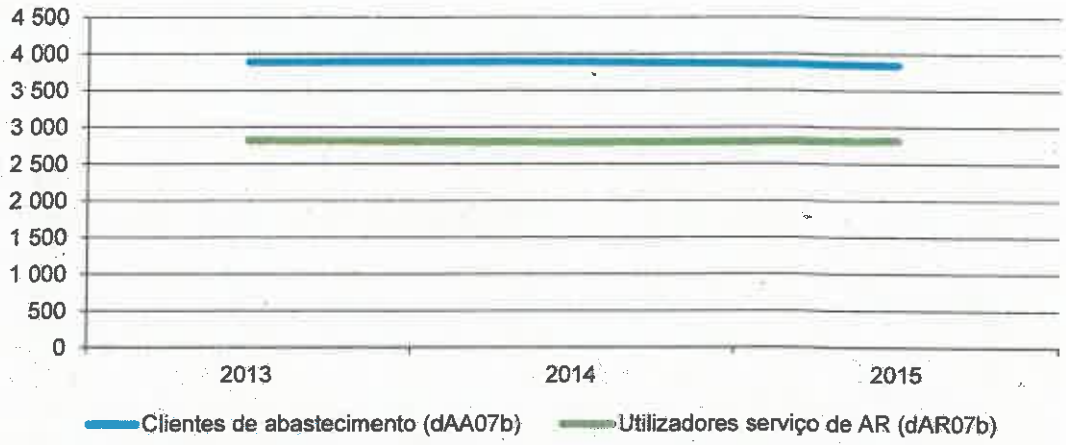

Gráfico 1 - Evolução do n.º de clientes

O preço médio do serviço de abastecimento é obtido pela relação entre o volume de negócios do serviço (€/ano) e o volume de água faturada (m^3/ano). Em Murça, este rácio foi de 1,42€/m^3 no ano 2015. Por sua vez, no serviço de saneamento, o preço médio do serviço é obtido pela relação entre o volume de negócios do serviço (€/ano) e o volume de água residual faturada (m^3 /ano). O valor obtido em 2015 para este rácio, em Murça, foi de 0,64€/m^3.

8.2. Acessibilidade económica ao serviço

Para analisar a capacidade económica das famílias suportarem o serviço prestado pela entidade gestora, utilizou-se o indicador que integra o sistema de avaliação da qualidade do serviço prestado da ERSAR – acessibilidade económica do serviço.

Este indicador é definido com o peso do encargo médio de cada um dos serviços, abastecimento de água e saneamento de águas residuais, no rendimento médio disponível por agregado familiar.

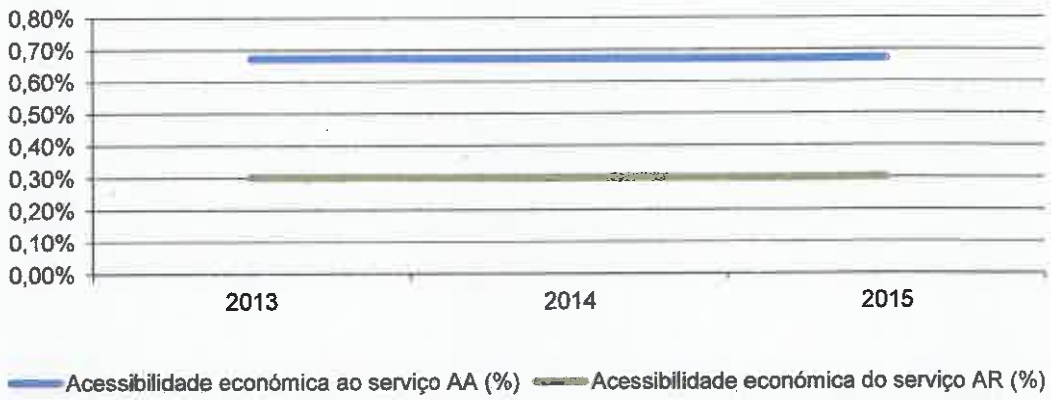

Gráfico 2 - Acessibilidade económica ao serviço

No Concelho de Murça, o valor do indicador de acessibilidade económica do serviço de abastecimento está dentro do intervalo classificado como de "qualidade do serviço mediana", ao passo que o serviço de saneamento de águas residuais está dentro do intervalo de qualidade do serviço boa", de acordo com os valores indicados no gráfico 2.

8.3. Sustentabilidade económica e financeira

8.3.1. Estrutura de custos

De acordo com os dados reportados à ERSAR em 2015, sobre a estrutura de gastos dos serviços de saneamento básico de Murça, salienta-se a importância da compra de água e dos gastos com o tratamento de esgotos, cujos valores estão indicados nos gráficos 3 e 4.

Gráfico 3- Estrutura de gastos de AA

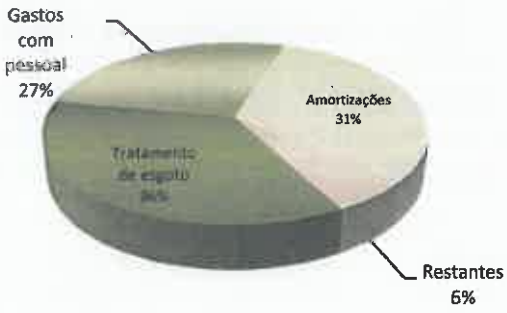

Gráfico 3 - Estrutura de gastos de AR

8.3.2. Cobertura dos gastos totais

Um dos aspetos mais importantes na avaliação da sustentabilidade prende-se com a relação existente entre seus gastos e rendimentos. Ambos os serviços são deficitários no Concelho de Murça. Esta situação é particularmente gravosa no setor do saneamento de águas residuais, visto os rendimentos apenas significarem 33% dos gastos totais.

8.3.3. Adesão ao serviço

A rendibilidade das infraestruturas existentes depende fortemente do nível de adesão das populações aos serviços. Este nível é avaliado como sendo a percentagem do número total de alojamentos, localizados na área de intervenção da entidade gestora, para os quais as infraestruturas de acesso ao serviço de águas residuais se encontram disponíveis e têm serviço efetivo, ou seja existe ramal e contrato ativo.

No Concelho de Murça este indicador é de 93% do abastecimento de água e de 75% para o saneamento básico.

8.3.4. Água não faturada

De forma a avaliar o nível de perdas económicas e físicas correspondentes à água tratada, que não se traduz em rendimento para a entidade gestora, analisou-se o volume de água não faturada e o seu peso no volume de água entrada no sistema.

Em Murça o volume de água não faturada tem vindo a revelar valores bastante elevados (69%)

8.3.5. Adequação dos recursos humanos

Utilizamos o indicador ERSAR, referente à adequação dos recursos humanos, para avaliar a relação entre o nível de recursos humanos e o seu volume de atividade. O valor deste indicador é de "qualidade de serviço insatisfatória" no abastecimento de água e de "qualidade de serviço boa" no saneamento de águas residuais.

9. CONCLUSÕES

Da análise efetuada salienta-se o défice existente entre os gastos e os rendimentos, o baixo nível de adesão aos serviços e o volume de água não faturada. Estes últimos indicadores constituem também oportunidades de melhoria, que conduzirão a melhores resultados financeiros.

A figura 1 sintetiza as principais conclusões da análise efetuada.

Figura 1 – Aspetos mais relevantes da análise SWOT

9.1. Mais-valias decorrentes da agregação

A gestão dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais exige um conjunto de investimentos em infraestruturas avultados, os quais constituem verdadeiros obstáculos à entrada de outras entidades no mercado, consubstanciando-se na criação de monopólios naturais. Associado a este facto está o elevado valor dos custos fixos, que possibilita a obtenção de ganhos de escala.

A agregação destes municípios permitirá com essa criação de economias de escala uma redução dos custos unitários da prestação de serviço, face à situação atual. Tal como referido no estudo do Prof. Poças Martins "as tarifas economicamente

sustentáveis, com recuperação integral dos custos, que a agregação estará em condições de praticar (maior escala e gestão otimizada), serão inferiores às que cada município, isoladamente, poderia conseguir".

Da análise ao sistema existente em Murça foram elencados os pontos fracos elencados no capítulo anterior que a agregação permitirá resolver.

A melhoria dos sistemas de medição, a criação de ZMC e a remodelação das redes de abastecimento, entre outras medidas previstas nas propostas de intervenção, possibilitará uma redução sustentada dos valores de água não faturada e consequentemente dos custos de produção.

Estas propostas de intervenção terão um investimento estimado em 5.057.571€ para os primeiros cinco anos, conforme quadro seguinte.

	2018	2019	2020	2021	2022	Valor total
Abastecimento	**567.995**	**567.995**	**567.995**	**567.995**	**567.995**	**2.839.975**
Águas Residuais	**443.519**	**443.519**	**443.519**	**443.519**	**443.519**	**2.217.596**
Total Geral	**1.011.514**	**1.011.514**	**1.011.514**	**1.011.514**	**1.011.514**	**5.057.571**

Quadro 5 - Investimento previsto 2018-2022 (valores em euros)

A partilha das boas práticas na recolha de dados e análise de dados relativos à operação e manutenção dos sistemas, bem como na recolha de informação destinada ao reporte feito no âmbito da avaliação da qualidade do serviço prestado, permitirá uma melhor da priorização das ações, bem como uma redução dos custos.

A agregação dos municípios constitui-se como a solução que permitirá garantir a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, salvaguardando os princípios da recuperação de gastos, da sustentabilidade infraestrutural e ambiental, bem como a manutenção dos preços a níveis socialmente aceitáveis.

ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE E.I.M., S.A.

ESTUDO TÉCNICO

PESO DA RÉGUA

JUNHO 2018

Índice

Índice 3

1. ENQUADRAMENTO 3
2. INTRODUÇÃO 5
3. CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO 6
4. QUALIDADE DE SERVIÇO - INDICADORES 7
5. OBJETIVOS 9
6. INFRAESTRUTURAS EXISTENTES E A MANTER 12
7. PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO 15
8. ANÁLISE À SITUAÇÃO ECONÓMICA ATUAL 18
   - 8.1. Caracterização geral 18
   - 8.2. Acessibilidade económica ao serviço 19
   - 8.3. Sustentabilidade económica e financeira 19
     - 8.3.1. Estrutura de custos 19
     - 8.3.2. Cobertura dos gastos totais 20
     - 8.3.3. Adesão ao serviço 20
     - 8.3.4. Água não faturada 20
     - 8.3.5. Adequação dos recursos humanos 20
9. CONCLUSÕES 21

1. ENQUADRAMENTO

Há muito que os municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro e em particular os da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro) têm vindo a sentir a necessidade de se unir para otimizar a gestão dos serviços de águas, designadamente na produção e distribuição de água potável e recolha e tratamento de águas residuais. A forma de o fazer foi discutida ao longo dos últimos anos em reuniões periódicas.

Para fundamentar e consolidar esta decisão, providenciaram a elaboração de estudos a cargo do Eng.º Nuno Cardoso e serviram-se de outros, providenciados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (doravante ERSAR), na pessoa do Professor Poças Martins, todos eles evidenciando as vantagens e necessidade de os municípios se associarem para a gestão destes serviços.

Mais recentemente os municípios da CIM Douro, reunidos no Concelho de Freixo de Espada à Cinta, no dia 25 de Maio de 2016, deliberaram promover a gestão conjunta dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas, e eventualmente a gestão das redes de águas pluviais urbanas, através de entidades empresarias com abrangência intermunicipal (Empresa Municipal ou Intermunicipal), abrangendo o conjunto dos Municípios a Norte do Douro. Outra entidade de igual cariz será constituída a Sul do Douro.

Os Municípios a Norte do Douro (Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real) manifestaram a adesão de princípio a este modelo através de deliberação dos seus órgãos executivos, deliberando aderir aos estudos que agora estão a ser realizados. Mostraram ainda interesse em se agregarem, tendo em vista uma economia de escala em benefício último das suas populações.

De facto, as atuais exigências de gestão e regras cada vez mais apertadas, prescritas pela legislação aplicável e pela Entidade Reguladora do Setor (ERSAR), impondo a todas as Entidades Gestoras as mesmas regras, independentemente da sua dimensão ou tipologia, obrigam os municípios de menor dimensão e com menores recursos a implementar práticas de gestão para as quais não têm vocação, nem meios humanos e materiais para lhes fazer face.

As falhas de gestão estão sujeitas a incumprimentos e penalizações que, sendo aplicadas, muito penalizam as Entidades Gestoras, sujeitando-as a coimas, auditorias e procedimentos de difícil implementação nos Municípios de menores recursos.

Por outro lado, o teor dos estudos já elaborados quer pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, atualmente designada por Águas do Norte (AdN) com vista à constituição de uma parceria, quer pela ERSAR através da consultoria prestada pelo Professor Poças Martins (Maio de 2016), no âmbito do Grupo de Trabalho constituído para desenvolver a capacitação das Entidades Gestoras e promover a agregação dos sistemas de menor dimensão, em especial os de gestão direta pelos Municípios, demonstram claramente as vantagens da agregação destes sistemas.

Esses estudos que, tornando a agregação de diversos Municípios para a gestão destes serviços uma realidade, apontam inequivocamente para economias de escala e enormes ganhos em matéria de eficiência e de eficácia na prestação destes serviços públicos essenciais às populações.

Alem disso, a atual politica do sector apoia a constituição destas empresas, quer através de apoio técnico à sua constituição, quer privilegiando-as no âmbito da disponibilização dos necessários apoios financeiros de âmbito nacional bem como, na obtenção de Fundos Comunitários.

Política essa em linha com as orientações previstas no "PENSAAR 2020 - Uma nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais", a iniciativa "Compromisso Nacional para a Sustentabilidade dos Serviços Públicos da Água", em termos de desafios do setor e do nosso país, particularmente em termos de controlo e redução de perdas, reabilitação de sistemas e incentivos para a exploração e gestão conjunta de sistemas numa ótica de gestão eficiente do ciclo urbano da água.

Acresce ainda que as regras de acesso a apoios comunitários irão impedir o acesso a estes apoios por parte de Entidades Gestoras que não possuam dimensão, gestão autónoma e profissionalizada avaliada através de indicadores de gestão e de qualidade reportados e auditados pela Entidade Reguladora do setor.

De acordo com o disposto nos números 1 e 2 do Artigo 63.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), na versão atualmente em vigor, podem as autarquias constituir associações públicas de autarquias locais para a prossecução conjunta das respetivas atribuições, nos termos prescritos pelos Artigos 108.º a 110.º do mencionado diploma legal.

Por todo o exposto e em cumprimento das deliberações dos diversos Municípios aderentes à iniciativa, e da CIM Douro, constituiu-se um grupo de trabalho liderado pelos técnicos da Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real (EMARVR) e técnicos dos diversos Municípios, atuais entidades gestoras dos sistemas públicos de abastecimento de água e de águas residuais, tendo por finalidade elaborar os estudos que agora se apresentam.

Estes estudos visam dotar os Municípios de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real, de um instrumento de apoio à decisão que a sustente perante os órgãos executivos e deliberativos e lhes permita tomar uma decisão fundamentada sobre esta matéria.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento integra a proposta de parceria para a exploração e gestão integrada dos sistemas municipais de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais dos Municípios de Vila Real, Torre de Moncorvo, Freixo de Espada à Cinta, Murça, Santa Marta de Penaguião, Mesão Frio, Peso da Régua e Sabrosa, na entidade gestora que, não estando ainda constituída, passaremos a designar de Empresa Intermunicipal Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A..

Os estudos que fazem parte deste documento e as respetivas conclusões resultaram sobretudo de um trabalho de equipa, realizado entre os técnicos da EMRVR, Água e Resíduos de Vila Real e os técnicos dos Municípios aderentes à iniciativa, como atuais entidades gestoras municipais. A informação de base utilizada reporta-se aos "Planos Diretores dos Sistemas Municipais de Água e Saneamento" (doravante Planos Diretores), promovidos pelo Grupo Águas de Portugal (AdP) para os Municípios, no período compreendido entre 2007 e 2008, os quais foram discutidos e atualizados através de reuniões de trabalho.

As reuniões surgiram na sequência dos contatos havidos com os Municípios integrantes, tendo em vista a preparação de uma proposta conjunta para a exploração e gestão integrada dos sistemas municipais, as quais foram traduzidas na realização de sessões de trabalho entre as respetivas equipas técnicas, com o objetivo, entre outros, de assegurar a atualização e validação da seguinte informação:

- Do plano de intervenção inicial perspetivado, nomeadamente em termos dos objetivos, prioridades, montantes e calendário de execução;
- Infraestruturas construídas e a construir;
- Do diagnóstico indicativo do estado funcional das mesmas;
- Debilidades e situações prioritárias;
- Locais não servidos;
- Incumprimentos legais.

Dessas reuniões de trabalho ficou evidente a necessidade de se proceder a ajustamentos e atualizações dos estudos técnicos disponíveis à data. A informação de base referente à caraterização dos sistemas municipais foi, assim, atualizada com base nos estudos constantes dos Planos Diretores, os quais foram validados e corrigidos pelas entidades gestoras municipais.

Os representantes dos Municípios deixaram expressa a necessidade de assegurar o bom funcionamento dos sistemas existentes. Quanto ao saneamento de águas residuais urbanas, foram identificadas as prioridades de cada Município relativamente à realização de obras de entrada nas Estações de Tratamento de Águas Residuais, criação de condições de medição e controlo analítico. É neste quadro de concórdia que está suportada a proposta técnica constante do presente documento.

3. CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO

O Concelho do Peso da Régua é um dos catorze do Distrito de Vila Real. Situado na parte central da Linha do Douro, entre Porto e Pocinho, este concelho é o centro da região demarcada do Douro, mais conhecido como a capital internacional do vinho e da vinha.

Atualmente este concelho abrange uma área territorial de 94,86 km2 de superfície, que se distribui por oito freguesias: Galafura e Covelinhas; Moura Morta e Vinhós; Peso da Régua e Godim; Poiares e Canelas; Fontelas; Loureiro; Sedielos; Vilarinho dos Freires. Apesar do fraco dinamismo demográfico registado nos últimos anos, e à semelhança do que acontece na maioria dos concelhos do interior, Peso da Régua também teve uma perda progressiva da população, nas últimas décadas, devido não só à diminuição da natalidade, mas também à migração da população para o exterior. O concelho revela-se fortemente repulsivo, ou seja sem capacidade de fixação e atração de residentes. O envelhecimento da população residente é uma outra realidade com forte expressão no concelho, principalmente nas zonas rurais.

O Peso da Régua, apesar de apresentar uma concentração significativa da população em áreas urbanas, é um concelho marcadamente rural, com défice em tecnologia, conhecimento e inovação. Apresenta todos os traços socioeconómicos que usualmente caracterizam as economias rurais.

Em termos de evolução recente, verifica-se que existiu no Peso da Régua uma trajetória de algum declínio durante a primeira metade da década de 90. A partir de 1995, parece estar em curso um processo de recuperação moderado deste concelho. A dinâmica recente acompanha de perto o Douro, em geral, mas está substancialmente distante do que tem acontecido nos concelhos de Vila Real e de Lamego.

Do ponto de vista da estrutura produtiva, o Peso da Régua é um concelho com as suas atividades económicas muito polarizadas entre a agricultura, a construção, o comércio, o alojamento e restauração e os serviços públicos. Este grupo de setores é responsável por mais de 65% do emprego por conta de outrem no concelho.

Ao nível das indústrias transformadoras, existe neste concelho um défice estrutural, que sai ainda mais agravado quando se constata que as atividades centradas neste tipo de indústrias, dizem respeito quase exclusivamente ao agroalimentar, designadamente ao vinho.

Em termos de evolução recente, as atividades mais dinâmicas no Peso da Régua estão circunscritas a duas grandes áreas: turismo e vitivinicultura.

4. QUALIDADE DE SERVIÇO - INDICADORES

A exploração dos sistemas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais é hoje em dia uma atividade de grande complexidade, pela necessidade de uma contínua procura de maior eficácia e eficiência no serviço prestado aos utilizadores, por forma a ser proporcionada uma adequada qualidade de serviço com preço justo. Para obtenção destes resultados, os Municípios integrantes da futura empresa AdDN, utilizam os instrumentos de autoavaliação do seu desempenho, através dos códigos e dos valores de referência, previstos no guia técnico de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores, publicados pela ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), em colaboração com o LNEC (Laboratório Nacional de Engenharia Civil), por forma a sustentar tomadas de decisão mais adequadas à contínua melhoria de gestão.

Esses indicadores de qualidade de serviço são constituídos por indicadores de desempenho e estão estruturados em três grupos distintos:

- *Indicadores que traduzem a adequação da interface com o utilizador*: pretende-se avaliar a maior ou menor acessibilidade física e económica que os utilizadores têm ao serviço e da qualidade com que o mesmo lhes é fornecido;
- *Indicadores que traduzem a sustentabilidade da prestação de serviço*: pretende-se avaliar se a prestação de serviço é sustentável ao nível económico, infraestrutural e de produtividade física dos recursos humanos;
- *Indicadores que traduzem a sustentabilidade ambiental*: pretende-se avaliar o nível de salvaguarda dos aspetos ambientais associados às atividades da entidade gestora.

Os quadros 1 e 2 que se seguem apresentam os indicadores de 2ª geração utilizados pela ERSAR, referenciados pelos códigos AAxx e ARxx, tendo como base as duas vertentes de atividade da Câmara Municipal de Peso da Régua, Águas de Abastecimento e Águas Residuais, excluindo dos cálculos o sistema de águas pluviais.

Analisando os resultados, constata-se como positivo uma boa acessibilidade física e económica ao serviço, bem como uma baixa ocorrência de falhas e avarias. Considera-se ainda como positiva a resposta à totalidade das reclamações. Como negativo e fator de melhoria destaca-se a elevada percentagem de água não faturada, a cobertura de gastos totais, a adequação de recursos humanos e alguns indicadores sem resposta, o que evidencia uma omissão no serviço.

			EMPRESA INTERMUNICIPAL ÁGUAS DO INTERIOR - NORTE		
			MUNICIPIO INDICADORES		
			Peso da Régua		
			2013	2014	2015
INDICADORES AA	ADEQUAÇÃO DA INTERFACE COM O UTILIZADOR	AA 01 - Acessibilidade física do serviço (%)	NR	NR	99,76
		AA 02 - Acessibilidade económica do serviço (%)	0,17	0,17	0,17
		AA 03 - Ocorrência de falhas no abastecimento [n.º/(1000 ramais • ano)]	1,6	NR	0,47
		AA 04 - Água segura (%)	97,92	99,11	
		AA 05 - Resposta a reclamações e sugestões (%)	NA	91	100
	SUSTENTABILIDADE DA GESTÃO DO SERVIÇO	AA 06 - Cobertura dos gastos totais (-)	0,3	NR	0,37
		AA 07 - Adesão ao serviço (%)	NR	NR	98
		AA 08 - Água não faturada (%)	36	42	36
		AA 09 - Adequação da capacidade de tratamento (%)	NA	NA	NA
		AA 10 - Reabilitação de condutas (%/ano)	NR	0,1	0,32
		AA 11 - Ocorrência de avarias em condutas [n.º/(100 km • ano)]	2	NR	1
		AA 12 - Adequação dos recursos humanos (n.º/1000 ramais)	6	5,6	5,6
	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	AA 13 - Perdas reais de água [l/(ramal • dia)]	134	64	157
		AA 14 - Cumprimento do licenciamento das captações (%)	0	0	0
		AA 15 - Eficiência energética de instalações elevatórias - kWh/(m3.100m	NR	NR	NR
		AA 16 - Destino de lamas do tratamento (%)	NA	NA	NA

Quadro 1- Indicadores da atividade de Águas de Abastecimento

			EMPRESA INTERMUNICIPAL ÁGUAS DO INTERIOR - NORTE		
			MUNICIPIO INDICADORES		
			Peso da Régua		
			2013	2014	2015
INDICADORES AR	ADEQUAÇÃO DA INTERFACE COM O UTILIZADOR	AR 01 - Acessibilidade física do serviço (%)	NR	NR	98,61
		AR 02 - Acessibilidade económica do serviço (%)	0,17	0,17	0,17
		AR 03 - Ocorrência de inundações [n.º/(1000 ramais . ano)]	1,22	14,75	0,2
		AR 04 - Resposta a reclamações e sugestões (%)	NA	94	100
	SUSTENTABILIDADE DA GESTÃO DO SERVIÇO	AR 05 - Cobertura dos gastos totais (-)	0,2	NR	0,1
		AR 06 - Adesão ao serviço (%)	NR	NR	71
		AR 07 - Adequação da capacidade de tratamento (%)	NA	NA	NA
		AR 08 - Reabilitação de coletores (%/ano)	NR	NR	0
		AR 09 - Ocorrência de colapsos estruturais em coletores [n.º/(100 km .	0	0	1,7
		AR 10 - Adequação dos recursos humanos [n.º/(100 km . ano)]	14,7	13,6	14,15
	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	AR 11 - Eficiência energética de instalações elevatórias [(kWh/(m3 . 10	NR	NA	NR
		AR 12 - Destino adequado de águas residuais recolhidas (%)	NR	NR	99,62
		AR 13 - Controlo de descargas de emergência (%)	0	0	0
		AR 14 - Análises de águas residuais realizadas (%)	44	71	100
		AR 15 - Cumprimento dos parâmetros de descarga (%)	0	28	29,6
		AR 16 - Destino de lamas do tratamento (%)	NA	NR	100

Quadro 2 – Indicadores da atividade de Águas Residuais

LEGENDA:

Qualidade de serviço boa
Qualidade de serviço mediana
Qualidade de serviço insatisfatória
NA -Não Aplicável
NR -Não Responde

5. OBJETIVOS

Os objetivos estratégicos de uma entidade gestora a iniciar atividade, deverão estar alinhados com o delineado no PENSAAR 2020, sobretudo com o objetivo genérico que lhe serve de subtítulo, "*Uma estratégia ao serviço da população: serviços de qualidade a um preço sustentável*", mas especialmente alinhado com os 5 eixos e 19 objetivos operacionais que lhe dão corpo.

Do ponto de vista técnico, os grandes desafios que se colocam são os correspondentes à eficiência e gestão.

O principal e, desde logo, absolutamente crítico para qualquer tentativa de viabilização económico-financeira, passa por reduzir as perdas de água nas redes de distribuição e as infiltrações nas redes de drenagem de águas residuais. Muitas entidades gestoras de reduzida dimensão ainda têm perdas comerciais superiores a 50%, mas este não é apenas um problema infraestrutural, de redes envelhecidas e com fugas, mas também e essencialmente um problema de gestão e de controlo do processo.

É certo que é fulcral incluir um plano de gestão patrimonial de infraestruturas, que preveja um aumento da percentagem de renovação anual de redes, mais condizente com o período de vida útil real dos materiais. Contudo, para além da obra física existe muito mais a ser feito para melhorar este indicador.

Em termos de perdas reais, é necessário por exemplo, melhorar a gestão de pressões na rede, dividir a rede em várias zonas de medição e controlo (ZMC) e utilizar os métodos mais recentes de deteção avançada de fugas.

No respeitante às perdas aparentes, é fundamental a renovação do parque de contadores e a colocação efetiva dos mesmos em todos os utilizadores ligados à rede, entre outras medidas.

Já no que concerne às afluências indevidas às redes de saneamento, o problema divide-se em dois: quando o foco é nas redes de águas pluviais, e quando é nas próprias redes de saneamento. Na primeira situação, sabe-se que as entidades gestoras têm pouca margem de manobra para controlar o problema, mas na segunda já é exigível atuar nas redes existentes, procurando mitigar as consequências nefastas para a qualidade do efluente e operacionalidade das infraestruturas no destino. Em muitos casos, será necessário estudar atentamente as redes de modo a evitar a "inundação" dos sistemas de tratamento, a evitar o afogamento dos sistemas elevatórios, bem como construir sistemas de retenção e de rejeição das águas pluviais, preservando o ambiente e as infraestruturas existentes.

Mas a eficácia na gestão passa também pela adequada gestão de ativos, incluindo a elaboração e implementação de planos de manutenção, preventiva e corretiva.

Na área do Sistema de Gestão Geográfica (SIG), por exemplo, será possível obter elevados ganhos de escala, em virtude deste sistema vir a ser partilhado por um maior número de utilizadores, o que implicará uma redução de custos. Obter-se-ão cadastros fiáveis e atualizados, nomeadamente através da adaptação das ferramentas de apoio ao planeamento e à gestão do ciclo urbano da água, estabelecendo a interface com mecanismos de manutenção, integração e partilha das bases de dados dos SIG, antecipando problemas, como inundações, descargas de emergência ou roturas.

Além disso, a utilização de plataformas tecnológicas permite que a informação seja constantemente atualizada e que a tomada de decisão seja efetuada de forma fiável e em tempo real, ou mesmo de forma antecipada, quando apoiada em modelação matemática.

Na área comercial e administrativa, na relação com o cliente, impõe-se a implementação de medidas como a desmaterialização dos contratos, a eliminação das estimativas do sistema de faturação e a sensibilização para o uso eficiente da água, de forma a melhorar os serviços prestados. É igualmente importante manter os clientes informados e colaborantes nos novos desafios de gestão, garantindo que as práticas de gestão adotadas sejam adequadas e correspondentes às suas necessidades.

Acresce que a análise aprofundada de *Big Data*, só é possível de ser obtida e tratada com recurso a novas tecnologias. A introdução de inovação nas entidades gestoras é fundamental para um maior conhecimento da estrutura de gastos operacionais para que as contas específicas de cada serviço sejam completamente independentes, de modo a apurar as "contas reguladas" para efeitos da determinação de tarifas com base em pressupostos corretos.

Também é imperioso prosseguir um caminho de sustentabilidade ambiental, por forma a garantir o cumprimento do normativo legal como meio para melhorar a qualidade das massas de água disponíveis.

Isto implica a implementação de um plano que preveja, a médio prazo, o licenciamento de todas as captações de água e de todas as rejeições de águas residuais.

Por último, importa ainda refletir sobre a cobertura de serviço atual e a sua perspetiva futura. Como se explanou atrás, o momento que o país e o setor atravessam, apontam mais para ganhos de gestão, de eficácia e eficiência, do que para aumentar e construir, sem viabilidade económica, redes e infraestruturas que aumentem a cobertura do serviço.

Exclui-se desta situação, o serviço de abastecimento de água, cuja taxa de cobertura já atingiu praticamente os 100% e cujos objetivos são centrados na garantia da qualidade do produto e da continuidade do serviço, com volumes e pressões satisfatórias. Consequentemente, a nova entidade gestora prosseguirá este caminho.